



Poder Executivo

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: 35032.00000220/2019 - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar-AL - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB. N° 0896/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD N° 6096645 (SEI n° 6096645), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE-PLIC-SEINFRA N° 34/2021 (doc. SEI n° 5949864), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo anulação da decisão da 3ª turma da CPL/AL, que inabilitou a empresa MCZ CONSTRUÇÕES LTDA, com as observações ali constantes. 2. Destarte, remetam os autos à SETRAND para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05101.0000003434/2020 - INTERESSADO: ThinkBox - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/GAB N° 897/2021 - [...] Ante o exposto, retornem os autos ao DETRAN para: 15.1. Informar as razões pelas quais, dentre os vários jogos virtuais disponíveis no mercado sobre educação no trânsito, o único que atende à necessidade da Administração é aquele ofertado pela THINK BOX EDITORA E INFORMAÇÃO LTDA, devendo haver a indicação dos atributos que o diferencia dos demais programas existentes e que o torna a melhor escolha para a satisfação do interesse público (itens 3 a 8). 15.2. Esclarecer a possível incongruência entre as informações prestadas na proposta comercial e no termo de referência acerca do quantitativo do objeto pretendido à contratação (itens 9 a 12 e 14) 15.3. Reavaliar o Estudo Técnico Preliminar (item 13). Ao DETRAN/AL.

PROCESSO: E:01800.0000009115/2020 - INTERESSADO: JAMIS LUIT SANTANA DOS SANTOS CPF 041.828.334-65 - ASSUNTO: Pessoas: Licença para Atividade Política - DESPACHO PGE/GAB. N° 0726/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD N° 909/2021 (5922553), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu em parte o Despacho PGE/PA N° 022/2021 (5879942), entendendo pelo deferimento do pleito, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea “i”, da Lei Complementar n° 64/90, desde que atendidas às condicionantes indicadas no aludido parecer. 2. Dessa forma, vão os autos à SEDUC, para providências ulteriores.

PROCESSO: 02000.00008966/2016 - INTERESSADO: Daisy Carvalho Fernandes Silva - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO PGE/GAB. N° 0865/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 294/2021 (6113528), oriundo da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu o Despacho Jurídico PGE/PA n° 68/2021 (6059936), mas preliminarmente à emissão de pronunciamento conclusivo acerca do objeto dos autos, em homenagem ao princípio do contraditório, opinou pela necessidade da servidora ser intimada para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Destarte, evoluam os autos à SESAU, para providências necessárias, com a urgência que o caso requer.

PROCESSO: E:01204.0000004604/2020 - INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIAO - CRT 03 - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências - DESPACHO PGE/GAB. N° 0731/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 5986792, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC N° 5382357, com as razões nele contidas, recomendando que as minutas contidas nos docs. 5382776, 5382950, 5383023, 5383093 e 5383165, sejam publicadas no site oficial desta Procuradoria Geral do Estado, com a urgência que o caso requer. 2. Destarte, remetam os autos à Assessoria de Informática e Informação, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01101.0000000187/2021 - INTERESSADO: Juízo de Direito da 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 0895/2021 - Retornam os autos a esta PGE por conduto de Despacho do Secretário Executivo do Gabinete Civil (SEI 5999881), para que seja elaborada a defesa quanto ao processo em questão. Entretanto, faz-se necessária a observância do disposto no art. 4º, XXIII, da Lei Complementar Estadual n° 7, que dispõe: Art. 4º Compete à Procuradoria Geral do Estado: XXIII – a Procuradoria Geral do Estado representará judicialmente o Governador, os titulares das Secretarias, de Autarquias e Fundações Públicas estaduais, os Procuradores de Estado e os membros do Ministério Público, quando vítimas de crime sofrido em razão do exercício do cargo, bem como em decorrência dos atos praticados em função de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, representação que fica condicionada à solicitação do agente público ao Procurador Geral do Estado, o que legitima inclusive a propositura de representação ao Ministério Público, ação penal privada, habeas corpus e mandado de segurança, observando-se: a) não se aplica aos ex-titulares dos cargos ou das funções referidas; b) o Procurador Geral do Estado, em ato próprio, poderá disciplinar a representação autorizada por este inciso. (Grifei) - Deste modo, antes de remeter o processo à Procuradoria Judicial para intervenção no feito é preciso que os autos retornem ao Gabinete Civil a fim de que o Exmo. Sr. Governador do Estado, por ato próprio, solicite que sua defesa pessoal seja elaborada pela Procuradoria Geral do Estado, uma vez cuidar-se de ato personalíssimo. Ante o exposto, sigam os autos ao Gabinete Civil para que seja adotada a providência mencionada no item 3 do presente despacho, com urgência, tendo em vista o prazo para a contestação (SEI 5795098). Autorizo desde já a representação do Governador do Estado por esta PGE no processo em questão, condicionada ao cumprimento do item 3. Ao Gabinete Civil, com urgência.

PROCESSO: E:05101.0000005311/2020 - INTERESSADO: Alexandre Nascimento de Brito - ASSUNTO: Pessoas: Licença para Atividade Política - DESPACHO PGE/GAB N° 0894/2021 - Conheço do DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI N° 88/2021 (SEI 6039584) aprovado pelo DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI/CD N° 142/2021 (SEI 6058739). Contudo, as peças jurídicas se limitaram a encaminhar os autos a este Gabinete, sem sequer se atentarem para a matéria interpelada após a conclusão do afastamento do servidor. Por esta razão, deixo de aprovar os despachos referenciados. 2. Na realidade, os autos retornam a esta Procuradoria Geral do Estado com novo questionamento, desta feita não em relação à desincompatibilização (que já fora definida como lícita face à comprovação da homologação de sua candidatura, por meio de convenção partidária a partir de 15.09.2020, bem como o deferimento do registro da mesma no dia 21.10.2020 por meio da sentença. 3. A inquirição presente diz respeito ao pagamento de função gratificada e suas implicações durante o afastamento para concorrer às eleições, o que não fora anteriormente aventado. Neste contexto, despacho da SEPLAG nos seguintes termos: [...] à Procuradoria Geral do Estado, para análise e pronunciamento quanto a percepção de sua função gratificada, e quanto ao direito da percepção da remuneração de forma integral no período de afastamento, tendo em vista que o servidor se afastou em 14.08.2020, porém só foi realizada convenção de homologação de registro em 15.09.2020. 4. Apesar do Art. 1º, II, alínea “I” da Lei Complementar n° 64/1990, deixar clara a garantia do direito à percepção dos seus vencimentos integrais ao servidor público, estatutário ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, houve in casu, um ato administrativo - portaria de dispensa da função gratificada[1]. Desta forma, durante a licença para concorrer eleições, o servidor esteve afastado de sua função gratificada por ato discricionário. 5. Neste diapasão, não há que se falar em remuneração da FG durante o período em que não estava sob a titularidade da mesma. Vale ressaltar que por intermédio da PORTARIA/DETRAN N° 1320/2020 (DOE do dia 23.12.2020, e com efeito retroativo a 04.12.2020), o Interessado fora novamente designado para exercer função gratificada nos quadros do DETRAN/AL. 6. Desta forma, durante o interstício entre a PORTARIA/DETRAN N° 757/2020 e a PORTARIA/DETRAN N° 1320/2020, o Interessado não tem direito ao recebimento da função gratificada, tendo direito somente ao subsídio do cargo. 7. Finalmente, tendo sido constatada a desincompatibilização no Despacho SUB PGE GAB N° 2358/2020 (SEI 4970642), os efeitos do pagamento ocorrem a partir da desincompatibilização no lapso temporal de 3 meses anteriores ao pleito, ou seja, no caso em tela, desde a

data do pedido, uma vez que seu pedido antecedeu ao pleito eleitoral em 3 meses. Entendendo não restarem dúvidas jurídicas a serem dirimidas, retornem os autos à SEPLAG para adoção das providências de sua alçada. À SEPLAG.

PROCESSO: E:41010.0000014655/2020 - INTERESSADO: Iris Araujo Costa - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO PGE/GAB Nº 883/2021 - Conheço e acolho o Despacho PGE-PAI-CD Nº 126/2021 (5975699), que aprovou o Despacho Jurídico PGE/PAI nº 075/2021 (5933869), pelo acolhimento do bem lançado Parecer COJUR/UNCISAL Nº 51/2021 (5877039), conclusivo pela possibilidade jurídica de deferimento do adicional de insalubridade, com fundamento no Laudo Pericial doc. 5796695. Efeitos retroativos à data do Laudo Pericial – 27 de janeiro de 2021. À UNCISAL.

PROCESSO: 41010.00018721/2016 - INTERESSADO: Bruno Rodrigo Carvalho de Almeida da Silva - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO PGE/GAB Nº 881/2021 - Retornam os autos a esta PGE por conduzido do Despacho (5993903) do Reitor da UNCISAL, com pedidos de esclarecimentos acerca do DESPACHO SUB PGE/GAB nº 460/2020 (2770890), formulados pelo interessado, pela SUPPLAF UNCISAL e pela SEPLAG. Em análise ao andamento dos autos posteriormente ao DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0460/2020, datado de quase um ano atrás, que concluiu pela possibilidade de concessão do adicional de insalubridade em grau médio ao servidor ocupante do cargo de Assistente em Administração, observa-se que o Laudo Pericial que fundamentou a conclusão citada já havia sido realizado no setor de Ouvidoria da MESM, fato que corrobora as razões do interessado expostas no doc. 3450246. Ou seja, a alteração fática do local de trabalho do servidor, após o pedido inicial, não enseja a impossibilidade de análise pericial com consequente implantação do adicional, acaso seja constatada a presença dos agentes insalubres. A relação laboral é sucessiva, sendo assim, se por um lado o art. 73. §2º da Lei Estadual nº 5.247/1991[1] impõe que o adicional seja imediatamente suspenso com a mudança de lotação do servidor, pois há presunção de que os riscos que lhe deram causa cessaram, por outro possibilidade nova análise pericial no novo ambiente de trabalho, o que faz com que um indeferimento anterior não sirva de barreira para um pedido posterior quando houver, repita-se, alteração fática do ambiente de trabalho. De fato, no caso em análise, o adicional que havia sido implantado em 2017, com fundamento no Despacho do SESMT/MESM (1821443 fl. 14), foi posteriormente cessado com a mudança de lotação do servidor em 2018, sendo que o novo Laudo é datado de 2019, portanto, já elaborado no novo local de trabalho do servidor. Ante o exposto, ratifica-se o despacho SUB PGE/GAB. Nº 0460/2020 no sentido da possibilidade de concessão do adicional de insalubridade em grau médio, com fundamento e efeitos retroativos ao Laudo Pericial – 07/11/2019 - doc. 1958343. À UNCISAL.

PROCESSO: 01500.00034560/2015 - INTERESSADO: Marcelo Jose F. de A. Araujo - ASSUNTO: Finanças: Reembolso/Ressarcimento - DESPACHO PGE/GAB Nº 0887/2021 - Desta forma e levando-se em consideração que não foram apresentados fatos novos capazes de ilidir as conclusões firmadas por este órgão de consultoria, ratifico o entendimento anteriormente exarado no sentido de reiterar a licitude de restituição ao Erário, devendo ser observada a limitação imposta pelo Art. 51 da Lei Estadual nº 5.247/1991. À SEFAZ.

PROCESSO: E:41010.0000009078/2020 - INTERESSADO: Paulo Fernando da Silva Santos Junior - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO PGE/GAB Nº 0878/2021 - Retornam os autos a esta Procuradoria Geral do Estado, após a prolação do DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 2512/2020 (5321651), conclusivo pela impossibilidade de concessão do adicional de insalubridade, em razão da ausência de demonstração do enquadramento da situação fático-funcional do servidor às normas que regem a caracterização dos agentes insalubres. No momento, foi sanada a irregularidade formal do pedido do servidor através da juntada de novo pedido assinado eletronicamente (5490763), bem como foi acostado esclarecimento (5515820) a respeito do Laudo UNCISAL NAISST 4472337, no qual se afirma que: Analisando o caso do Servidor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR através da Matriz de estimativa de risco, quanto ao EFEITO, podemos enquadrar, em CATEGORIA (3) - Efeitos Reversíveis Severos e preocupantes à saúde e quanto a FREQUÊNCIA, podemos enquadrar em CATEGORIA (4) - Contato é permanente com o agente. Neste a situação da exposição será enquadrada como uma Exposição CRÍTICA, e por similaridade, concluímos que a exposição está acima do Limite de Tolerância, ou seja, EXPOSIÇÃO INSALUBRE. Em que pesem as considerações técnicas trazidas pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, tal não é suficiente para subsumir a situação fática à norma regulamentadora específica que, repita-se, atribui grau médio de insalubridade somente para o servidor em “contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante, em: Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.” Nesse sentido, mantido o item 7) do Laudo, que afirma: “constatamos que de fato a servidora tem contato direto com servidores que estão na linha de frente de com os profissionais de saúde de maneira habitual e permanente na recepção destes pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana”, deve

ser mantido, por consequência, o entendimento constante no DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 2512/2020. Ressalte-se que tanto os Laudos periciais como seus seqüentes esclarecimentos devem se dar com fundamentação específica para o caso do servidor, não se considerando fundamentado o documento que se utilize de motivos genéricos aptos a justificar qualquer outro caso, conforme art. 489, §1º, III do CPC[1], com aplicação subsidiária ao processo administrativo (art. 15). Ante o exposto, mantenho as conclusões anteriormente adotadas, acerca da impossibilidade de deferimento do pedido de adicional de insalubridade, À UNCISAL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ÂNGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE 25.02.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01206.0000010869/2020 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD– 297/2021 (6122931) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 147/2021 (6057427), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000012815/2019 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD–00– 296/2021 (6122636) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 151 /2021 (6068198), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares. Inatividade prevista nos arts. 49, II, e 51, I, “b”, 2., da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992, nos moldes da redação dada pela Lei nº 5.358, de 1º de julho de 1992. Proventos proporcionais, calculados à razão de 16/25 (dezesseis, vinte e cinco avos), com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01500.0000003638/2021 – INTERESSADO: Glacia Pereira Tavares – ASSUNTO: Pessoas: Anuênio e Quinquênio - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 287/2021 (6112019) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE 73/2018, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA Nº 75/2021 (6101811), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo no sentido de que “deve ser reconhecido o direito à percepção do 5º quinquênio, uma vez que o requisito temporal para sua incidência ocorreu antes da LC nº173 de 27 de maio de 2020.” 2. À SEPLAG.

PROCESSO: E:20105.0000014040/2020 – INTERESSADO: GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO – ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 288/2021 (6112107) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 47/2021 (6099632), conclusivo pelo deferimento do pleito. Ressalve-se apenas a necessidade de desconsiderar a ementa do citado Parecer, posto ter havido erro material na legislação ali citada. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 5985917. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01206.0000003645/2021 – INTERESSADO: Jailson Chaves Da Costa – ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 301/2021 (6131505) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA- 54/2020 (6125528), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA

Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

FÁBIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

JOÃO PAULO TAVARES PACHECO

Respondendo interinamente

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Estado	01
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura	09
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social	09
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação	10
Sec. de Estado da Segurança Pública	13
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	14
Sec. de Estado da Educação	15
Sec. de Estado da Fazenda	20
Sec. de Estado da Infraestrutura	30
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	31
Sec. de Estado da Saúde	31
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	33
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	33
Comando Geral da Polícia Militar	34
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	34
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	36
EVENTOS FUNCIONAIS	41
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	106
PREFEITURAS DO INTERIOR	108
EDITAIS E AVISOS	109



Dagoberto Costa Silva de Omena

Diretor-presidente

José Otílio Damas dos Santos

Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000

Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16

Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 5958505, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I, e 109, § 1º da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000003811/2021 – INTERESSADO: José Amilton Pereira dos Santos – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 292/2021 (6112144) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 55/2021 (6097319), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 5961142, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II, e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000000890/2021 – INTERESSADO: Elaine da Silva Marques – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 291/2021 (6111763) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA- 50/2021 (6097235), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 6013100, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I, e 109, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000004373/2021 – INTERESSADO: MIRELLA ROSELLA QUEIROZ SARAIVA – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 279/2021 (6065834) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA- 48/2021 (6065555), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. Ressalve-se apenas a necessidade de correção de erros materiais presentes na ementa do supracitado Parecer, onde constam os artigos 108, II, e 110, quando na verdade deveriam constar os arts. 108, I, e 109, § 1º da Lei Estadual nº 5.346/92. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 6013032, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I, e 109, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000004027/2021 – INTERESSADO: Victor Hugo de Oliveira Cavalcante – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 271/2021 (6064413) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA- 44/2021 (6060297), conclusivo pelo deferimento do pleito. Ressalve-se apenas a necessidade de correção de erros materiais presentes na ementa do supracitado Parecer, onde constam os artigos 108, II, e 110, quando na verdade deveriam constar os arts. 108, I, e 109, § 1º da Lei Estadual nº 5.346/92. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 5957729, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I, e 109, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. À PM/AL.

PROCESSO: E:01800.0000009440/2019 – INTERESSADO: SEDUC – ASSUNTO: Pessoas: Remoção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 307/2021 (6132455) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA Nº 76/2021 (6104555), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo no sentido de que “não há notícias nos autos de que a Secretaria de Estado da Educação tenha aberto concurso de remoção. Ademais, tanto haverá carência na escola em que o servidor está lotado (caso deferida a cessão), como inexistente carência na escola para a qual o servidor pretende ir. Diante do exposto, opina-se pelo indeferimento do pleito.” 2. À SEDUC.

PROCESSO: E:01206.0000003645/2021 – INTERESSADO: Jailson Chaves Da Costa – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 301/2021 (6131505) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA- 54/2020 (6125528), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 5958505, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I, e 109, § 1º da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. À PM/AL.

PROCESSO: E:04799.0000003409/2020 – INTERESSADO: ROSEANE FARIAS DE OLIVEIRA LINS – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 311/2021 (6152733) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE 73/2018, conheço e concordo com o DESPACHO PGE/PA ID 6148194, com os fatos e fundamentos nele contidos. 2. À SEPLAG.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 25.02.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: 01700.00000011/2012 – INTERESSADO: MARIA ELBA ALENCAR DA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-163/2021 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 21/2021 (5987151). 2. Trata-se de processo administrativo que versa proposta do Egrégio Tribunal de Contas/AL, por meio do Despacho n.153/2016/5ªPC/SM, objetivando a retificação do ato de aposentadoria da servidora MARIA ELBA ALENCAR DA SILVA, matrícula nº 83.247-2, Professor, Especialização, Nível “II”, Classe “B”, do Quadro do Magistério Público Estadual, no que se refere à proporcionalidade dos proventos (Págs. 48 e 49 do Doc. 2111557). 3. O Ministério Público de Contas, por meio do Procurador titular da 5ª Procuradoria de Contas do Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas converteu o feito em diligência à Autarquia Previdenciária, solicitando a correção do ato de aposentadoria, por entender haver equívoco quanto ao cálculo da proporcionalidade empregada (Págs. 48 e 49 do Doc. 2111557). 4. O TCE/AL, por meio do DESPACHO ELETRÔNICO TCE/AL, determina a realização da diligência requerida pelo Ministério Público de Contas. 5. A Procuradoria Geral do Estado, quando da análise do mérito da aposentadoria opinou pela concessão da aposentadoria compulsória com proventos proporcionais à razão de 10/30 (dez, trinta avos), conforme Parecer PA/PGE 00.1901/2012 (Págs. 20 a 27 do Doc. 2111557), devidamente aprovado pela Subcoordenação da Procuradoria Administrativa (fls. 27) e pelo Subprocurador-Geral do Estado (fls. 28). 6. Asseveramos que não se aplica a redução de 05 (cinco) anos do tempo de contribuição prevista no § 5º do art. 40 da Constituição Federal para cálculo dos proventos de professor que venha a se aposentar por invalidez, já que este regramento constitucional se aplica apenas às aposentadorias voluntárias, assegurando-se, entretanto, o percentual de 90% (noventa por cento) do valor que seria devido a título de aposentadoria integral, conforme expressa disposição do art. 42, § 2º da Lei Estadual nº 7.114/2009 (norma vigente à época, aplicável ao presente caso). A matéria se encontra consolidada no âmbito desta PGE/AL, nos termos do DESPACHO PGE/GAB Nº 1.570/2019 - Despacho (5987449), publicado no DOE/AL de 08 de julho de 2019 (Processo nº TCE 13048/2014). 8. Diante do exposto, reconhecemos a legalidade do ato de concessão da aposentadoria por invalidez da servidora MARIA ELBA ALENCAR DA SILVA, matrícula nº 83.247-2, Professor, Especialização, Nível “II”, Classe “B”, do Quadro do Magistério Público Estadual, com percepção proporcional dos proventos, com direito, todavia, à paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, na redação dada pela EC nº 41, de 2003 e nº 70, de 2012, e artigo 42, § 1º da Lei Estadual nº 7.114, de 2009, não podendo os proventos serem inferiores a 90% (noventa por cento) do valor que seria devido a título de aposentadoria integral, nem inferiores ao valor da menor remuneração paga pelo Estado de Alagoas.

9. Ressalte-se, entretanto, a necessidade de retificar o ato de aposentação da interessada, constituído através do Decreto nº 22.271, de 2012 (Pág. 38 do Doc. 2111557), para fins de inserir o § 2º do artigo 42 da Lei Estadual nº 7.114, de 2009, como fundamento de validade de apuração dos proventos da aposentadoria por invalidez da interessada, não podendo o valor dos proventos ser inferior a 90% (noventa por cento) do que seria devido a título de aposentadoria integral, bem como o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2009, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, como fundamento do direito à paridade. 10. Ao Gabinete Civil, para a retificação do ato de aposentadoria, e subsequente devolução ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de homologação e registro.

PROCESSO: 01800.00006508/2017 – INTERESSADO: ALZINA MARIA DE VASCONCELOS REBELO – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 162/2021 (5938391) - Conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 31/2021 (6089489), com os fatos e

fundamentos jurídicos nele contidos, ratificando o PARECER PGE/PA/SUBPREV Nº 316/2019, aprovado pelo DESPACHO PGE/PA/SUB-CD Nº 302/2019 (fls. 47/48-v e 49 do processo físico nº 1800-6508/2017 - Doc. 2639237), conclusivo pela concessão da aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade. 2. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 3. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 4. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 5. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01400.00002743/2013 – INTERESSADO: EDSON ALVES SILVA 100.137.765-68 - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-161/2021 (6117497) - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 150/2021 (6065910), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 11/01/2015, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 5954883): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:52555.0000002028/2019 – INTERESSADO: Maria Aparecida Dantas Pontual Moreira – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-160/2021 (6117387) - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV – 153/2021 (6087287), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 12/07/2009, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 5983357): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.0000000703/2021 – INTERESSADO: JOSETE FIRMINO DOS SANTOS (521.375.974-20) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-159/2021 (6114059) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-152/2021 (6085537). 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 94, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Asseveramos a plena vigência e eficácia da citada legislação estadual em face do disposto nos arts. 24-F, 24-G e 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e do Decreto Estadual nº 68.852, de 14 de janeiro de 2020. 4. Atente-se,

ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019. 6. Constatando-se a ocorrência de acumulação de benefícios, atente-se ao disposto no art. 32, da referida Lei Complementar Estadual. 7. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000000779/2021 – INTERESSADO: Lindolfo Vergeti de Siqueira (003.506.644-04) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-158/2021 (6113389) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-155/2021 (6091147), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a manutenção da qualidade de esposo, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019. 5. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000000664/2021 – INTERESSADO: José Rafael dos Santos (061.110.924-72) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-157/2021 (6113265) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-154/2021 (6090797), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a manutenção da qualidade de esposo, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019. 5. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA,

devidamente publicado no DOE/AL. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:05501.0000001521/2019 – INTERESSADO: Ronaldo Virtuoso dos Santos – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-174/2021(6134266) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-31/2021 (5916897), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Vale ressaltar que dentre as hipóteses constitucionais que admitem a concessão de abono de permanência não se encontra o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme se extrai da leitura do artigo 7º, da Lei nº 10.887/2004, abaixo transcrito: Art. 7º O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea a do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, no § 5º do art. 2º ou no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. 3. Por esse motivo, o entendimento adotado pela Procuradoria Administrativa, manifestado em processos anteriores, sempre foi contrário à concessão do benefício em situações idênticas. 4. Não obstante, a jurisprudência tem autorizado a concessão de abono de permanência quando preenchidos os requisitos para aposentadoria nos termos artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, utilizando como parâmetro o princípio constitucional da isonomia. 5. Diante do quadro apresentado, considerando o cenário jurisprudencial, o Procurador-Geral do Estado determinou fosse autorizada a concessão de abono de permanência em favor do servidor público que preencher os requisitos para inativação com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do DESPACHO PGE/GAB Nº 3911/2018, exarado nos autos do processo nº 2000-18718/2018, assim redigido: Dentro desse contexto, em atenção ao postulado constitucional da eficiência administrativa, a fim de racionalizarmos a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, vão os autos à Coordenação da Procuradoria Administrativa para ciência do presente precedente administrativo e sua aplicação aos processos vindouros que versarem sobre essa matéria de direito, resguardando, claro, ao eminente Coordenador, a ressalva de seu entendimento pessoal diverso e sem prejuízo, igualmente, de se fazer a distinção (distinguishing), apontando justificadamente diferenças fáticas e/ou jurídicas entre o precedente fixado e o caso atual para deixar de aplicá-lo, ou mesmo de trazer novos fundamentos que recomendem a superação do precedente (overruling). 6. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 26/11/2017, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 5768429): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 7. Ante o exposto, em atenção ao princípio da hierarquia, opina-se pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 8. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 9. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:02000.0000013934/2020 – INTERESSADO: RITA IONISE COSTA LOBO (550.757.464-20) – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-173/2021 (6126064) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-34/2021 (6064763), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos, em 15/03/2019, para a aposentadoria voluntária segundo as regras previstas no artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 5697216): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos; c) mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. A título de retificação do PARECER PGE/PA-34/2021, anote-se que os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 4. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:04406.0000000580/2020 – INTERESSADO: Maria do Socorro de Azevedo Pantaleão – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-172/2021 (6125823) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-30/2021 (6065097), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos, em 24/03/2015, para a aposentadoria voluntária segundo as regras previstas no artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição

Federal, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 5623201): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos; c) mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. A título de retificação do PARECER PGE/PA-30/2021, anote-se que os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 4. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: 02000.00009588/2016 – INTERESSADO: ZULEIDE DE FATIMA DE OLIVEIRA MOTA – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-171/2021 (6124757) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-29/2021 (6065932), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Vale ressaltar que dentre as hipóteses constitucionais que admitem a concessão de abono de permanência não se encontra o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme se extrai da leitura do artigo 7º, da Lei nº 10.887/2004, abaixo transcrito: Art. 7º O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea a do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, no § 5º do art. 2º ou no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. 3. Por esse motivo, o entendimento adotado pela Procuradoria Administrativa, manifestado em processos anteriores, sempre foi contrário à concessão do benefício em situações idênticas. 4. Não obstante, a jurisprudência tem autorizado a concessão de abono de permanência quando preenchidos os requisitos para aposentadoria nos termos artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, utilizando como parâmetro o princípio constitucional da isonomia. 5. Diante do quadro apresentado, considerando o cenário jurisprudencial, o Procurador-Geral do Estado determinou fosse autorizada a concessão de abono de permanência em favor do servidor público que preencher os requisitos para inativação com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do DESPACHO PGE/GAB Nº 3911/2018, exarado nos autos do processo nº 2000-18718/2018, assim redigido: Dentro desse contexto, em atenção ao postulado constitucional da eficiência administrativa, a fim de racionalizarmos a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, vão os autos à Coordenação da Procuradoria Administrativa para ciência do presente precedente administrativo e sua aplicação aos processos vindouros que versarem sobre essa matéria de direito, resguardando, claro, ao eminente Coordenador, a ressalva de seu entendimento pessoal diverso e sem prejuízo, igualmente, de se fazer a distinção (distinguishing), apontando justificadamente diferenças fáticas e/ou jurídicas entre o precedente fixado e o caso atual para deixar de aplicá-lo, ou mesmo de trazer novos fundamentos que recomendem a superação do precedente (overruling). 6. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 15/11/2013, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 5369207): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 7. Ante o exposto, em atenção ao princípio da hierarquia, opina-se pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 8. A título de retificação do PARECER PGE/PA-29/2021, anote-se que os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 9. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:01500.0000021268/2020 – INTERESSADO: Gustavo Melo P. Botelho – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-156/2021 (6112849) - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no DESPACHO PGE/PA-49/2021 (6097020), conclusivo pelo indeferimento do pleito. 2. Com efeito, não foram preenchidos os requisitos constitucionais dispostos no art. 40, §1º, III, “a” da CF/88, assim como as condições legais do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 3. Ao órgão de origem.

PROCESSO: E:02102.0000002343/2020 – INTERESSADO: Carlos Robério de V. Cerqueira – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-155/2021 (6112394) - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no DESPACHO PGE/PA-72/2021 (6066394), conclusivo pelo indeferimento do pleito incidental, referente à averbação do período laborado junto ao Município de Maceió-AL, no exercício de cargo em comissão. 2. Com efeito, o servidor não fez a juntada da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, em descumprimento aos termos da Portaria MPS Nº 154/2000. 3. Ao órgão de origem.

PROCESSO: 01800.00007545/2015 – INTERESSADO: GLAYDE ALVES DA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-181/2021 (6143774) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/

SUBPREV-158/2021 (6109369), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47/2005, aplicando-se a redução de idade e tempo de contribuição contida no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal c/c § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistiu direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, exercidos exclusivamente em atividade de magistério (as funções de direção e assessoramento pedagógico são consideradas atividades de magistério, desde que exercidas por professor em instituição de ensino básico, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade); b) idade mínima de 50 (cinquenta) anos; c) mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01800.00003163/2018 – INTERESSADO: MARIA ZELIA AVELINO – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-180/2021 (6143518) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-163/2021 (6128766), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47/2005, aplicando-se a redução de idade e tempo de contribuição contida no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal c/c § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistiu direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, exercidos exclusivamente em atividade de magistério (as funções de direção e assessoramento pedagógico são consideradas atividades de magistério, desde que exercidas por professor em instituição de ensino básico, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade); b) idade mínima de 50 (cinquenta) anos; c) mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01800.00000691/2019 – INTERESSADO: AMARA JOANA DA CONCEIÇÃO – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-179/2021 (6143237) - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV-161/2021 (6127771), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistiu direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No

presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 21/01/2018, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 6108423): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01800.000007909/2019 – INTERESSADO: MARCELO GOMES DA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-178/2021 (6142996) - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV-160/2021 (6118288), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistiu direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 15/05/2011, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 6064059): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.000000725/2021 – INTERESSADO: Gésila Camile Santos (126.595.724-02) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-177/2021 (6142607) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-159/2021 (6116731). 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, bem como por meio de outros documentos indicados no parecer suso citado, incidindo o disposto no artigo 94, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Asseveramos a plena vigência e eficácia da citada legislação estadual em face do disposto nos arts. 24-F, 24-G e 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e do Decreto Estadual nº 68.852, de 14 de janeiro de 2020. 4. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019. 6. Constatando-se a ocorrência de acumulação de benefícios, atente-se ao disposto no art. 32, da referida Lei Complementar Estadual. 7. Efeitos financeiros contabilizados a partir da habilitação, nos termos do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.000000735/2021 – INTERESSADO: Maria Clarisse Paes da Silva Rodrigues (116.934.964-10) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-176/2021 (6142155) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-162/2021 (6127578), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015.2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, bem como por meio de outros documentos indicados no

parecer suso citado, incidindo o disposto no artigo 42, II, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação da(s) cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC Nº 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 6. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:02000.0000011462/2019 – INTERESSADO: Arlete dos Santos Leite (392.019.964-20) – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-175/2021 (6141761) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-58/2021 (6129798), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos, em 05/06/2012, para a aposentadoria voluntária segundo as regras previstas no artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 5937649): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos; c) mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 4. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: 02000.00005631/2019 – INTERESSADO: TEREZA NEUMA MARINHO PEIXOTO DA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-182/2021 (6144430) - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV-157/2021 (6106441), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 04/07/2015, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 6058502): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA, DESPACHOU EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC N.º: 02000.0000021793/2020 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL - ASS: Consulta. Licitação. Fase externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI Nº 6130897 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 345/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 158/2021 (DOC. 6127037), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU.

PROC N.º: E:02000.0000024493/2020 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU - ASS: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI Nº 6134422 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 353/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 161/2021 (DOC. 6091625), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade da contratação direta. Além das condicionantes expostas no referido despacho. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU.

PROC N.º: E:02000.0000025055/2020 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL - ASS: Licitação. Fase interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI Nº 6134118 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 351/2021 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 147/2021 (DOC. 6099256), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 012/2021

O SubProcurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº. 059/2010 e considerando o Despacho SUB/PGE-GAB, de 19 de fevereiro de 2021, Documento SEI nº 6133092 do processo PGE nº. 1204-0000004579/2020 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor de Maria Salete de Albuquerque Tavares, mat. 50595-1, CPF nº 453.748.484-53, Servidora inativa da Assembleia Legislativa Estadual, Processo 205/89, V14, F 305, 337, 395(0012332-39.1998.8.02.0001), idade 54 anos, no importe de R\$ 1.715.242,50 (um milhão setecentos e quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Bem como, os valores relativos aos honorários advocatícios no montante de R\$ 343.048,50 (trezentos e quarenta e três mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos), créditos decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processo nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitados em julgado em 8.9.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelo Decreto nº 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Subprocurador Geral, em Maceió, 19 de fevereiro de 2021.

**Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e
Aqüicultura (Seagri)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DE ALAGOAS, E A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE LEITE FAMILIAR DA BACIA LEITEIRA DE ALAGOAS - COOPAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DE ALAGOAS.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE LEITE FAMILIAR DA BACIA LEITEIRA DE ALAGOAS - COOPAZ, inscrita no CNPJ sob n° 11.225.444/0001-41.

OBJETO: Este termo aditivo tem como objetivo promover a alteração do prazo de vigência e execução do contrato SEAGRI N° 002/2019.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato n° 002/2019 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contatos a partir de 31/12/2020, data do término do prazo anteriormente acordado até o dia 31/03/2021.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2019, tendo em vista o interesse das partes e com base no art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: João Emanuel Barros Lessa Neto, Tiago Silva de Melo e Rodrigo Soares Gaia.

Protocolo 567070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DE ALAGOAS, E A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - LTDA - CPLA

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DE ALAGOAS.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA, inscrita no CNPJ sob n° 04.811.676/0001-16.

OBJETO: Este termo aditivo tem como objetivo promover a alteração do prazo de vigência e execução do contrato SEAGRI N° 001/2019.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato n° 002/2019 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contatos a partir de 31/12/2020, data do término do prazo anteriormente acordado até o dia 31/03/2021.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019, tendo em vista o interesse das partes e com base no art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: João Emanuel Barros Lessa Neto, Tiago Silva de Melo e Rodrigo Soares Gaia.

Protocolo 567073

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N° 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA E O INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS, COMO TUDO ABAIXO MELHOR EXPRESSA E DECLARA.

Processo Administrativo: E:01400.0000000332/2021.

Cedente: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, com sede no endereço Rua Cincinato Pinto, 348 - Centro, Maceió - AL, 57020-050, inscrito no CNPJ sob o número 12.200.200.0001-77, doravante denominada CEDENTE, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO.

Cessionário: INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o n° 20.485.436/0001-25, doravante denominada CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Presidente, GUILHERME SEVERINO DOS SANTOS SILVA.

Objeto: cessão de um veículo Ford/Courier, cor branca, ano 2011, de placas NMH 3366, chassi 9BFZC52P1BB900361.

Fundamentação: fundamento no Decreto 99.658/1990, revogado pelo Decreto n° 9.373, de 11 de maio de 2018.

Signatários: os mesmos já citados.

Vigência: o presente termo de cessão de uso possui prazo indeterminado.

Data de assinatura: 25 de janeiro de 2021.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 566855

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA E A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO DE ALAGOAS - CAFISA, COMO TUDO ABAIXO MELHOR EXPRESSA E DECLARA.

Processo Administrativo: E:01400.0000000894/2020.

Cedente: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, com sede no endereço Rua Cincinato Pinto, 348 - Centro, Maceió - AL, 57020-050, inscrito no CNPJ sob o número 12.200.200.0001-77, doravante denominada CEDENTE, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO.

Cessionário: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO DE ALAGOAS - CAFISA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.433.506/0001-08, doravante denominada CESSIONÁRIO, representada por sua Diretora-Presidente, LUCIENE GADI DA COSTA.

Objeto: cessão de um veículo Ford/Courier, cor branca, ano 2011, de placas NMH 3356, chassi 9BFZC52PXBB900360.

Fundamentação: fundamento no Decreto 99.658/1990, revogado pelo Decreto n° 9.373, de 11 de maio de 2018.

Signatários: os mesmos já citados.

Vigência: o presente termo de cessão de uso possui prazo indeterminado.

Data de assinatura: 07 de janeiro de 2021.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 566857

**Secretaria de Estado da Assistência e
Desenvolvimento Social**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 036/2020

PARTE CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEADES, inscrita no CNPJ sob o n° 03.583.043/0001-35.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Fundação Educacional Jayme de Altavila - FEJAL/CESMAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.207.742/0001-71.

DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Convênio N° 036/2020. O prazo de vigência do Convênio SEADES n° 036/2020 fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 03/03/2020, data do término do prazo anteriormente acordado. DA RATIFICAÇÃO Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio, que não sofreram alteração no presente termo.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2020

PARTE CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEADES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: O Centro Universitário Tiradentes - UNIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.013.263/0010-78.

DO OBJETO:

Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Convênio Nº 037/2020. O prazo de vigência do Convênio nº 037/2020 fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 03/03/2021, data do término do prazo anteriormente acordado.

DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio, que não sofreram alteração no presente termo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/2020

PARTE CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEADES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FACULDADE DE ADMINISTRACAO ALAGOANA DE CURSO SUPERIOR LTDA-FAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.774.430/0001-57.

DO OBJETO:

Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Convênio Nº 035/2020. O prazo de vigência do Convênio nº 035/2020 fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 03/03/2021, data do término do prazo anteriormente acordado.

DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio, que não sofreram alteração no presente termo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2020

PARTE CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEADES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Universidade Federal de Alagoas- UFAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48.

DO OBJETO:

Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Convênio Nº 033/2020. O prazo de vigência do Convênio nº 033/2020 fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 03/03/2021, data do término do prazo anteriormente acordado.

DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio, que não sofreram alteração no presente termo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2020

PARTE CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEADES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ-UMJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.073.457/0001-99.

DO OBJETO:

Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Convênio Nº 041/2020. O prazo de vigência do Convênio nº 041/2020 fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 03/03/2021, data do término do prazo anteriormente acordado.

DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio, que não sofreram alteração no presente termo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020

PARTE CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEADES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER - UNINTER EDUCACIONAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.261.854/0001-57.

DO OBJETO:

Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Convênio Nº 001/2020. O prazo de vigência do Convênio nº 001/2020 fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 10/03/2021, data do término do prazo anteriormente acordado.

DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio, que não sofreram alteração no presente termo.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

Secretário de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 566842

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO Nº 01/2021
2º CHAMADA

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pelo Secretário de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020-000000103/2021. Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: aquisições de materiais de expediente Papel Couchê Brilho Dupla Face - 180g/m² A4 210x297mm com 50fls cada, na cor branco, para Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social -SEADES, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência e em seus anexos.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do portal do SEI <https://sei.al.gov.br/> ou pelo e-mail compras.seades@outlook.com. Mais informações pelo telefone (82) 3315-9003/2872

Maceió, 25 de fevereiro de 2021.

SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
Secretário de Estado

Protocolo 567020

**Secretaria de Estado da Ciência, da
Tecnologia e da Inovação - SECTI**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021/SECTI
Processo Administrativo nº E:30010.0000000354/2020

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, doravante denominada simplesmente SECTI, instituída pela Lei nº 6.170/2000, inscrita no CNPJ sob nº 04.007.216/0001-30, com endereço à Rua Barão de Jaraguá, nº 590, Jaraguá, Maceió - AL, CEP 57022-140, neste ato representada pelo seu Secretário interino, Sr. Rodrigo Sampaio de Rossiter Corrêa, brasileiro, casado, servidor público comissionado, inscrito no CPF sob o nº 052.235.494-73, devidamente nomeado pelo Decreto Estadual nº 69.983, de 02 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 03 de junho de 2020, torna pública o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
 - 1.1. Este Edital tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas de base tecnológica ou que desenvolvam atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, que poderão ser chamadas para ocupar, de forma onerosa, salas no Centro de Inovação do Polo Tecnológico, situado na Rua Melo Povoas, nº 106, Jaraguá, CEP 57022-230, Maceió, Alagoas.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO
 - 2.1. Poderão participar do processo de credenciamento, as empresas de base tecnológica ou que desenvolvam atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que atenderem plenamente a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e os requisitos de habilitação.
 - 2.2. A participação neste credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
 - 2.3. Não será admitido nesse processo de credenciamento a participação de empresas:
 - 2.3.1. proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 2.3.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
 - 2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 2.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O processo de credenciamento será composto de duas etapas, de caráter eliminatório:

- a) Etapa 1: Inscrição
- b) Etapa 2: Habilitação

4. CLÁUSULA QUARTA – ETAPA 1 – INSCRIÇÃO

4.1. A pessoa jurídica que desejar participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição a partir das 17h00min do dia 26/02/2021, horário oficial de Brasília, pelo site <https://cadcti.al.gov.br>.

5. CLÁUSULA QUINTA – ETAPA 2 – HABILITAÇÃO

5.1. A etapa de habilitação é eliminatória e consiste na análise documental da regularidade jurídica, fiscal e técnica das pessoas jurídicas inscritas no processo de credenciamento, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. Habilitação jurídica: serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente arquivado, em se tratando de sociedades empresariais e, quando for o caso, ata de eleição dos gestores;
- c) Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, além dos documentos previstos no art. 41 do Decreto nº 10.024/2019.
- f) Declaração de Cumprimento da Cota de Aprendizado (DCCA), de acordo com o estabelecido pela Lei Estadual nº 8.289/2020.

5.3. Qualificação técnica: serão exigidos os seguintes documentos:

- a) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

5.4. Qualificação econômico-financeira: serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.5. Regularidade fiscal e trabalhista: serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

5.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

6. CLÁUSULA SEXTA – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

6.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de Credenciamento, até 5 (cinco) dias antes da data fixada para o encerramento das inscrições, nos termos do artigo 41 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93. Não serão aceitas impugnações apresentadas fora dos prazos legais.

6.2. Caberá a Comissão Especial de Avaliação julgar e responder à impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de protocolização do requerimento, respeitando a ampla defesa e o contraditório.

6.3. Acolhida impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação do processo de credenciamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1. A análise da documentação será processada em conformidade com as condições estipuladas neste Edital;

7.2. Serão declarados inabilitados os interessados que:

- a) Por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o expediu.
- b) Deixarem de apresentar qualquer documentação exigida nos itens 5.2., 5.3, 5.4., 5.5. e 5.6. deste Edital ou apresentarem em desconformidade com o exigido.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Serão declarados HABILITADOS para o credenciamento todos os requerentes que atenderem às exigências deste Edital, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

8.2. Transcorrido o prazo recursal e não havendo contestação, as propostas das empresas declaradas aptas ao credenciamento serão submetidas ao Sr. Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação para HOMOLOGAÇÃO.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

9.1. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação prevista no subitem 8.1.

9.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

9.3. O recurso será protocolado, na sede da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação situada na Rua Barão de Jaraguá, nº 590, Jaraguá, Maceió, Alagoas, junto à Comissão Especial de Avaliação, ficando estabelecido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior competente, que terá até 05 (cinco) dias úteis para análise e decisão;

9.4. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor os recursos.

10. CLÁUSULA DEZ – DA CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS HABILITADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO

10.1. A Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação convocará as pessoas jurídicas credenciadas para assinar os respectivos Contratos de Permissão de Uso Onerosa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para tal, sob pena de decair do direito ao credenciamento, no caso de descumprimento desse prazo fixado.

10.2. O prazo estabelecido no subitem 10.1. para assinatura do Contrato de Permissão de Uso Onerosa poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10.3. A empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado de Alagoas, para iniciar as suas atividades no Centro de Inovação do Polo Tecnológico.

11. CLÁUSULA ONZE – DA VIGÊNCIA

11.1. O Contrato de Permissão de Uso Onerosa tem prazo de vigência e execução de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

11.2. A Permissionária não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

11.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, realizado em processo administrativo próprio.

12. CLÁUSULA DOZE – DOS PAGAMENTOS

12.1. Os valores mínimos a serem pagos a título de Permissão de Uso do Espaço Público, segundo avaliação realizada pela Fundação Centro de Referência em Tecnologias Inovadoras – CERTI (Processo Administrativo SEI nº 30010.00000129/2017), deverá ter conformidade com os descritos na planilha abaixo:

Item	Tipo	Local	Área (m²)	Preço Mínimo (R\$)
Salas de Pequeno Porte	Sala Empresarial	Centro de Inovação do Polo Tecnológico	Até 25 m²	R\$ 40,00 por m²
Salas de Médio Porte	Sala Empresarial	Centro de Inovação do Polo Tecnológico	Entre 25 m² e 70 m²	R\$ 35,00 por m²
Salas de Grande Porte	Sala Empresarial	Centro de Inovação do Polo Tecnológico	Entre 71 m² e 115 m²	R\$ 30,00 por m²

12.2. O valor estabelecido no item anterior refere-se apenas como referência à permissão de uso do imóvel público (aluguel), quaisquer despesas decorrentes da sua utilização deverão ser suportadas pela Permissionária.

12.3. A Permissionária recolherá o valor mensal da permissão de uso em caráter oneroso conforme a seguir: a primeira parcela, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, da assinatura do Termo de Contrato de Permissão de Uso Onerosa; a partir da segunda parcela, até o dia 10 (dez) do mês em vigência.

12.4. O pagamento será efetuado em favor da conta do Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Educação Superior (FUNDECTES), por meio de Guia de Recolhimento – DAR, previamente encaminhado a Permissionária até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. O não pagamento do DAR na data estipulada sujeitará a permissionária ao pagamento de juros de mercado, conforme índice da taxa Selic, e multa de 2%.

12.5. Fica, ainda, por conta da Permissionária as despesas com taxas (aluguel de máquinas, água, energia, etc.) e demais dívidas decorrentes da utilização do espaço ou da realização da atividade e serviços, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.5.1. As despesas com energia e água para a exploração da área, enquanto não forem colocados os equipamentos de aferição, serão calculados pela Permitente.

12.6. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Permissão de Uso, serão de exclusiva responsabilidade da Permissionária, cujos empregados não terão nenhum vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual.

12.7. Além da remuneração pelo uso da área, será cobrado como contrapartida:

12.7.1. Instalar no local os equipamentos necessários e pertinentes a sua atividade, em perfeito estado de conservação, desde que devidamente aprovado pela Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e Inovação;

12.7.2. Manutenção de atividades de engajamento entre as empresas ativas no Centro de Inovação do Polo Tecnológico do Jaraguá;

12.7.3. Realização de relatórios semestrais de uso do espaço com detalhamento das atividades desenvolvidas;

12.7.4. Contato mensal com a SECTI para detalhar qualquer tipo de demanda em relação à organização e funcionamento do CIPT.

12.8 O pagamento dos alugueres será feito a partir do quarto mês de ocupação.

12.8.1 Nos três primeiros meses de ocupação será concedido um incentivo locacional a todas as empresas habilitadas no presente credenciamento.

12.8.2 O incentivo é dado única e exclusivamente para as taxas de permissão de uso das salas, sendo excluídos quaisquer outros pagamentos de tal isenção.

12.8.3 O incentivo ora concedido não terá qualquer relação com os custos havidos pelas empresas decorrentes da ocupação do Polo Tecnológico, embora destine-se a assegurar maior celeridade no estabelecimento das empresas.

13. CLÁUSULA TREZE – DO REAJUSTE

13.1. A remuneração pelo uso do imóvel será reajustada de acordo com o IGP-M ou por outro índice que vier substituí-lo, a cada 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso Onerosa.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A Fiscalização do Contrato de Permissão de Uso Onerosa será exercida por servidor, oportunamente designado através de Portaria exarada pelo Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, na forma restrita à plenitude dessa responsabilidade, para exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o citado objeto. A fiscalização verificará o cumprimento, por parte da Permissionária, das determinações que lhe forem dirigidas expressamente, desde que as mesmas não vulnerem as cláusulas e condições do Termo de Permissão.

14.2. O representante da Permitente deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação do uso do espaço público deverá ser realizada com base nos critérios previstos no presente Edital de Credenciamento, bem como no Contrato de Permissão de Uso Onerosa.

14.4. O uso do espaço público deverá ser acompanhado e fiscalizado por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

14.4.1. Conservação adequada referente à área da permissão e dos equipamentos constantes da sala pertencentes à PERMITENTE, mantendo-os permanentemente limpos, seguros e em bom estado, às suas exclusivas expensas;

14.4.2. A limpeza da área utilizada;

14.4.3. Disponibilização de serviço de acesso ao prédio durante 24 horas por dia nos 7 dias da semana;

14.4.4. Disponibilização de 92 (noventa e duas) vagas de estacionamento única e exclusivamente para os permissionados, mediante contratação mensal ou diária;

14.4.5. Segurança do prédio e serviço de portaria durante 24 horas por dia os 7 dias da semana;

14.4.6. Total suporte para sanar quaisquer demandas em relação ao funcionamento e dinâmica do CIPT.

14.5. O representante da Permitente deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Permissionária ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital de Credenciamento, no Contrato de Permissão de Uso Onerosa e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

14.7. Incurrerá ainda à Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade da Seção de Contabilidade da(o) SECTI/AL a emissão de relatórios de arrecadação realizados por meio de Documento de Arrecadação – DAR, a título de pagamentos por parte dos Permissionários das obrigações mantidas com a Administração Pública.

14.8. A fiscalização do uso do espaço público abrange, ainda, as seguintes rotinas:

I. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão e fiscalização desta contratação ficará a cargo da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação – SUPCTI, através dos servidores designados;

II. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da Permissionária, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de Administração da Permitente, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na Lei, no Edital e Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

III. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a Permissionária da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

14.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Permissionária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Permitente ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA QUINZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, e da Lei 12.846/13, a Permissionária que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.1.6. Não mantiver a proposta;

15.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

15.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

15.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

15.2. A PERMISSIONÁRIA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, e da Lei 12.846/13, observado o Decreto Estadual nº 63.119/2019.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, a Permissionária que:

15.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Permissionária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 6.161/00.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 63.119/2019.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA RESCISÃO

16.1. O Contrato de Permissão de Uso Onerosa poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Permissionária com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Permissionária o direito à prévia e ampla defesa.

16.4. A Permissionária reconhece os direitos da Permitente em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.5.3. Indenizações e multas.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO

17.1. O presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar o ato de revogação.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DO CRONOGRAMA

18.1. É de inteira responsabilidade da pessoa jurídica acompanhar e atentar para todas as condições e etapas do processo de Credenciamento, conforme cronograma a seguir:

18.2.

ETAPAS	DATA
Período de inscrições através do site cadcti.al.gov.br	26/02/2021
Divulgação do resultado preliminar da etapa de habilitação	05 (cinco) dias úteis a partir da submissão
Prazo para interposição de recursos da etapa de habilitação	05 (cinco) dias úteis após o recebimento do resultado
Prazo para análise de recursos da etapa de habilitação	05 (cinco) dias úteis a partir da interposição do recurso
Divulgação do resultado definitivo do processo de credenciamento	05 (cinco) dias úteis após o resultado preliminar e/ou final do prazo recursal

* Cronograma sujeito à alteração de acordo com as necessidades da Secti/AL.

18.3. Os resultados das etapas ou qualquer alteração neste Edital serão divulgados no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

19. CLÁUSULA DEZENOVE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Credenciamento, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação ao processo de credenciamento.

19.2. A inobservância por parte do interessado, em qualquer fase do processo de credenciamento, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando na sua exclusão do certame.

19.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

19.4. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

19.5. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Comissão Especial de Avaliação, instalada na Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, e-mail cadcti@secti.al.gov.br.

19.6. É facultada à Comissão Especial de Avaliação ou à autoridade competente, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

Maceió (AL), 25 de fevereiro de 2021.

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA
INOVAÇÃO

PORTARIA SECTI Nº 07/2021

O Secretário Interino da Secretaria Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas, Rodrigo Sampaio de Rossiter Corrêa, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais

RESOLVE:

Designar o servidor PEDRO IVO MORAES DE SOUZA, matrícula funcional nº 128-7, Assessor Técnico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Nível AST-2, para responder pela Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 25 de fevereiro de 2021.

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA
TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO DE ALAGOAS

Secretário de Estado da Segurança
Pública de Alagoas - SSP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 014/CEA/SSP-2021
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:
Processo nº: 2100.670/2019

Objeto: Elaboração de serviço de engenharia de heliponto, para aeronaves de até 4 toneladas.

Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 24 de Fevereiro de 2021.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 015/CEA/SSP-2021
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:
Processo nº: 2100.1020/2021

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva no veículo FORD RANGER.

Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 24 de Fevereiro de 2021.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

DESPACHO

PROCESSO: E:02100.0000001572/2019
INTERESSADO: José Pereira Freire
ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência

1. Trata-se de processo administrativo impulsionado por servidor ocupante do cargo de Artífice, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, no qual solicita a concessão do benefício do abono de permanência.

2. Tendo sido deferido o pedido com efeitos financeiros a partir de 10/07/2019 - Doc. SEI nº [3993343](#), e indicada a dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa, foi solicitado que este Secretário em cumprimento ao Decreto Estadual nº 72.783, de 21/01/2021 em seus artigos 59 e 60 procedesse com o reconhecimento de dívida.

3. Assim sendo, em atenção ao que preconiza o Art. 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

Plano de Trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Região de Planejamento: 210
Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores
Grupo: 11 - Vencimentos e vantagens fixas(DEA)
Fonte: 0100 - Recursos Próprios.

4. Ademais, saliento que, de acordo com o despacho da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SUPOFC, este reconhecimento é compatível com a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e que o seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria de Estado até o final do exercício, desde que haja suplementação orçamentária para compensação do referido valor da despesa.

5. Outrossim, a manifestação positiva acerca da dotação orçamentária e da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da dívida encontra-se juntada aos autos - Doc. SEI nº [5258152](#).

6. Desta feita, evoluam os autos ao Apoio do Gabinete para publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida no Diário Oficial de Alagoas e, ato contínuo, à Gerência de Contabilidade - GERCON para providências relativas ao cumprimento dos itens 2 e 3 do Doc. SEI nº [6045749](#).

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 25/02/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 567039

DESPACHO

PROCESSO: E: 01206.0000028149/2020
INTERESSADO: Jivaldo Tenório da Silva
ASSUNTO: Finanças: Indenização e Verbas

1. Trata-se de processo administrativo referente à despesa de natureza eventual relativa à concessão de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas, com despesas de exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 72.783/2021, publicado no DOE em 22/01/2021.

2. Sendo assim, em atenção ao que preconiza o art. 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

Plano de Trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Região de Planejamento: 210
Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores
Grupo: Sub elemento 62 - PREM.CULT/CIEN/ART/DESP/E OUTRAS (DEA)
Fonte: 0100 - Recursos Próprios.

3. Ademais, saliento que, de acordo com o despacho da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SUPOFC, este reconhecimento é compatível com a execução orçamentária e financeira para o

exercício vigente e que o seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria de Estado até o final do exercício, desde que haja suplementação orçamentária para compensação do referido valor da despesa.

4. Outrossim, a manifestação positiva acerca da dotação orçamentária e da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da dívida encontra-se juntada aos autos - Doc. SEI nº [6118708](#).

5. Desta feita, evoluam os autos ao Apoio do Gabinete para publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida no Diário Oficial de Alagoas e, ato contínuo, à Gerência de Contabilidade - GERCON para providências quanto ao empenho da despesa em tela.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 24/02/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 566596

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

PORTARIA/SERIS Nº 245/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a título de encargo, a responsabilidade administrativa e operacional das Casas de Custódia de Delmiro Gouveia, Santana do Ipanema e Penedo, ao Gestor do Presídio do Agreste – PA, em conformidade e consonância com as determinações do Governo do Estado de Alagoas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

DECLARAÇÃO

Processo nº: E:34000.0000002839/2020.
Interessado: Equilíbrio Serviços LTDA (ROTACAR LOCADORA).

ASSUNTO: Solicitação de pagamento referente despesa com reparo executado no veículo VW Gol, de placa QLJ 0624, à disposição desta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS.

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 72.783, de 21/01/2021, artigos 60 e 61, quanto ao reconhecimento de dívida de exercício anterior, Eu, Marcos Sérgio de Freitas Santos – Cel PM R/R, Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, reconheço a dívida decorrente da solicitação de pagamento referente despesa com reparo executado no veículo VW Gol, de placa QLJ 0624, à disposição desta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, e DECLARO:

a. Esta Secretária de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS utilizará a dotação orçamentária do exercício de 2021 para a realização do empenho e liquidação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas – SIAFE. Contudo, será necessária concessão de crédito suplementar ao longo do exercício corrente para que as demais despesas de 2021 não sejam comprometidas;

b. O impacto orçamentário-financeiro da dívida a ser reconhecida no exercício vigente é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

c. O pagamento da referida despesa poderá impedir ou prejudicar a execução das atividades desta Pasta no exercício corrente, caso não haja liberação de crédito suplementar ao longo do exercício de 2021 para fazer face ao orçamento que será utilizado para empenho das despesas de exercício anterior.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

DECLARAÇÃO

Processo nº: E:34000.0000023948/2020.
Interessado: América Locação e Serviços Eireli.

ASSUNTO: Solicitação de pagamento referente locação de veículos.

Em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 72.783, de 21/01/2021, artigos 60 e 61, quanto ao reconhecimento de dívida de exercício anterior, Eu, Marcos Sérgio de Freitas Santos – Cel PM R/R, Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, reconheço a dívida decorrente da solicitação de pagamento referente locação de veículos, e DECLARO:

a. Esta Secretária de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS utilizará a dotação orçamentária do exercício de 2021 para a realização do empenho e liquidação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas – SIAFE. Contudo, será necessária concessão de crédito suplementar ao longo do exercício corrente para que as demais despesas de 2021 não sejam comprometidas;

b. O impacto orçamentário-financeiro da dívida a ser reconhecida no exercício vigente é de R\$ 10.417,51 (dez mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos);

c. O pagamento da referida despesa poderá impedir ou prejudicar a execução das atividades desta Pasta no exercício corrente, caso não haja liberação de crédito suplementar ao longo do exercício de 2021 para fazer face ao orçamento que será utilizado para empenho das despesas de exercício anterior.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 3.019/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-000008053/2020.

RESOLVE:

1. Na forma do art. 119 da Lei Estadual nº 6.196/2000-Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciado o servidor inscrito na matrícula nº 711-0, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 24 de fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº. 3.023/2021

Estabelece Diretrizes de Gestão Escolar e Diretrizes Pedagógicas Operacionais para a organização e funcionamento do ano letivo 2021 nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Alagoas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, parágrafo 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e no Art. 208, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Os Art. 10, 12, 13,23,24 e 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; A Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015; o Decreto 50.331 de 12 de setembro de 2016; a Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005; O Decreto nº 2.916, de 24 de novembro de 2005 que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 6.628 (Alterado pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008); A Lei nº 6.661 de 28 de dezembro de 2005; A Lei nº 7.982, de 23 de janeiro de 2018; A Lei 13.415, de 17 de fevereiro de 2017 que altera a Lei 9394/96; A Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica - Etapa do Ensino Médio; A Resolução nº 03, de 21 de novembro de 2018; A Portaria 1.024, de 04 de outubro de 2018; A Resolução nº 21, de 14 de novembro de 2018; A Portaria 1.432, de 28 de dezembro de 2018; O Plano de Acompanhamento das Propostas de Flexibilização Curricular do Estado de Alagoas - PAPFC; A Portaria SEDUC nº 3.636/2019; A Lei 11.947, de 16 de junho de 2009; A Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013; A Portaria 6.273, de 10 de junho de 2019; e

CONSIDERANDO as normatizações exaradas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, em especial os Pareceres nº 5/2020/CNE, 9/2020/CNE, 11/2020/CNE e 15/2020/CNE que orientam acerca das atividades escolares não presenciais, presenciais e assuntos correlatos, e a Resolução Normativa nº 2/2020, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, e estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade pública nacional; a Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017; a Resolução CNE nº 04, de 17 de dezembro de 2018; a Resolução CNE/CEB n. 03/2018, em seu artigo 17, §13, dispõe que as atividades realizadas pelos estudantes, consideradas partes da carga horária do ensino médio, podem ser atividades com intencionalidade pedagógicas orientadas pelos docentes, podendo ser realizadas na forma presencial – mediada ou não por tecnologia – ou à distância.

CONSIDERANDO os regulamentos do Conselho Estadual de Educação - CEE que regem o Sistema Estadual de Ensino; especialmente as Resoluções Normativas Nº 001/2019; Resolução nº 46/2017; Resolução nº 08/2007 CEB/CEE-AL; Resolução nº 055/2002 - CEE/AL; o Parecer nº 141/2017 - CEB/CEE-AL e as Resoluções nº 046/2017 - CEE/AL; nº 051/2002, nº 18/2002, nº03/2002, nº82/2010 e nº 050/2017; CONSIDERANDO as disposições no Decreto Estadual nº 69.527, de 17 de março de 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Coronavírus), no âmbito da Rede Pública e Privada de Ensino, no âmbito do Estado de Alagoas; CONSIDERANDO o estabelecido nas Portarias exaradas por esta Secretaria, em especial a Portaria SEDUC Nº 3.636/2019; a Portaria Nº 1.325/2016; a Portaria nº 1.182/2016; a Portaria nº 4.195/2017; a Portaria/Seduc Nº. 1.558/2017; a Portaria/SEDUC Nº 11.907/2020, que estabelece em caráter excepcional a organização da oferta da Educação Básica reunindo em um Ciclo Emergencial Continuum Curricular dois anos letivos consecutivos relativo aos períodos letivos 2020/2021; a Portaria/SEDUC Nº 10.559/2020, que torna público PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO À GESTÃO ESCOLAR PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS; RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para a organização e funcionamento do ano letivo de 2021 das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Alagoas, envolvendo os trabalhos de Gestão Escolar e os trabalhos Pedagógicos Operacionais no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único: As diretrizes de organização e funcionamento do ano letivo 2021 reconhecem, excepcionalmente, o estado nacional de calamidade pública em face da pandemia da Covid-19.

SEÇÃO I

DO MODELO ORGANIZACIONAL DE ENSINO

Art. 2º Fica estabelecido o modelo organizacional de Ensino Remoto, no ano letivo de 2021 nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, avançando gradativamente para o Ensino Híbrido e Presencial, conforme os cenários da Covid-19 no território do Estado de Alagoas, baseados nas avaliações das autoridades sanitárias, de saúde e da ciência.

§ 1º O Ensino Remoto corresponde às atividades pedagógicas não presenciais, realizadas com ou sem mediação tecnológica, que assegurem o atendimento dos estudantes e a promoção dos objetivos de aprendizagens essenciais.

§ 2º O Ensino Híbrido compreende o desenvolvimento de atividades pedagógicas realizadas de forma presencial e não presencial, para os estudantes de uma mesma turma.

Art. 3º O Ensino Remoto será efetivado, observando-se as seguintes bases:

I - Promoção do acolhimento, busca ativa e vínculo do estudante com a comunidade escolar;

II - Busca da garantia da aprendizagem a todos os estudantes da Rede Estadual de Ensino;

III - Promoção da equidade de acesso e condições de participação do estudante nas atividades não presenciais, mediadas ou não por Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC);

IV - Cumprimento da carga horária e dias letivos previstos na legislação atual e expostos nas matrizes curriculares e calendários escolares, para todas as formas de oferta da educação básica.

Parágrafo Único - Alterações em relação a carga horária anual e quantidade de dias letivos serão comunicados pela SEDUC de acordo com o surgimento de normativas nacionais ao longo do ano letivo.

Art. 4º As atividades presenciais serão retomadas gradativamente, com base nos indicadores epidemiológicos e nas características de cada território, unidades de ensino, etapas e modalidades ofertadas, conforme orientação da Secretaria de Estado da Educação, baseada nas autoridades sanitárias do governo estadual.

Parágrafo Único: Em caso de retorno às atividades presenciais, os Protocolos de Orientação à Gestão Escolar para o Retorno às aulas presenciais devem ser seguidos, conforme o constante nas normativas estadual que visa garantir medidas de segurança sanitária para não disseminação da doença COVID-19;

SEÇÃO II

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 5º O Calendário Escolar das Unidades de Ensino integrantes da Rede Estadual de Ensino para o ano e períodos letivos 2021, observando-se as disposições constantes nesta Portaria, será organizado e disponibilizado pela SEDUC.

Art. 6º O ano letivo e os períodos letivos de 2021 terão início, oficialmente, em 10 de março de 2021 para as Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, respeitando o tempo reservado no início do ano letivo referente às Reuniões de Organização do Trabalho Pedagógico (ROTP) e organização interna das unidades de ensino previstas para os dias 05, 08 e 09 de março.

I. Todas as Unidades de Ensino iniciarão o ano letivo no mesmo período cumprindo o calendário oficial, respeitando os 200 dias letivos;

II. Nessas datas, não está previsto o tempo reservado aos exames finais, que deve ser de 5 (cinco) dias úteis para além dos dias letivos, quando houver.

Art. 7º Estabelecer que o recesso escolar ocorra no período de 21 de junho a 05 de julho de 2021.

§1º O período de recesso de que trata o caput deverá ser realizado ainda que o primeiro semestre do ano letivo ou o período letivo não tenha sido encerrado, não podendo haver recesso adicional até o final do ano letivo de 2021 ou período letivo vigente.

§2º As turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), além do recesso de que trata o caput, poderão ter, no máximo, 05 (cinco) dias úteis adicionais entre os períodos letivos para organização administrativa, devendo o(a) professor(a) estar cumprindo seu horário em atividades de planejamento e avaliação.

§3º Caso seja retomada as atividades presenciais, para o uso de transporte escolar, sob responsabilidade do município, pelos estudantes das Unidades de Ensino estaduais, deverá ser considerado para a definição do período de recesso escolar, em consonância com o calendário escolar da rede estadual de ensino, o regime de colaboração entre Estado e Município, conforme o que preconiza o Artigo 15 do Termo de Adesão do Programa Escola 10.

Art. 8º As prospeções do calendário escolar, para todas as modalidades e etapas ofertadas pelas Unidades de Ensino, devem seguir o padrão adotado pela SEDUC, e outros modelos não serão admitidos.

§1º Os calendários escolares de Educação de Jovens e Adultos deverão constar, em um único documento, os dois períodos letivos e conter a referência dos semestres, sendo 2021.1 para o primeiro semestre e 2021.2 para o segundo semestre, respeitando o tempo reservado à recuperação final de cada período letivo, quando houver.

§2º Os calendários escolares constantes dos períodos de 2021.1 e 2021.2 deverão ser entregues, até 15 (quinze) dias após a publicação desta portaria.

§3º O tempo reservado para a recuperação final não deve ser contabilizado como dia letivo, corresponde a 5% da CH do componente em que a média anual obtida for menor que 6,0. Esse tempo só deve ser acrescido ao calendário, mediante a existência de estudantes em recuperação final.

Art. 9º Estabelecer para as Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual:

I - O sábado como dia letivo;

II - O módulo aula/tempo letivo de 60 (sessenta) minutos para os turnos diurno e noturno.

IV - Os dias entre feriados e finais de semana deverão constar no calendário escolar como dias letivos a serem efetivamente cumpridos.

§1º As Unidades de Ensino que ofertam Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio Diurno e na modalidade EJA devem cumprir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos anuais e as que ofertam o Ensino Regular Noturno 250 (duzentos e cinquenta) dias letivos anuais, ou menos de acordo com o total de carga horária anual estabelecido na Matriz Curricular, adotada pela SEDUC para cada série/ano/período.

§2º São considerados dias letivos os dias previstos no calendário escolar com atividades pedagógicas que envolvam a participação do(a) professor(a) e dos(as) estudantes.

§3º O Dia Efetivo de Trabalho Educativo/Escolar planejado e não executado deverá ser compensado, mediante proposta de ação pedagógica previamente aprovada pela GERE/SEDUC.

§4º Nos 200 (duzentos) dias não estão inclusos os exames de final de ano (recuperação final), que são contabilizados à parte, as reuniões de planejamento (ROTP) e as demais atividades dos professores sem a presença dos estudantes.

Art. 10 Determinar que o calendário escolar seja apresentado pelas Unidades de Ensino, submetido à apreciação e aprovação do Conselho Escolar e encaminhado à respectiva Gerência Regional de Educação (GERE) ao setor de Inspeção Educacional, devidamente assinado pelo(a) coordenador(a) e gestor(a), acompanhado de matrizes, horário de aulas, memorando e ata de aprovação do Conselho Escolar para análise e homologação, até 20 dias após a publicação desta portaria.

Art. 11 Compete ao setor de Inspeção Educacional, analisar e emitir parecer sobre o calendário, que depois de homologado, deverá ser assinado pelo(a) inspetor(a) responsável pela sua análise, o que o tornará válido para lotação numérica, visitas técnicas e atividades ou projetos de intervenção junto à Unidade de Ensino.

Parágrafo Único: A GERE deverá encaminhar à SEDUC através de processo no

SEI, os calendários homologados e as demais documentações até 15 dias após o início do ano letivo.

Art. 12 As Unidades de Ensino deverão afixar, em local de fácil visibilidade, como na sua entrada, o calendário escolar 2021 homologado pela GERE, para acompanhamento de seu cumprimento por toda a comunidade escolar.

Art. 13 Determinar que as alterações do calendário escolar só deverão ser realizadas após a avaliação e a autorização do setor de Inspeção Educacional/GERE, com solicitação da Unidade de Ensino, por meio de memorando com a exposição dos motivos, quando houver necessidade.

Art. 14 É de competência da SEDUC, a criação dos períodos letivos de 2021 e o registro das respectivas datas previstas de início e fim do período letivo, no Sistema de Gestão Escolar de Alagoas (SAGEAL).-

SEÇÃO III

DO TEMA NORTEADOR DE 2021

Art. 15 O Tema Norteador para realização das atividades pedagógicas no ano letivo de 2021 será: Centenário de Paulo Freire, o Patrono da Educação.

Art. 16 As práticas pedagógicas regulares devem contemplar o tema norteador durante o ano letivo de 2021 Nas Unidades de Ensino, propondo a comunidade escolar pesquisa e desenvolvimento de ações que tragam o conhecimento, a discussão, a reflexão e aprendizagem, culminando nos seguintes eventos:

- Encontro Estudantil da Rede Estadual de Ensino;
- Nas diversas Olimpíadas de Conhecimento e concursos promovidos ou apoiados pela SEDUC;
- No Desfile Cívico Estudantil;
- Nos Jogos Estudantis do Estado de Alagoas - JEAL;
- Nas atividades de fomento à Leitura e à Produção Literária.

Parágrafo único: As atividades citadas no caput só acontecerão presencialmente de acordo com a evolução da situação epidemiológica, podendo a SEDUC definir a efetivação de forma presencial ou virtual.

Art. 17 A SEDUC orienta que as Unidades de Ensino articulem o conhecimento do território alagoano, o tema norteador de 2021, bem como os temas integradores e transversais:

- Educação para o Trânsito;
- Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- Condição e Direitos do Idoso;
- Lei 10.639 e 11.645 que versam sobre a difusão da História Afro-brasileira e Indígena;
- Educação em Direitos Humanos

Parágrafo Único: conforme a Resolução do Conselho Nacional de Educação, CNE Nº 4, de 13 de julho de 2010, em seu Cap. II, Art. 17: No Ensino Fundamental e no Ensino Médio, destinar-se-ão, pelo menos, 20% do total da carga horária anual ao conjunto de programas e projetos interdisciplinares eletivos criados pela escola, previsto no projeto pedagógico, de modo que os estudantes do Ensino Fundamental e do Médio possam escolher aquele programa ou projeto com que se identifiquem e que lhes permitam melhor lidar com o conhecimento e a experiência.

Art. 18 Desenvolver atividades referentes:

- Semana de Educação Fiscal (segunda semana do mês de julho), conforme disposto na Lei Nº 6.331/2014;
- Dia Nacional da Leitura e Semana Nacional da Leitura e da Literatura a ser comemorada sempre no mês de outubro;
- Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, estabelecida por decreto de 09 de Junho de 2004;
- Dia Internacional do Idoso, 01 de outubro, instituído em 1991 pela ONU;
- Realizar o Dia D da Leitura nas Unidades de Ensino, envolvendo a Comunidade Escolar, conforme cronograma detalhado exposto em calendário letivo escolar para 2021.

Art. 19 As Unidades de Ensino que aderiram ao Projeto de Programação e Robótica Escolar, conforme a Portaria Nº 1.721/2016 deverão planejar e orientar:

- Os professores responsáveis pelo projeto de Programação e Robótica Escolar devem participar da formação continuada;
- As Unidades de Ensino com Ensino Médio parcial devem desenvolver o projeto interdisciplinar de Programação e Robótica Escolar;
- As Unidades de Ensino Médio do Programa Alagoano de Ensino Integral devem fazer Oferta Eletiva de Programação e Robótica Escolar.

Art. 20 As Unidades de Ensino com adesão ao Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e que tiveram suas Propostas de Flexibilização Curricular - PFC validadas pela SEDUC, com ou sem financiamento via PDDE Novo Ensino Médio, deverão desenvolver as atividades curriculares com foco na promoção do Projeto de Vida, Protagonismo Juvenil e demais atividades propostas em cada Unidade de Ensino, conforme orientações da SEDUC.

Art. 21 As Unidades de Ensino integrantes do Programa Alagoano de Ensino Integral (pALEI) devem ser orientadas pelo decreto nº 50.331 de 12 de setembro de

2016 e pelos Documentos Orientadores do Programa Alagoano de Ensino Integral, em suas versões com publicação mais recente para o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SEÇÃO IV DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 22 Na retomada das atividades pedagógicas, as Unidades de Ensino devem organizar seu Plano de Ação no que confere o desenvolvimento:

I - Do mapeamento de contextos e públicos;

II - Do estabelecimento de vínculos, acolhimento e engajamento dos estudantes e professores;

III - De estratégias da garantia do direito de aprender dos estudantes;

IV - Do monitoramento das dimensões e indicadores de acompanhamento da gestão e do pedagógico.

Art. 23 Compete à equipe Gestora e Pedagógica das Unidades de Ensino analisar e elaborar em seu Plano de Ação, estratégias diversas para o alcance, engajamento e atendimento educacional de todos os estudantes: google sala de aula, redes sociais da escola, materiais impressos, listas de atividades, trilhas de aprendizagens, estudos dirigidos, projetos interdisciplinares, videoaulas, audioaulas, podcasts, videoconferências, programas de televisão e rádio, plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, entre outros.

Parágrafo Único: Para efeito de organização pedagógica, os Centros de Educação Especializada devem seguir as diretrizes e orientações recomendadas pela SEDUC.

Art. 24 Para as turmas do 1º ano do Ensino Fundamental ao 2º ano do Ensino Médio, o desenvolvimento das estratégias de ensino deve contemplar a elaboração de Roteiros de Estudos para execução do trabalho quinzenal dos estudantes, planejados, necessariamente, pelos diferentes professores, de forma interdisciplinar nos componentes curriculares, por meio dos Laboratórios de Aprendizagem: Laboratórios de Aprendizagem de Língua Portuguesa, Laboratórios de Aprendizagem de Matemática, Laboratórios de Aprendizagem de Comunicação, Laboratórios de Aprendizagem de Desenvolvimento de Ideias Inovadoras, Laboratórios de Aprendizagem de Iniciativas Sociais e Comunitárias, Laboratórios de Atividades Lúdicas e Clube do Livro.

Art. 25 Para as turmas do 3º ano do Ensino Médio, o desenvolvimento das estratégias de ensino deve contemplar a elaboração de Roteiros de Estudos para execução do trabalho quinzenal dos estudantes, planejados, necessariamente, pelos diferentes professores, de forma interdisciplinar nos componentes curriculares, por meio do Foca no ENEM, a partir do trabalho de preparação para o ENEM, organizado por Área do Conhecimento, com roteiro específico para Redação: Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação.

Parágrafo Único: O Laboratório de Aprendizagem e o Foca no ENEM indicam campos de saberes e constitui um espaço virtual para o planejamento e trabalho interdisciplinar de professores, apresentando atividades, competências, habilidades e conteúdos a partir de Roteiros de Estudos para estudantes.

Art. 26 Os Roteiros de Estudo apresentam as atividades planejadas pelos professores para os estudantes com o objetivo de mediar a realização das atividades, e portanto, traz em seu corpo, elementos que orientam as etapas do processo de aprendizagem: comandos, dicas, sugestões de investigação e prazos e formas de registro a fim de que o estudante, como protagonista de sua própria aprendizagem, possa organizar o planejamento diário das atividades sequenciadas no roteiro, com a gestão do tempo, espaços e tarefas a cumprir.

§ 1º Os Roteiros de Estudo devem ser entregues em meio físico, ou disponibilizados em formato eletrônico, quando o estudante tiver acesso a esse meio de comunicação.

§ 2º Os professores devem acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos estudantes e apresentar devolutivas frente às aprendizagens e aos objetivos do Roteiro de Estudo.

Art. 27 Para elaboração dos Roteiros de Estudo, recomenda-se acessar a plataforma www.escolaweb.educacao.al.gov.br e utilizar os diferentes objetos digitais de aprendizagem, vídeos aulas do Escola 10 TV (projeto Vamos Aprender), ferramenta de elaboração de Roteiros de Estudos, planos de aulas, ferramentas para criar, AprendiZAP e muitos mais.

Art. 28 No planejamento dos Roteiros de Estudos, de forma integrada, interdisciplinar e prevendo otimização dos processos de ensino e aprendizagem, os professores definirão momentos de mediação síncrona e assíncrona.

§ 1º Mediação Síncrona: quando os participantes estão conectados em tempo real. Exemplos: chat, videoconferência, chamadas telefônicas, encontros em mundos virtuais, games interativos, etc.

§ 2º Mediação Assíncrona: quando a interação ocorre sem dia e horário definidos. São interações consideradas desplugadas ou desconectadas do momento real e/ou atual. Exemplos: fórum ou lista de discussão, portfólio, lista de exercícios, bloco de notas, questionário, wiki, blog, envio de arquivos, webquest, e-mail, enquete, etc.

Art. 29 No encaminhamento de atividades interdisciplinares nos Roteiros de Estudos, os professores devem utilizar estratégias diversas de mediação síncrona e assíncrona, de forma a favorecer a participação efetiva dos estudantes, evitando:

I. Replicação da rotina presencial de aulas no ensino remoto;

II. O excessivo número de webconferências;

III. Complexidade de atividades incoerentes com o contexto e públicos;

IV. Atividades sem planejamento e avaliação das aprendizagens;

V. Ausência de devolutivas das atividades.

Art. 30 A Devolutiva, que pode ser traduzida como retroalimentação, é o ato de retornar uma informação ao estudante durante ou após a conclusão de uma atividade. É essencial para uma aprendizagem eficaz.

§ 1º A Devolutiva deve estar voltada tanto para o processo quanto para os resultados da aprendizagem, e deve incluir ações de:

I. Orientação ao estudante sobre as etapas do processo;

II. Identificação de avanços e dificuldades durante o processo, assim como das causas e possíveis caminhos;

III. Fornecimento de critérios para a avaliação final da atividade.

§ 2º Devolutiva na Mediação Síncrona: a própria participação/interação do professor mediador deve ser rápida, clara, concisa, enriquecendo as discussões sobre o referencial teórico, de modo a favorecer a aprendizagem remota.

§ 3º Devolutiva na Mediação Assíncrona: é o momento em que o mediador deve aproveitar para conhecer melhor a “bagagem” que o aluno traz sobre o tema trabalhado para então interagir com ele de forma a solidificar e/ou construir novos conhecimentos.

Art. 31 Cada unidade de Ensino deve estruturar seu Plano de Ação nas dimensões:

I - Mapeamento de contextos e públicos;

II - Estabelecimento de vínculos, acolhimento e engajamento dos estudantes e professores;

III - Estratégias da garantia do direito de aprender dos estudantes;

IV - Monitoramento das dimensões e indicadores de acompanhamento da gestão e do pedagógico

§ 1º A elaboração do plano de ação e o desenvolvimento das atividades nas unidades de ensino da rede serão acompanhados pelo Núcleo Estratégico de Acompanhamento da Gestão (NEAG) e pelo Núcleo Estratégico de Acompanhamento Pedagógico (NEAP), inclusive para avaliar possibilidades e estratégias para que a Unidade de Ensino gradativamente possa atender presencialmente, a partir da realidade local e condições epidemiológicas.

§ 2º O Núcleo Estratégico de Acompanhamento Pedagógico (NEAP), o Núcleo Estratégico de Formação - NEF e o Núcleo Estratégico de Acompanhamento da Gestão (NEAG) da Secretaria de Estado da Educação disponibilizarão materiais de orientação sobre o trabalho a ser efetivado pelas equipes gestoras e pedagógicas das Unidades de Ensino da Rede Estadual.

§ 3º O Núcleo Estratégico de Acompanhamento Pedagógico (NEAP) irá acompanhar, quinzenalmente, a dimensão pedagógica do Plano de Ação da Unidade de Ensino assim como as ações referentes ao apoio às aprendizagens dos estudantes, por meio de planilha de indicadores de qualidade que permitirão a gestão do cenário.

SEÇÃO V DO CONTINUUM CURRICULAR

Art. 32 O trabalho pedagógico e a organização curricular que nortearão o ano letivo de 2021 devem considerar o constante na Portaria SEDUC nº 11.907/2020, que estabelece em caráter excepcional a organização da oferta da Educação Básica reunindo em um Ciclo Emergencial Continuum Curricular dois anos letivos consecutivos relativo aos períodos letivos 2020/2021.

Art. 33 O planejamento da trajetória escolar trazida pelo Ciclo Emergencial Continuum Curricular 2020/2021 atenderá a todos os estudantes egressos das séries/anos da educação básica.

§ 1º Todas as unidades de ensino da rede pública estadual deverão acolher os estudantes egressos dos 5º e 9º anos do ano letivo de 2020, por meio de estratégias de recuperação das habilidades estruturantes, concomitante à continuidade da aprendizagem e das habilidades propostas para o 6º ano do Ensino fundamental e do 1º ano do ensino médio do Ciclo Emergencial Continuum Curricular 2020/2021, a partir de avaliação diagnóstica.

§ 2º Não se aplica o Ciclo Emergencial Continuum Curricular 2020/2021 aos estudantes do 3º ano/série 2020, todavia a SEDUC consultará, por unidade de ensino, os estudantes concluintes do ensino médio para participação opcional em atividades pedagógicas suplementares ao ano letivo 2021, tais como atividades de apoio para o ENEM 2021 ou de empreendedorismo social.

Art. 34 - A Priorização Curricular ocorrerá por meio do Documento de Priorização de Habilidades do ReCAL, as unidades de ensino devem desenvolver ações pedagógicas para identificar as dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem e apoiar às aprendizagens dos estudantes, a partir do trabalho com competências e habilidades do Referencial Curricular de Alagoas/BNCC, previstas para cada ano/série de ensino.

Parágrafo Único: A Priorização Curricular, que corresponde ao direcionamento intencional do processo de aprendizagem emergencial, a partir de habilidades focais, deve considerar: o contexto e as necessidades do aluno; o tempo em que a aprendizagem acontece; os recursos disponíveis para a aprendizagem; e a finalidade da aprendizagem a partir do contexto.

Art. 35 A Avaliação diagnóstica inicial deverá contemplar as especificidades de

cada componente curricular para identificar as habilidades efetivamente consolidadas, no ano letivo de 2020, bem como aquelas que devem ser retomadas e/ou aprofundadas, no ano letivo de 2021.

Parágrafo único: O planejamento escolar e o planejamento de mediação dos professores do ano letivo de 2021 devem considerar o documento da priorização curricular, no que importa o desenvolvimento das competências e habilidades do ReCAL e BNCC, por meio de avaliação diagnóstica inicial e atenção especial à identificação e recuperação das aprendizagens.

Art. 36 O Programa de Apoio às Aprendizagens deve contemplar todas as etapas e modalidades de ensino, com o objetivo de garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes das redes públicas de Alagoas, por meio da integração do trabalho com material complementar, formação de professores, avaliação, acompanhamento pedagógico, alinhamento com o Referencial Curricular de Alagoas, ações de acolhimento e de busca ativa, durante o ciclo emergencial do Continuum Curricular 2020/2021.

§ 1º O Programa de Apoio às Aprendizagens será desenvolvido ao longo do ano de 2021, a partir de atividades complementares remotas, organizadas por bimestre.

§ 2º A SEDUC oferecerá atividades complementares de apoio às aprendizagens para os componentes de Língua Portuguesa e de Matemática para todos os anos/séries e orientará a elaboração das atividades complementares nos outros componentes curriculares.

§ 3º A SEDUC disponibilizará espaços virtuais para apoiar às aprendizagens dos estudantes, bem como para a formação de professores.

SEÇÃO VI DA FORMAÇÃO CONTINUADA E HTPC

Art. 37 A SEDUC, na perspectiva de apoiar os professores e equipes pedagógicas no desenvolvimento do ensino, priorizará ações formativas voltadas, sobretudo, para o desenvolvimento do Programa de Apoio às Aprendizagens, competências digitais, competências socioemocionais e desenvolvimento das Ciências, Tecnologias, Engenharias, Artes e Matemática - STEAM, cujo cronograma será divulgado a posteriori. Vale salientar que as Unidades de Ensino devem elaborar seu próprio Plano de Formação Local, conforme orientações do Núcleo Estratégico de Formação Continuada.

Art. 38 A formação continuada deve estar inserida na rotina das Unidades de Ensino. A equipe gestora deve cuidar para que os docentes cumpram a carga horária destinada à formação em serviço, durante o HTPC/HTPC-R, sendo o Articulador de Ensino o profissional responsável pela organização e desenvolvimento dos momentos de formação.

Art. 39 O Plano de Formação Local deve atender às necessidades formativas da Unidade de Ensino, considerando o Continuum Curricular, instituído pela Portaria SEDUC Nº 11.907/2020, o Referencial Curricular de Alagoas/BNCC e as especificidades dos Programas existentes na rede estadual.

Art. 40 Para a elaboração do Plano de Formação Local, a equipe gestora, pedagógica e professores devem se pautar nos diagnósticos das necessidades de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes e professores, nas avaliações das formações anteriores e nas dúvidas e propostas levantadas pelo corpo docente ao longo do processo formativo, conforme orientações específicas do Núcleo Estratégico de Formação Continuada - NEF, considerando os eixos temáticos: Alfabetização e Letramento, Cultura Empreendedora, Didáticas Específicas, Educação Inclusiva, Educação Integral, Gestão Educacional, Gestão de Sala de Aula, Inovação e Tecnologia da Educação, Modalidades e Diversidades da Educação Básica, Novo Ensino Médio, Referencial Curricular de Alagoas (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), Avaliação e Temas Transversais Contemporâneos.

Art. 41 A Hora Atividade Remota, que corresponde ao tempo cumprido pelo docente para estudo, planejamento, avaliação do trabalho didático, reuniões e outras atividades de caráter pedagógico, contemplando as atividades que constituem o Horário de Trabalho Pedagógico Individual e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo Remoto (HTPC-R), sob regime de teletrabalho, dar-se-á para:

- I. Realização de Formação Continuada para os docentes;
- II. Realização das reuniões virtuais de Conselho de Classe;
- III. Realização de planejamento das atividades educacionais remotas para os estudantes, no qual devem constar as competências e habilidades e/ou conteúdos das atividades, as atividades a serem trabalhadas, o período de execução, as estratégias que visem o controle da devolução das referidas atividades, a avaliação e o replanejamento;
- IV. Realização de encontros virtuais para devolutivas pedagógicas acerca do planejamento das atividades educacionais remotas; e,
- V. Realização de reuniões virtuais para atualização dos documentos institucionais e norteadores da escola, tais como: PPP, Plano de Ação, Plano de Formação Local, entre outros, conforme orientação da SEDUC.

§1º Para a Hora Atividade Remota, deve-se considerar o estabelecido para a Hora Atividade na Portaria SEDUC Nº 3.636/2019.

§2º As atividades remotas de Formação Continuada devem ter carga horária equivalente à carga horária destinada à Hora Atividade mensal do docente. Podendo ser o resultado do somatório de atividades, devidamente comprovados.

§3º O Núcleo Estratégico de Formação - NEF disponibilizará orientações complementares para estruturação do HTPC/HTPC-r.

Art. 42 Cabe à equipe gestora, estabelecer alternativas estratégicas relativas ao cotidiano escolar com vistas ao cumprimento do horário de trabalho pedagógico coletivo – HTPC: a organização dos espaços e tempos, organizar e dispor recursos didáticos, dentre outras estratégias que favoreçam as ações formativas e demais atividades do HTPC. Isso implica não apenas em subdividir responsabilidades, mas assegurar que as atribuições de cada integrante da equipe sejam efetivamente consideradas.

SEÇÃO VII DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

Art. 43 As Unidades de Ensino seguirão as orientações da Portaria 1.325/2016 que estabelece a Sistemática de Avaliação da Rede Estadual de Ensino de Alagoas, garantindo a realização e registro do processo de avaliação somativa, para efetivação dos resultados finais, necessários para conclusão do ano letivo, mediante o princípio norteador de geração de oportunidades de aprendizagem para os estudantes. Nesse sentido, a Unidade de Ensino deve, por meio da Gestão Pedagógica, garantir espaços, tempos e acompanhamento adequados para a aprendizagem dos estudantes, traduzidas nas 8 (oito) avaliações internas e 5 (cinco) conselhos de classe decorrentes das diretrizes.

§1º - As avaliações diagnósticas, imprescindíveis para situar o estudante no processo de construção do conhecimento e continuidade da aquisição das habilidades propostas, serão realizadas considerando detectar objetos do conhecimento que compõem não só as competências cognitivas mas também as comunicativas e socioemocionais dos estudantes, sem contudo desconsiderar as recomendações da Portaria 11.907/2020, referente às avaliações no campo qualitativo do Ciclo Emergencial Continuum Curricular 2020/2021 e de acordo com encaminhamentos do NEAP/SUPED/ SEDUC.

§2º As avaliações formativas, indispensáveis para a retomada da proposta pedagógica e implementação do currículo priorizado do ReCAL, serão realizadas de acordo com a necessidade de replanejamento da unidade de ensino, podendo se efetivar com o uso dos resultados das avaliações internas ou externas e de acordo com as orientações do NEAP/SUPED/SEDUC.

§3º As Unidades de Ensino devem organizar o acompanhamento dos resultados obtidos durante o ano letivo, considerar os pontos de atenção registrados por turma e/ou estudante durante a realização dos Conselhos de Classe, os resultados de avaliações internas e/ou externas, a fim de obter diagnósticos cada vez mais fidedignos, para elaboração de estratégias que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos estudantes. Esse percurso deve ser acompanhado minuciosamente pelas equipes das Gerências Regionais de Educação (GEREs), orientadas pela equipe SEDUC.

Art. 44 No desenvolvimento das atividades escolares remotas, a avaliação da aprendizagem deve ser intencional, ter a sua função social e pedagógica clara para docentes e estudantes e estar alinhada ao currículo e objetivos de aprendizagem propostos no planejamento e explicitados nos Roteiros de Estudos, tendo como princípios:

- I. O acompanhamento e aperfeiçoamento do processo de ensino aprendizagem;
- II. A aferição do desempenho do estudante quanto à consolidação de objetos de conhecimento, habilidades e competências previstas nos documentos curriculares da rede estadual de ensino.
- III. O respeito às especificidades da Educação do Campo, Educação Quilombola, Educação Escolar Indígena, Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos.
- IV. Ser instrumento para a definição de estratégias de ação adequadas a cada estudante e às suas potencialidades.

Art. 45 A avaliação da aprendizagem de cada componente curricular, deverá acontecer de acordo com a integração entre os conhecimentos trabalhados no Roteiro de Estudo e Laboratório de Aprendizagem/Foca no ENEM, considerando as especificidades dos estudantes.

Parágrafo Único. As notas serão atribuídas por componente curricular, observando o conjunto da produção do estudante no Roteiro de Estudo e Laboratório de Aprendizagem/Foca no ENEM, conforme as atividades.

Art. 46 A avaliação da aprendizagem em cada componente curricular deverá ser realizada a partir de instrumentos avaliativos diversificados, tais como:

- I - Questionário de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes;
- II - Oferta de um espaço aos estudantes para verificação da aprendizagem de forma discursiva em ambientes virtuais;
- III - Lista de exercícios que contemplem conteúdos abordados nas atividades pedagógicas não presenciais;
- IV - Utilização do acesso às atividades remotas como critério avaliativo de participação desde que existam indicadores gerados por relatório de uso;
- V - Criação de materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais, cartazes, vídeos;
- VI - Realização de avaliação oral individual ou em pares acerca de temas estudados previamente; e
- VII - Debate em fóruns, estudos de caso, trabalhos compartilhados, relatórios, pro-

va on-line, projetos, entre outros.

Art. 47 A avaliação externa em larga escala para o ano letivo de 2021, de caráter estadual, será composta por uma aplicação do Saveal 2021, que atenderá as turmas de 2º, 5º e 9º Anos do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio e uma aplicação de Avaliação em Fluência, para as turmas do 2º Ano do Ensino Fundamental. A avaliação externa em larga escala de caráter nacional será composta por uma aplicação do SAEB, conforme as prerrogativas da portaria que regerá o SAEB 2021.

Art. 48 As Unidades de Ensino deverão utilizar como um dos instrumentos avaliativos, em cada bimestre, um simulado correspondente à avaliação de larga escala relativa à(s) etapa(s) oferecida(s) pela Unidade de Ensino, assim como a realização de aulas preparatórias.

Art. 49 As Unidades integrantes do Programa Alagoano de Ensino Integral (pALei) executar, de acordo com o modelo pedagógico do programa exposto nos Documentos Orientadores das respectivas etapas de ensino, as atividades complementares do Projeto Orientador de Turma - PrOTurma e dos Estudos Orientados, que apresentam mecanismos de fortalecimento de aprendizagens, prevenção da reprovação e abandono escolar.

Parágrafo único: As Atividades Complementares do Programa Alagoano de Ensino Integral deverão ser registradas, para fins avaliativos e de acompanhamento no SAGEAL, da seguinte forma:

I - Projeto Orientador de Turma: Registro de frequência e conteúdos;

II - Estudos Orientados e Clube Juvenil: Registro de frequência;

III - Ofertas Eletivas e Projetos Integradores: Registro de Frequência, conteúdos e nota.

SEÇÃO VIII DAS MATRIZES CURRICULARES

Art. 50 O Ensino Médio Diurno de tempo parcial permanece organizado em 3 (três) anos, com 1.000 horas anuais e carga horária total de 3.000 horas, em consonância com a Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 51 O Ensino Médio Noturno, inclusive o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, em atendimento ao que preconiza a Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, organizado em 4 (quatro) anos, com carga horária total de 3.000 horas, incluindo os sábados (160 horas anuais do 1º ao 3º ano e 120 horas anuais no 4º ano). Serão ministradas 3 (três) aulas de 60 (sessenta) minutos de segunda a sexta-feira e 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos aos sábados. Todos os sábados serão letivos e as Unidades de Ensino poderão distribuir os tempos de aulas em duas possibilidades: inclusão do sábado como o 6º dia letivo com aulas fixas de um grupo de componentes curriculares a ser executada durante todo o ano letivo ou a utilização de todos os sábados para aulas e projetos diversos que correspondam a 20% da carga horária anual de cada um dos componentes curriculares.

Art. 52 O Ensino Fundamental de tempo parcial Anos Iniciais organizado em 5 (cinco) anos, terá 25 horas semanais e carga horária total de 1.000 horas anuais.

Parágrafo único: A Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais nas comunidades indígenas terá a oferta do componente curricular Cultura Indígena no atendimento à Educação Escolar Indígena como preconiza os art. 78 e 79 da LDB n° 9394/96 e orientado pela Resolução CNE/CEB n° 3/99 e Parecer CNE/CEB n° 14/99.

Art. 53 O Ensino Fundamental de tempo parcial Anos Finais organizado em 4 (quatro) anos, terá 25 horas semanais e carga horária total de 1.000 horas anuais.

Art. 54 O Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais do Programa Alagoano de Ensino Integral (pALei) permanece organizado com 40 horas semanais e carga horária total de 1.600 horas anuais.

Art. 55 O Ensino Médio no âmbito do Programa Alagoano de Ensino Integral (pALei) permanece organizado com 45 horas semanais e carga horária total de 1.800 horas anuais.

Art. 56 A Matriz Curricular do Ensino Médio Noturno, inclusive o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, organizada em 4 (quatro) anos, destina-se apenas aos estudantes ingressantes na primeira série, a partir de 2020. Os estudantes ingressantes em 2018 e 2019 deverão finalizar o Ensino Médio Noturno conforme a Matriz Curricular de 2018.

Art. 57 No Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, para o desenvolvimento da Prática Profissional Supervisionada, os componentes curriculares que contribuam para a formação técnica profissional deverão destinar 10% da carga horária anual em atividades pedagógicas que se relacionem à formação do técnico. Essas atividades pedagógicas devem acontecer no cômputo da carga horária anual dos componentes curriculares que contribuam com a formação técnica profissional. Parágrafo Único: As Unidades de Ensino deverão reunir documentos comprobatórios das atividades pedagógicas desenvolvidas, a exemplo de relatórios, portfólios, diários de bordo etc., bem como horas cumpridas no desenvolvimento de projetos integradores no território.

Art. 58 A matriz curricular da Educação de Jovens e Adultos orientada pela LDB n° 9.394/1996, Resolução CNE/CEB n° 4/2010, Resolução CNE/CEB n° 7/2011, no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais diurno, será organizada em quatro períodos distribuídos em dois anos e no noturno será organizada em cinco períodos distribuídos em dois anos e meio. O Ensino Médio EJA, no turno diurno, acontece

em três períodos organizados em um ano e meio e, no turno noturno, será organizado em quatro períodos, distribuídos em dois anos. As aulas terão tempo de 60 minutos, com 4 tempos aula no diurno e 3 tempos aula no noturno.

SEÇÃO IX DO CENSO ESCOLAR E DO SAGEAL

Art. 59 Cabe aos gestores e secretários escolares prestar informações fidedignas no Censo Escolar, observando os dados de caracterização da escola, das turmas, dos docentes e dos estudantes regularmente matriculados e frequentes na data base do Censo Escolar, conforme portaria específica;

Art. 60 A Unidade de Ensino deve manter as informações atualizadas do Gestor Escolar, especialmente os dados de e-mail válido, e as atualizações da formação dos profissionais docentes no Sistema Educacenso;

Art. 61 Cabe ao Gestor Escolar acompanhar, após a migração dos dados pelo SAGEAL para o Sistema Educacenso, a reabertura da Unidade de Ensino no Sistema Educacenso, para conferência, concordância ou retificação de possíveis inconsistências, e posterior fechamento dos dados declarados, nos prazos estabelecidos na Portaria do Censo Escolar 2021.

Art. 62 Cabe aos Gestores Escolares efetivar a utilização do Sistema de Gestão Escolar – SAGEAL, para o registro de todas as informações de atividades educacionais das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, que servirão de referência para atendimento das demandas das Unidades de Ensino, como: Transporte escolar e Alimentação Escolar, Material e Fardamento do Estudante, Mobiliário e Equipamentos, Recursos Descentralizados, entre outras.

SEÇÃO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63 Todos os documentos complementares, matrizes curriculares e calendários escolares para a execução das ações previstas nesta Portaria serão disponibilizadas às Gerências Regionais de Educação e divulgadas nos sites: <https://www.educacao.al.gov.br/> e <https://www.escolaweb.educ.al.gov.br>.

Art. 64 A inobservância ao exposto nesta Portaria ensejará a responsabilização dos servidores em suas instâncias de atuação, de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, Código de Ética Funcional dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, Lei n° 6.754, de 1º de agosto de 2004 e demais legislação vigente.

Art. 65 Situações excepcionais deverão ser submetidas à apreciação da Secretaria de Estado da Educação para deliberações.

Art. 66 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió (AL), 25 de fevereiro de 2021.

FABIO GOMES GUEDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3.021/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC n° 1800-000002741/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula n° 80.568-8, CPF n° 662.572.474-20, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC n° 1800.0000012639/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 3.020/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI n° E: 01800-000002738/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula n° 80.568-8, CPF n° 662.572.474-20, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo n° 1800.0000012639/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los

no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de fevereiro de 2021.

FÁBIO GOMES GUEDES
Secretário de Estado da Educação
DECLARAÇÃO

Processo n° E:01800.0000012992/2020

Interessado: Escola Estadual Pedro Joaquim de Jesus - 2ª GERE, 2Escola Estadual de Educação Básica Pedro Joaquim de Jesus
RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter contínuo.
Gabinete/SEDUC, 19 de fevereiro de 2021.

Carlos Thomaz Accioly Fernandes
Secretário Executivo de Gestão Interna

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ N° 254/2021

Dispõe sobre a definição de indicadores e metas do Incentivo da Relação Fisco- Contribuinte - IMFC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, e o art. 5º do Decreto n° 29.521, de 11 de dezembro de 2013, e o Decreto n° 64.997 de 03 de abril de 2019;

Considerando a necessidade de definição dos indicadores, metas e iniciativas estratégicas referentes à Portaria SEF n° 348 de fevereiro de 2019 que regulamenta o Incentivo da Relação Fisco- Contribuinte - IMFC, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. As Metas Anuais e trimestrais, bem como a respectiva tipologia e fórmula a ser considerada para percepção do IMFC Global para o ano de 2021, constam do Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Para apuração dos resultados do ano de 2021 o percentual máximo do acréscimo líquido a ser percebido será 12% (doze por cento).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 25 de fevereiro de 2021.

George André Palermo Santoro
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO - TABELA DE INDICADORES E METAS

Indicador	Tipo	Fórmula	Meta Anual	Meta 1º trimestre	Meta 2º trimestre	Meta 3º trimestre
Crescimento da arrecadação	Indicador de Resultado (IR)	Demonstra o percentual de crescimento da Arrecadação do Estado de Alagoas.	Meta: 4,00% a.a.	Meta: 6,10% (Acum. 12 meses)	Meta: 6,30% (Acum. 12 meses)	Meta: 4,00% (Acum. 12 meses)

Protocolo 567041

EDITAL GJ N.º 061/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

Fica ZENIRA SILVA DE MOURA MERCEARIA - ME inscrição Caceal n° 248.53108-5, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n° 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 21.968/2020, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO:1500-000458/2012; CJ 026.352/2018; Anexo: 1500-010102/2012
AUTO DE INFRAÇÃO: N° 70.02378-002, de 04-01-2012, protocolizado a 05-01-2012

AUTUADA: Zenira Silva de Moura Mercearia - ME
MUNICÍPIO: Maceió - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 248.53108-5
INSCRIÇÃO FEDERAL: 08.261.966/0001-94

AUTUANTE: José Carlos Silva
JULGADOR FAZENDÁRIO: Silvio Tenório Gameleira
GERENTE: Robson Santana dos Santos
DECISÃO N.º 21.968/2020

EMENTA - ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - FALTA DE ESCRITURAÇÃO NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS, DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS NÃO TRIBUTADAS. 1) Os documentos fiscais apontados na autuação como não escriturados, referem-se à mercadorias tributadas, ainda que por substituição tributária, portanto, estranhos à situação fática descrita na inicial. 2) Infração descaracterizada - LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVO. Reexame necessário pelo CTE, ex vi do art. 48, I, da Lei Estadual n° 6.771/06.

Face ao exposto, e conforme os artigos 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06, decide este juízo singular julgar NULO ante a ausência de motivo, o lançamento tributário levado a efeito através do Auto de Infração n.º 70.02378-002, de 04-01-2012,

protocolizado a 05-01-2012, referente à falta de escrituração de documentos fiscais no livro de registro de entradas, inerentes a aquisições de mercadorias não tributadas.

Em consonância com o prelecionado no artigo 48, I da Lei n.º 6.771/2006, encaminhem-se os autos ao egrégio Conselho Tributário Estadual para o Reexame Necessário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se a titular do estabelecimento, na qualidade de responsável solidária, conforme previsto no art. 11, § 2º, II, "b", da Lei Estadual n.º 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 25 de fevereiro de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 566612

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD N.º 018/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF n.º 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado como voluntário para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, o estabelecimento abaixo nominado, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: E. L. BRAGA - ME
CACEAL: 24850112-7
PROCESSO E:01500.0000005508/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Maceió, 24 de Fevereiro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

* Republicado por Incorreção

Protocolo 566626

EDITAL GJ N.º 062/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

Fica DIFEL DISTRIBUIDORA DE FERROS ARAPIRACA LTDA, CACEAL n.º 241.03879-0, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n.º 6.771/06 alterada pela Lei n.º 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 18.855/2011, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO:1500-019194/2006 e CJ 21.569/2007 ; Anexo: 1500-023313/2006. AUTO DE INFRAÇÃO: N.º 99.47812-001 de 27-07-2006, protocolizado a 28-07-2006.

AUTUADA: Difel Distribuidora de Ferros Arapiraca Ltda.
ENDEREÇO: Rua São Francisco, 1074 - Ouro Preto - CEP 57.301-110
MUNICÍPIO: Arapiraca - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 241.03879-0
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 06.070.573/0001-78
AUTUANTES: José Flávio Tenório de Amorim, e outros
JULGADOR SINGULAR: Silvio Tenório Gameleira
DECISÃO N.º 18.255/2011

EMENTA - ICMS. Manutenção no passivo de obrigações já pagas ou inexistentes. 1) Lançamento de ofício de crédito tributário. 2) Falta de recolhimento da obrigação principal, por omissão de saídas de mercadorias tributáveis em

operações internas, apuradas mediante levantamento da conta "Fornecedores". 3) Comprovação parcial do saldo de duplicatas a pagar. Ilícito parcialmente comprovado. Lançamento PROCEDENTE em parte. Reexame Necessário pelo CTE, art. 48, I da Lei n.º 6.771/2006.

Pelo exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o lançamento veiculado através do Auto de Infração 99.47812-001 lavrado a 27-07-2006, e protocolizado a 28-07-2006, por omissão de vendas de mercadorias tributadas em operações internas, resultante da constatação de passivo fictício, no exercício de 2004, em infração ao parágrafo nono do art. 2º da Lei 5.900/96, na redação vigente à época do cometimento da infração, e ao artigo 775, § único, III do Ricms-AL, aprovado pelo decreto 35.245 de 26-12-91, penalizando com a multa prevista no artigo 87 da Lei n.º 5.900, de 27 de dezembro de 1996, condenando o sujeito passivo a recolher ao Erário Estadual o crédito tributário correspondente a R\$ 3.952,50 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 1.581,00 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais) de Icms, e R\$ 2.371,50 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) de multa.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais a este pertinente, ressalvado o direito à autuada de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigos 45, inciso I, § 1º, e 46 da Lei Estadual n.º 6.771/06, que dispõe sobre o processo administrativo tributário.

Desde já, em atenção ao comando do art. 48, inciso I, da Lei n.º 6.771, de 16 de novembro de 2006, recorro de ofício, para o reexame necessário, ao Conselho Tributário Estadual da parte de exigência fiscal julgada improcedente por este Juízo Singular Administrativo.

Gerência de Julgamento, Maceió, 25 de fevereiro de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 566651

EDITAL GJ N.º 063/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

Fica COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE MAJOR ISIDORO LTDA inscrição Caceal n.º 240.71625-6, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n.º 6.771/06 alterada pela Lei n.º 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 21.973/2021, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO N.º 1500-002734/2012; ANEXO: 1500-013005/2012 (DEFESA FISCAL)

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 90.15039-001, PROTOCOLADO EM 27/01/2012
AUTUADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE MAJOR ISIDORO
MUNICÍPIO: MACEIÓ -AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.071.625-6
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF:12.467.429/0006-87

AUTUANTE:CID PEREIRA DANTAS
JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N.º: 21.973/2021

EMENTA - ICMS - Obrigação acessória - Transporte de mercadorias acompanhadas de documentação fiscal considerada inidônea - Lançamento de ofício não impugnado pela autuada - Revelia (art. 13 da Lei 6.771/06) - Afastada a apreciação do feito na via administrativa - Remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Pública para inscrição do crédito tributário em dívida ativa (artigo 14 da Lei 6.771/06).

Assim posto, afasto a apreciação do lançamento em via administrativa e recomendo o envio dos autos para a regular inscrição do crédito tributário apurado na inicial em dívida ativa da fazenda estadual, ressalvando-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos na Lei n.º 6.771/06.

Publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 25 de fevereiro de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 566678

EDITAL GJ N.º 064/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

Fica SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA inscrição CPF nº 00.280.273/0029-38, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 21.944/2020, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO SF Nº: 1500-009272/2018, SF 1500-015925/2018; E CJ-25.904-18 AUTO DE INFRAÇÃO: 70.66585-001, protocolado em 08.03.2018
AUTUADA: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP
INSCRIÇÃO FEDERAL: 00.280.273/0029-38
AUTUANTE: GEORGE FRANKLIN DO REGO DAMASCENO
JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº: 21.944 /20

EMENTA - ICMS - Obrigação acessória - Falta de entrega de Declaração de Atividade do Contribuinte - O diferencial de alíquota incidente sobre remessas em operações interestaduais introduzido pela EC 87/2015 é devido pelo próprio remetente, sendo de sua própria responsabilidade o recolhimento pelo montante devido nas operações - Hipótese que não reflete a aplicação da sistemática de substituição tributária - Autuada que não se encontra enquadrado na condição de contribuinte substituto tributário não estaria dispensada da obrigação de entrega das Declarações de Atividades do Contribuinte (DAC) - Infração caracterizada - Lançamento PROCEDENTE.

Assim posto, decido pela PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração nº 70.66585-001, protocolado em 08.03.2018, por ter a autuada infringido o art. 56 da Lei nº 5.900/96, c/c artigo 3º do Decreto 998/02, penalizando-a com a multa cominada no art. 116 inciso V, da referida lei, condenando-a a recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), sem prejuízo dos demais acréscimos legais

O crédito tributário deverá ser recolhido, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Decisão, ressalvando-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos na Lei nº 6.771/06.

Publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 25 de fevereiro de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 566718

EDITAL GJ N.º 065/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

Fica VALDIR VIEIRA SAMPAIO - ME, Caceal nº 24832253-2, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 21.859/2020, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500-040278/2017.
ANEXOS: 1500-200423/2013 e 1500-027815/2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº70.65439-001, protocolado em 01/11/2017
AUTUADA: VALDIR VIEIRA SAMPAIO - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 248.32253-2
INSCRIÇÃO CNPJ: 00.535.794/0001-98
MUNICÍPIO: Palmeira dos Índios, AL
AUTUANTE: Elcir Lopes Barbosa
JULGADOR FAZENDÁRIO: Joaquim Narciso Costa Pereira
GERENTE: Robson Santana dos Santos
DECISÃO GJ Nº21.859/2020

EMENTA: ICMS. DEIXAR DE REQUERER, À REPARTIÇÃO FISCAL, ABAIXA DA INSCRIÇÃO CADASTRAL EM DECORRÊNCIA DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES. 1) Infração ao art. 47, da Lei nº5.900/96; 2) Aplicada a

penalidade do art. 130, c/c o art. 135-A, da Lei nº5.900/96, com redação da Lei nº6.556/04; 5) LANÇAMENTO PROCEDENTE. PROCEDIMENTO ESPECIAL.

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28, 29 e 30 da Lei Estadual 6.771/06, julgar PROCEDENTE o lançamento, materializado no auto de infração nº70.65439-001, por ter o sujeito passivo infringido ao art. art. 47, da Lei nº5.900/96, aplicando-o a penalidade do art. 130, combinada com o art. 135-A, da Lei nº5.900/96, com redação da Lei nº6.556/04, e condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário (MULTA), no valor total de R\$1.214,50 (um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), mais acréscimos legais, a serem calculados a partir de 25 de julho de 2018, nos termos do §3º do art. 2º da Instrução Normativa SF Nº02/2001.

Reservado direito ao sujeito passivo, como único recurso, pedido de revisão dirigido ao titular da Gerência de Julgamento, a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da ciência da decisão (art. 36, §1º, IV da Lei nº6.771/06, com redação da Lei nº8.076/18).

Registre-se, publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 25 de fevereiro de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 566737

EDITAL GJ N.º 066/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

Fica EVANIO DOS SANTOS BARROS - ME, inscrição Caceal nº 242.07445-6, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 21.962/2021, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO Nº 1500-016032/2013; ANEXO: 1500-023266/2013 (DEFESA FISCAL)
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.15494-001, PROTOCOLADO EM 22/05/2013
AUTUADA: EVANIO DOS SANTOS BARROS-ME
MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DAS FLORES-ALAGOAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.07445-6
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 09.122.389/0001-12
AUTUANTE: FRANCISCO JOSÉ SARMENTO MENDONÇA, MATR. 30.772
JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 21.962/2020

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. DEIXAR DE REGISTRAR NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES NO LIVRO FISCAL DE "REGISTRO DE ENTRADAS". (1) REVISÃO DO LANÇAMENTO PARA EXCLUSÃO DE NOTAS FISCAIS COM REGISTRO COMPROVADO. (2) AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO SOBRE AS ALTERAÇÕES. (3) EXIGÊNCIA FISCAL REMANESCENTE COMPROVADA. (4) NORMA PUNITIVA SUPERVINIENTE MAIS BENÉFICA. (5) APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 87, II, DA LEI ESTADUAL 5.900/96. (6) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. (7) REEXAME NECESSÁRIO PELO CTE, EX VI DOS ARTS. 48, I E 49, §1º, DA LEI ESTADUAL Nº 6.771/06. Ex positis, este juízo singular decide pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do lançamento do crédito tributário veiculado pelo Auto de Infração 70.15494-001, protocolado a 22/05/2013, por infração correspondente a falta de escrituração de documentos fiscais no livro Registro de Entradas, prevista nos art. 50, II, da Lei nº 5.900/96; 49, VI, "a", e 280 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/91, aplicando-se a penalidade constante do art. 87, II, da Lei nº 5.900/96, com as alterações da Lei nº 8.085/18.

Totaliza o crédito tributário o montante de R\$14.726,84 (quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo o imposto no valor de R\$7.363,42 (sete mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) e a penalidade na quantia de R\$7.363,42 (sete mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

O crédito tributário, devidamente atualizado e acrescido de juros de mora, poderá ser recolhido com as reduções cabíveis, conforme previsão da legislação tributária, ficando ressalvado ao autuado, no prazo de 15(quinze) dias contados da ciência da decisão, o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, conforme estabelecido nos artigos 45, I e 46 da Lei Estadual nº 6.771/06.

Em atenção ao disposto nos arts. 48, I e 49, §1º, da Lei Estadual nº 6.771/06, parte da presente decisão submete-se ao Reexame Necessário pelo Egrégio Conselho Tributário Estadual.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se os titulares, sócios e administradores nos termos do art. 11, § 2º, II, “b”, da Lei n.º 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 25 de fevereiro de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 566744

EDITAL GJ N.º 067/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

Fica JF SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrição CNPJ 74.094.459/0017-03, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n.º. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 21.945/2020, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO SF N.º: 1500-018922/2018, SF 1500-026946/2018; E CJ-26.293-18 AUTO DE INFRAÇÃO: 70.65237-001, protocolado em 17.05.2018
AUTUADA: JF SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL
INSCRIÇÃO FEDERAL: 74.094.459/0017-03
AUTUANTE: JONICE MARIA GAMA DA SILVA
JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N.º: 21.945 /20

EMENTA - ICMS - Obrigação acessória - Falta de entrega de Declaração de Atividade do Contribuinte - Falta de entrega do SPED - presunção de falta de registro de notas fiscais de entradas - Extravio de livros fiscais - Alegação de prejuízos ao exercício do contraditório e da ampla defesa - Inocorrência - Entrega de documentos obrigatórios após o lançamento não elide a conduta infracional e nem exime a exigência da penalidade aplicável - Infrações caracterizadas - Lançamento PROCEDENTE.

Assim posto, decido pela PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração nº 70.65237-001, protocolado em 017.05.2018, por ter a autuada infringido, em especial, o art. 56 da Lei nº 5.900/96, c/c artigos 2º e 3º do Decreto 998/02, penalizando-a com a multa cominada no art. 116 inciso V, da referida lei, condenando-a recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário no valor de R\$ 50.550,00 (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais), sem prejuízo dos demais acréscimos legais

O crédito tributário deverá ser recolhido, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Decisão, ressalvando-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos na Lei nº 6.771/06.

Publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 25 de fevereiro de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 566753

EDITAL GJ N.º 068/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

Fica CONEXÃO MONTAGENS E EVENTOS LTDA., inscrição CACEAL 24101336-4, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n.º. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 21.956/2020, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO:1500-040229/2016, CJ 26599/2017; Anexo: 1500-003683/2017
AUTO DE INFRAÇÃO: N.º 70.64060-001, lavrado e protocolizado a 07-12-2016
AUTUADA: Conexão Montagens e Eventos Ltda.
MUNICÍPIO: Maceió - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 241.01336-4

INSCRIÇÃO FEDERAL: 03.867.195/0001-60
AUTUANTE: Leandro Ricardo Sales, e outros
JULGADOR FAZENDÁRIO: Silvio Tenório Gameleira
GERENTE: Robson Santana dos Santos
DECISÃO N.º 21.956/2020

EMENTA - ICMS. PROCEDIMENTO ESPECIAL. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO, LEI 6.474/04. 1) Fato apurado mediante apreensão de mercadorias para uso em atividade fim, em Posto Fiscal de Fronteira, adquiridas em operação interestadual. 2) Ação judicial 0092809-97.2008.8.02.0001, decisão transitada em julgado, a descaracterizar a demandada como sujeito passivo da referida obrigação tributária, na condição de consumidor final. 3) Documento fiscal nº 008878 com destaque de Icms à alíquota interestadual, a indicar a autuada como contribuinte do imposto - Decisão judicial estranha à situação fática acusatória. 4) Pretensa constituição do crédito tributário após o prazo decadencial prelecionado no art. 150, § 4º, da lei 5172/66 - CTN, contado a partir da data do fato gerador, fluindo até a notificação regular do contribuinte - homologação tácita. 5) DECADÊNCIA - Configurada a hipótese prevista no art. 7º, I, da Lei Estadual nº 6.771/06. 6) Infração descaracterizada - LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVO. Dispensa de reexame necessário, conforme art. 48, § 2º, I da lei 6.771/06.

De todo o exposto, conforme art. 7º, I, da Lei Estadual nº 6.771/06, e uma vez configurada a decadência do direito de lançar da Fazenda Estadual, decide este juízo fazendário julgar NULO POR FALTA DE MOTIVO o lançamento tributário instrumentalizado pelo Auto de Infração nº 70.64060-001, lavrado e protocolizado a 07-12-2016.

Em consonância com o prelecionado no artigo 48, § 2º, I da Lei nº. 6.771/2006, por estar o processo submetido ao procedimento especial de que trata o artigo 36, II da referida lei, dispensa-se a remessa dos autos ao egrégio Conselho Tributário Estadual para o reexame necessário.

Publique-se. Registre-se a pessoa jurídica e seus advogados e, na condição de responsáveis solidários, os seus sócios, nos termos do art. 11, § 2º, II, “a”, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 25 de fevereiro de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 566767

EDITAL GJ N.º 069/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

Fica DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA., inscrição CACEAL 24439943-3, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n.º. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 21.957/2020, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO:1500-021688/2018, e CJ 026446/2018; Anexo: 1500-025434/2018
AUTO DE INFRAÇÃO: N.º 70.66936-002, lavrado e protocolizado a 07-06-2018
AUTUADA: DB - Medicina Diagnóstica Ltda.
MUNICÍPIO: Maceió - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 244.39943-3
INSCRIÇÃO FEDERAL: 12.433.420/0030-85
AUTUANTE: Jorge Ricardo de Souza
JULGADOR FAZENDÁRIO: Silvio Tenório Gameleira
GERENTE: Robson Santana dos Santos
DECISÃO N.º 21.957/2020

EMENTA - ICMS. PROCEDIMENTO ESPECIAL, nos termos do art. 36, II, da Lei Estadual nº 6.771/06 - FALTA DE ESCRITURAÇÃO NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS, DE NOTAS FISCAIS DE MERCADORIAS NÃO TRIBUTADAS. 1) Os documentos fiscais apontados na autuação, referem-se à meses de apuração anteriores à inscrição cadastral do contribuinte. Atividade desobrigada de inscrição - Desobrigatoriedade do livro de registro de entradas. 2) A quase totalidade dos períodos de referência abordados na acusação foram alcançados pela decadência - art. 173, I, do CTN. 3) Inexistência de provas materiais a sustentar a acusação. 4) Infração descaracterizada - LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVO. Dispensa de reexame necessário, conforme art. 48, § 2º, I da lei 6.771/06.

Face ao exposto, e conforme os artigos 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06, decide este juízo singular julgar NULO ante a ausência de motivo, o lançamento tributário levado a efeito através do Auto de Infração nº 70.66936-002, lavrado e protocolizado a 07-06-2018, referente à falta de escrituração de documentos

fiscais no livro de registro de entradas, inerentes a aquisições de mercadorias não tributadas.

Em consonância com o prelecionado no artigo 48, § 2º, I da Lei nº. 6.771/2006, por estar o processo submetido ao procedimento especial de que trata o artigo 36, II da referida lei, dispensa-se a remessa dos autos ao egrégio Conselho Tributário Estadual para o reexame necessário.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se a pessoa jurídica e seus advogados e, na condição de responsáveis solidários, os seus sócios, nos termos do art. 11, § 2º, II, "a", da Lei Estadual nº 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 25 de fevereiro de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 566775

PROCESSO	E:01500.0000007995/2020
INTERESSADO	Chefia Executiva Administrativa
ASSUNTO	Licitação: Aquisição

DESPACHO

Tratam-se os autos de processo iniciado por esta Chefia Executiva Administrativa em que foi requerida a aquisição de KITS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL. Devidamente instruído os autos, estes foram encaminhados à AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos para seguimento do procedimento licitatório.

Findada a fase externa da licitação, os autos foram submetidos ao crivo da Procuradoria Geral do Estado que por sua vez, através do Despacho PGE PLIC doc nº 5463457, que opinou pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e posterior contratação.

É o relatório.

Aportados os autos para homologação a fim de atender ao que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 43, inciso VI:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

A disposição igualmente consta do Decreto nº 68.118/2019, o qual, em seu art. 10, §2º, aduz o que segue:

Art. 10. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

(...)

V - homologar o resultado da licitação; e

(...)

§ 2º A homologação do resultado do certame e a celebração do contrato ou da ata de registro de preços caberá ao Chefe do Poder Executivo Estadual, salvo nas contratações com valor até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), quando aqueles atos poderão ser praticados pelo respectivo titular ou ordenador de despesa do órgão ou entidade da Administração.

Diante do acima exposto, HOMOLOGO a referida licitação que considerou como vencedores do Pregão Eletrônico N.º AMGESP-10.306/2020 os seguintes licitantes:

ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI CNPJ: 11.593.690/0001-56, ganhadora dos itens 01 e 02, no valor total adjudicado de R\$ 24.499,95 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ: 01.186.098/0001-86, ganhadora do item 03, no valor total adjudicado de R\$ 20.006,40 (vinte mil e seis reais e quarenta centavos).

MARCIO SANDRO MALLETT PEZARIM CNPJ: 04.743.532/0001-70, ganhadora do item 05, no valor total adjudica de R\$ 7.002,99 (sete mil, dois reais e noventa e cinco centavos).

K. L. SERVICOS E SERIGRAFIA LTDA CNPJ: 01.915.181/0001-49, ganhadora do item 06, no valor total adjudicado de R\$ 15.071,50 (quinze mil e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Valor total dos itens adjudicado: R\$ 66.580,84 (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

Por fim, salienta-se que os itens 04 e 07 não foram adjudicados, uma vez que as empresas não tiveram interesse em fornecer o item pelo valor estimado, de acordo com o doc. nº [5352364](#).

Publique-se a presente homologação e, posteriormente, evoluam os autos à Agência de Modernização de Gestão de Processo - AMGESP para conhecimento e providências necessárias quanto à confecção do Termo de Contrato.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 02 de fevereiro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 566837

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

RESENHA SURE Nº. 007/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL despachou em 25 de fevereiro de 2021 os seguintes processos:

PROC. Nº. 1500-020209/2019 – AUTO GIRO DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA. Seguem os autos à Chefia Executiva Administrativos para fins de arquivamento.

PROC. Nº. 1500-027150/2018 – ARAFORROS IND. E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA. Idem, idem.

PROC. Nº 1500-022297/2019 – BUNGE ALIMENTOS S/A. ANEXO: 1500-043079/2019. Idem, idem.

PROC. Nº 1500-046990/2019 – CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. Idem, idem.

PROC. Nº 1500-046997/2019 – CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. Idem, idem.

PROC. Nº 1500-047008/2019 – CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. Idem, idem.

PROC. Nº 1500-009120/2019 – CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. Idem, idem.

PROC. Nº 1500-046976/2019 – CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. Idem, idem.

PROC. Nº 1500-047004/2019 – CENCOSUD BRASIL COMERCIAL. Idem, idem.

PROC. Nº 1500-046984/2019 – CENCOSUD BRASIL COMERCIAL. Idem, idem.

PROC. Nº 1500-046972/2019 – CENCOSUD BRASIL COMERCIAL. Idem, idem.

PROC. Nº 1500-009110/2019 – CENCOSUD BRASIL COMERCIAL. Idem, idem

PROC. Nº 1500-020855/2016 – HIDRO SOLO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. Idem, idem

PROC. Nº 1500-004727/2013 – FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA. Idem, idem.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 25 de Fevereiro de 2021.

VERONICA DE MELLO RAMOS CERQUEIRA
Assistente Fazendário – SURE

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 098/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº: 693/2020

CACEAL: 24217571-6

RAZÃO SOCIAL: M Z DE MOURA EIRELI

PROCESSO Nº 01500.0000004710/2021

Maceió, 25 de Fevereiro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 566863

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SURE Nº 001/2021

Altera a Instrução Normativa SURE Nº 04/2018, de 23 de Maio de 2018, que estabelece os valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, e antecipação do imposto pela entrada, nas operações com cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos arts. 2º-A, 2º-B e 2º-C da Instrução Normativa SURE nº 4, de 22 de Maio de 2018,

Considerando o disposto no Despacho SEFAZ-GEOT 5033392 da Gerência de Fiscalização de Operações em Trânsito, exarados no processo administrativo eletrônico SEI nº 01500.0000013606/2020, o qual opina pela inclusão dos novos produtos que não constam na Instrução Normativa SURE Nº 04/2018;

Considerando a edição do Edital SURE Nº 004/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas na edição do dia 19 de Janeiro 2021, em que se divulgou pesquisa de preço a consumidor final praticado no mercado com bebidas energéticas, perpassado o lapso temporal sem manifestação de qualquer contribuinte;

Considerando o disposto no Despacho SEFAZ-GEOT 5033408 da Gerência de Fiscalização de Operações em Trânsito, exarados no processo administrativo eletrônico SEI nº: 01500.0000011692/2020, o qual opina pela inclusão dos novos produtos que não constam na Instrução Normativa SURE Nº 04/2018;

Considerando a edição do Edital SURE Nº 005/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas na edição do dia 19 de Janeiro 2021, em que se divulgou pesquisa de preço a consumidor final praticado no mercado com bebidas energéticas, perpassado o lapso temporal sem manifestação de qualquer contribuinte, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O anexo único da Instrução Normativa SURE Nº 04/2018, de 23 de Maio de 2018, passa a vigorar acrescido dos produtos adiante indicados, com a seguinte redação:

-NORSA REFRIGERANTES S.A.

PRODUTOS
(...)

5 - ENERGÉTICO EM LATA DE ATÉ 270 ml	GTIN	PMPF (R\$)
PRODUTO / MARCA / TIPO		
(...)		
Monster Energy – 269 ml	70847035305	9,00

8 - ENERGÉTICOS EM LATA ACIMA DE 450ML	GTIN	PMPF (R\$)
PRODUTO / MARCA / TIPO		
(...)		
Monster Energy Dragon Ice Tea - 473ml	70847034803	7,49
Monster Energy Ultra Paradise- 473ml	1220000250000	7,49
Reign Lemon HDZ – 473 ml	1220000250055	8,49
Reign Lemon Mania – 473 ml	1220000250079	8,89

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADODE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
-----------------------------	---------------------------------

ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 10/2021

EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.

PROCESSO SEI nº: 01500.0000002239/2021

INTERESSADO: BEZERRA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 36378528/0001-46 CACEAL: 24337979-0

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de Produtos Alimentícios em Geral - CNAE: 4639701

ENDEREÇO: AV. DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 8870, LETRA “A”, ANEXO GALPÃO 167, SANTA LÚCIA, Maceió, AL, Cep.: 57082160.

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

(x) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento

CREDENCIAMENTO SOLICITADO:

(x) art. 3º do Decreto nº 20.747/2012 (normal)
(x) § 12º do Decreto nº 20.747/2012 (substituto tributário)

CREDENCIAMENTO PRECÁRIO:

() Possui (X) Não possui

CONTRIBUINTE EM INÍCIO DE ATIVIDADE:

(x) Sim. Data de início da atividade constante no CACEAL 14/02/2020.
() Não.

Cláusula primeira. Fica concedido à empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012.

§1º. Aplica-se para a Interessada as disposições da Seção III do Capítulo IV (arts. 11 a 16) do Decreto nº 20.747, de 2012, que dispõe sobre a condição de contribuinte substituto;

Cláusula segunda. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 2012, e das cláusulas constantes do presente instrumento.

§ 1º A Interessada fica obrigada a:

- I - utilizar nota fiscal eletrônica e escrituração fiscal digital;
- II - verificar, mensalmente, a existência de pendências relativas à omissão de registro de entradas e saídas de mercadorias, caso em que, espontaneamente, deverá comprovar a regularidade de suas operações perante a Secretaria de Estado da Fazenda;
- III - declarar o imposto devido mensalmente;
- IV - entregar a relação de estoque das mercadorias existentes ao final do dia anterior àquele em que iniciar a fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Gerência Regional de Administração Fazendária - GRAF de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência, sem prejuízo de mantê-la arquivada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para apresentação ao fisco, quando solicitada;
- V - apresentar declaração, se for o caso, informando que não existe mercadoria em estoque no dia anterior ao início da fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Gerência Regional de Administração Fazendária - GRAF de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência;
- VI - atender disciplina da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º Na hipótese de contribuinte em início de atividade, apresentar à

Chefia Gerência Regional de Administração Fazendária - GRAF de seu domicílio tributário, comprovação da existência de, no mínimo, 12 empregados registrados em até 30 (trinta) dias a contar do credenciamento.

§ 3º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.

Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

II - será disponibilizado, mediante cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado.

III - ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;

V - sujeita a Interessada:

a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, as exigências contidas neste instrumento; e

b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013.

VI - terá vigência até 31 de dezembro de 2022;

VII - entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência da Receita Estadual;

b) Contribuinte.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em
Maceió, 24 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL

BEZERRA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 25/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais prevista no art. nº 63 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, Decreto nº 68902 de 21 de janeiro de 2020, amparado pela instrução processual contida no processo administrativo nº 1500-041620/2019

RESOLVE,

I - Declarar o cancelamento do Ato Concessivo nº 03/2018, publicado no DOE de 02 de agosto de 2018, concedido ao contribuinte acima qualificado, para utilização da sistemática diferenciada de tributação do ICMS aplicada aos contribuintes atacadistas de medicamentos, prevista no Decreto nº 3.005, de 14 de dezembro de 2005, em decorrência de não ter efetuado o pedido de migração definitiva no prazo previsto no art. 15, §4º do Decreto nº 67.039/2019.

CONTRIBUINTE: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CACEAL: 24250164-8
CNPJ: 07224991001107

II - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 31 de julho de 2019;

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL,
em Maceió, 25 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

GOVERNO DO
ESTADODE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 11/2021

EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.

PROCESSO SEI nº: 01500.0000002239/2021

INTERESSADO: MALAQUIAS DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA EPP

CNPJ: 05.818.183/0001-70

CACEAL: 241.06162-8

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral CNAE: 4639-7/01.

ENDEREÇO: Rua Rufino Malaquias da Silva, nº 1192, Zelia Barbosa Rocha, Arapiraca - AL. CEP: 57305-849

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

Concessão Inicial Prorrogação Alteração Cancelamento

CREDENCIAMENTO SOLICITADO:

art. 3º do Decreto nº 20.747/2012 (normal)

§ 12º do Decreto nº 20.747/2012 (substituto tributário)

CREDENCIAMENTO PRECÁRIO:

Possui Não possui

CONTRIBUINTE EM INÍCIO DE ATIVIDADE:

Sim.

Não. Data de início da atividade constante no CACEAL em 01/07/2006

Cláusula primeira. Fica prorrogado o Ato de Credenciamento nº 01/2018, publicado no DOE em 15 de janeiro de 2018, concedido à empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012.

§1º. Aplica-se para a Interessada as disposições da Seção III do Capítulo IV (arts. 11 a 16) do Decreto nº 20.747, de 2012, que dispõe sobre a condição de contribuinte substituído;

Cláusula segunda. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 2012, e das cláusulas constantes do presente instrumento.

§ 1º A Interessada fica obrigada a:

I - utilizar nota fiscal eletrônica e escrituração fiscal digital;

II - verificar, mensalmente, a existência de pendências relativas à omissão de registro de entradas e saídas de mercadorias, caso em que, espontaneamente, deverá comprovar a regularidade de suas operações perante a Secretaria de Estado da Fazenda;

III - declarar o imposto devido mensalmente;

IV - entregar a relação de estoque das mercadorias existentes ao final do dia anterior àquele em que iniciar a fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Gerência Regional de Administração Fazendária - GRAF de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência, sem prejuízo de mantê-la arquivada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para apresentação ao fisco, quando solicitada;

V - apresentar declaração, se for o caso, informando que não existe mercadoria em estoque no dia anterior ao início da fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Gerência Regional de Administração Fazendária - GRAF de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência;

VI - atender disciplina da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º Na hipótese de contribuinte em início de atividade, apresentar à Chefia Gerência Regional de Administração Fazendária - GRAF de seu domicílio tributário, comprovação da existência de, no mínimo, 12 empregados registrados em até 30 (trinta) dias a contar do credenciamento.

§ 3º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.

Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

II - será disponibilizado, mediante cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado.
III - ficará automaticamente revogado:
a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;
b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou
c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;
IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;
V - sujeita a Interessada:
a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, as exigências contidas neste instrumento; e
b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013.
VI - terá vigência até 31 de dezembro de 2022;
VII - entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2021, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:
a) Superintendência da Receita Estadual;
b) Contribuinte.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 24 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL

MALAQUIAS DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA - EPP

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 26/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais prevista no art. nº 63 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, Decreto nº 68902 de 21 de janeiro de 2020, amparado pela instrução processual contida no processo administrativo nº 1500-041621/2019

RESOLVE,

I - Declarar o cancelamento do Ato Concessivo nº 11/2017, publicado no DOE de 28 de Junho de 2017, concedido ao contribuinte acima qualificado, para utilização da sistemática diferenciada de tributação do ICMS aplicada aos contribuintes atacadistas de medicamentos, prevista no Decreto nº 3.005, de 14 de dezembro de 2005, em decorrência de não ter efetuado o pedido de migração definitiva no prazo previsto no art. 15, §4º do Decreto nº 67.039/2019.

CONTRIBUINTE: SANFARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME EPP
CACEAL: 24212801-7
CNPJ: 10157037000181

II – Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 31 de julho de 2019;

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL,
em Maceió, 25 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 27/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais prevista no art. nº 63 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, Decreto nº 68902 de 21 de janeiro de 2020, amparado pela instrução processual contida no processo administrativo nº 1500-041616/2019

RESOLVE,

I - Declarar o cancelamento do Ato Concessivo nº 06/2017, publicado no DOE de 13 de junho de 2017, concedido ao contribuinte acima qualificado, para utilização da sistemática diferenciada de tributação do ICMS aplicada aos contribuintes atacadistas de medicamentos, prevista no Decreto nº 3.005, de 14 de dezembro de 2005, em decorrência de não ter efetuado o pedido de migração definitiva no prazo previsto no art. 15, §4º do Decreto nº 67.039/2019.

CONTRIBUINTE: MERVIL – MERCANTIL VIEIRA LTDA
CACEAL: 24413230-5
CNPJ: 04928281000440

II – Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 31 de julho de 2019;

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL,
em Maceió, 25 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 28/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais prevista no art. nº 63 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, Decreto nº 68902 de 21 de janeiro de 2020, amparado pela instrução processual contida no processo administrativo nº 1500-041618/2019

RESOLVE,

I - Declarar o cancelamento do Ato Concessivo nº 010/2017, publicado no DOE de 13 de junho de 2017, concedido ao contribuinte acima qualificado, para utilização da sistemática diferenciada de tributação do ICMS aplicada aos contribuintes atacadistas de medicamentos, prevista no Decreto nº 3.005, de 14 de dezembro de 2005, em decorrência de não ter efetuado o pedido de migração definitiva no prazo previsto no art. 15, §4º do Decreto nº 67.039/2019.

CONTRIBUINTE: META DISTRIBUIDOR LTDA
CACEAL: 242009549
CNPJ: 08986254000132

II – Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 31 de julho de 2019;

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL,
em Maceió, 25 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 29/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais prevista no art. nº 63 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, Decreto nº 68902 de 21 de janeiro de 2020, amparado pela instrução processual contida no processo administrativo nº 1500-041614/2019

RESOLVE,

I - Declarar o cancelamento do Ato Concessivo nº 25/2017, publicado no DOE de 17 de outubro de 2017, concedido ao contribuinte acima qualificado, para utilização da sistemática diferenciada de tributação do ICMS aplicada aos contribuintes atacadistas de medicamentos, prevista no Decreto nº 3.005, de 14 de dezembro de 2005, em decorrência de não ter efetuado o pedido de migração definitiva no prazo previsto no art. 15, §4º do Decreto nº 67.039/2019.

CONTRIBUINTE: COMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP
CACEAL: 24096760-7
CNPJ: 03296379000117

II – Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 31 de julho de 2019;

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL,
em Maceió, 25 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 30/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais prevista no art. nº 63 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, Decreto nº 68902 de 21 de janeiro de 2020, amparado pela instrução processual contida no processo administrativo nº 1500-041615/2019

RESOLVE,

I - Declarar o cancelamento do Ato Concessivo nº 19/2017, publicado no DOE de 17 de Agosto de 2017, concedido ao contribuinte acima qualificado, para utilização da sistemática diferenciada de tributação do ICMS aplicada aos contribuintes atacadistas de medicamentos, prevista no Decreto nº 3.005, de 14 de dezembro de 2005, em decorrência de não ter efetuado o pedido de migração definitiva no prazo previsto no art. 15, §4º do Decreto nº 67.039/2019.

CONTRIBUINTE: MACEIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA
CACEAL: 24235680-0
CNPJ: 118120612000250

II – Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 31 de julho de 2019;

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL,
em Maceió, 25 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 031/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo abaixo discriminado

RESOLVE,

I - Na forma do inciso I do § 5º do art. 15 Decreto nº 67.039/2019, notificar sobre o **INDEFERIMENTO** do pedido de migração definitiva do contribuinte identificado a seguir:

PROCESSO 1500-032150/2019
INTERESSADO: IMPACTO MED EIRELI ME
CACEAL: 24758630-7
CNPJ: 30109731000130

II – Conforme inciso II do § 5º do art. 15 Decreto nº 67.039/2019, o interessado pode apresentar pedido de revisão ao Superintendente de Fiscalização, em até 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA
ESTADUAL, em Maceió, 24 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 32/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo abaixo discriminado

RESOLVE,

I - Na forma do inciso I do § 5º do art. 15 Decreto nº 67.039/2019, notificar sobre o **INDEFERIMENTO** do pedido de migração definitiva do contribuinte identificado a seguir:

PROCESSO 1500-031821/2019
INTERESSADO: CEMAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CACEAL 24738021-0

II – Conforme inciso II do § 5º do art. 15 Decreto nº 67.039/2019, o interessado pode apresentar pedido de revisão ao Superintendente de Fiscalização, em até 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA
ESTADUAL, em Maceió, 24 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD N°. 019/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF n° 19/2009, em especial os §§ 5° e 6° do artigo 3° desta norma,

RESOLVE:

Art. 1° Fica credenciado como voluntário para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, o estabelecimento abaixo nominado, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: MARIA GORETI DE PAIVA LIMA - ME
CACEAL: 24494204-8
PROCESSO E:01500.0000005722/2021

Art. 2° Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Maceió, 25 de Fevereiro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 566991

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 099/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

Considerando que foram atribuídas, indevidamente, mais de uma inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL ao contribuinte,

RESOLVE:

Com base no que preceitua o Art. 31, Inciso I e § 3° do Dec. 3481/2006, tornar a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "NULA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, por ter sido atribuída mais de uma inscrição para o mesmo estabelecimento.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	DATA DE EFEITO
24390627-7	ANTONIO CARLOS FERREIRA DA ROCHA 02694171419	14/02/2021

Maceió, 25 de Fevereiro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 567119

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD n° 100/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e conforme consta no Ofício (6029014) expedido pela Diretoria Cível do 1° Grau, Seção A da 25ª Vara Cível da Capital - Tribunal de Justiça de Pernambuco, referente aos Autos n° 0013271-15.2018.8.17.2001 no Processo n° E:01500.0000004450/2021.

Considerando que foi decretada a falência da empresa abaixo, nos Autos n° 0013271-15.2018.8.17.2001

RESOLVE:

Convocar o contribuinte relacionado abaixo, para solicitar a baixa da inscrição estadual, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação. Findo o prazo determinado, assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada inapta através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 24, inciso III do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, inciso III da Instrução normativa SEF N° 17/2007.

CACEAL: 24107114-3

RAZÃO SOCIAL: GALINDO DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Maceió, 25 de Fevereiro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 567120

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 101/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD N°: 1095/2019

CACEAL: 24244471-7

RAZÃO SOCIAL: C MARQUES CONCEICAO - ME

PROCESSO N° 01500.0000019272/2020

Maceió, 25 de Fevereiro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 567121

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 102/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo E:01500.0000006011/2021, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3°.

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão as inscrições estaduais tornadas "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4° do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24446306-9	JEFFERSON MARCELINO DA SILVA
24794960-4	MARCOS ANTONIO TELES DA SILVA - ME

Maceió, 25 de Fevereiro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 567122

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2021 - T3 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000000131/2020

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que fará realizar às 10 horas do dia 10 de março de 2021, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió/AL, em sessão pública, o Convite nº 01/2021 - T3 - CPL/AL, tendo como objeto a Execução de Obras e Serviços de Reforma e Manutenção do Conjunto Habitacional Melo Costa - Área 01 no Vale do Reginaldo, em Maceió/AL, de conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da CPL/AL e no sistema SEI/AL, podendo também ser solicitado através do endereço eletrônico: cpl@seinfra.al.gov.br. Informações adicionais pelos telefones (82) 3315-3451 e (82) 3315-3780.

Maceió, 25 de fevereiro de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 567033

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 05/2020 - T3 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000001011/2020

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto nº 72.567 de 06.01.2021, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28.01.1999, torna público o resultado da Habilitação, referente à Concorrência supracitada, cujo objeto é a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Porto de Pedras. De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão Inaugural, em 27 de janeiro de 2021, e depois de concluída a análise e julgamento da documentação de Habilitação por parte da Terceira Turma da CPL/AL, estamos informando o resultado da fase de Habilitação:

HABILITADAS:

- . Engemat - Engenharia de materiais Ltda.;
- . Scave - Serviço de Engenharia e Locação Ltda.;
- . MRM Construtora Ltda.

INABILITADAS:

. AC2 Engenharia Ltda.: Por deixar de atender ao Item 7.3.1.1.1. Do Edital, não atendendo as exigências de quantitativo mínimo para o serviço de transporte de material.

. Construtora Rocha Cavalcante: Por deixar de atender ao Item 7.3.1.1.1. Do Edital, não atendendo as exigências de quantitativo mínimo para o serviço de Operação e pré-operação do sistema de esgoto sanitário.

Maceió, 23 de fevereiro de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 566992

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

SÚMULA

CONTRATO Nº 07/2021 - CPL/AL
CONCORRÊNCIA Nº 02/2020 - T2 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 35032.0000000622/2019

Das Partes: - Estado de Alagoas / SETRAND
Rua Boa Vista, nº 453, Centro, Maceió / AL
CNPJ: 22.217.896/0001-06
- ENENGI - Empresa Nacional de Engenharia e Construções Eireli - EPP
Av. Comendador Leão, nº 340, Jaraguá.
Maceió/AL
CNPJ: 10.823.219/00001-44
Do Objeto: Implantação, Drenagem e Urbanização em Diversas Vias Urbanas das Sedes dos Municípios de Alagoas, da Região de Planejamento do Baixo São Francisco.
Do Valor: R\$ 12.996.399,03 (doze milhões novecentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos).
Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 35032, Classificação Funcional: 26.451.0007.3531 - Implantação de Infraestrutura Urbana em Municípios de Alagoas, Região de Planejamento: 210 - Todo Estado, Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Categoria de Gastos: Despesa de Capital, Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas.
Do Prazo: O prazo de execução dos serviços é 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
Da Data: 23.02.2021
Dos Signatários: Mosart da Silva Amaral - CPF: 177.297.694-68
Marcos Antônio Costa Buarque - CPF: 151.605.054-15

* AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL publicada no DOE /AL, de 27.01.2021.
Protocolo 566836

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

DÉCIMO OITAVO TERMO DE APOSTILA
CONTRATO Nº 19/2010 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000000040/2021

APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 19/2010 - CPL/AL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA OECI S.A., PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO, ENTRE O KM 92,930 E O KM 123,400, CORRESPONDENTE AO TRECHO 04.

De conformidade com o pronunciamento da Assessora, Sra. Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães, e a autorização do Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Maurício Quintella Malta Lessa, e na forma das instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.0000000040/2021, devido a um lapso na digitação, fica, por força deste instrumento, retificado a dotação orçamentária constante do Décimo

Sétimo Termo de Apostila, que passa a ter a seguinte redação:

Programas de Trabalho: 18.544.0007.3251 - Construção do Canal do Sertão Alagoano e seus Investimentos Associados e Complementares, Regiões de Planejamento: 210 - Todo Estado, Elemento de Despesa: 449051, Fonte de Recursos: 0100 - Recurso do Estado, do orçamento vigente da SEINFRA.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assino o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma. Publique-se.

Maceió, 25 de Fevereiro de 2021.

Maurício Quintella Malta Lessa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Protocolo 566933

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

PORTARIA/SETRAND N° 45 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 114, inciso II da Constituição do Estado de Alagoas, resolve: tornar sem efeito o Aviso de Cotação n° 03/2021, realizado em 23 de fevereiro de 2021, considerando a existência da Ata de Registro de Preços de um item solicitado no Aviso de Cotação citado. Art. 2°. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado
Protocolo 566852

AVISO DE COTAÇÃO N° 04/2021

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, através da Gerência Executiva Administrativa, comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo n° E:35032.0000000119/2021

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de café.

Maiores informações: adm.setrand@gmail.com.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2021.

Zélia Maria Batista de Sousa

Supervisora de Convênios

Respondendo pela Gerência Executiva Administrativa

SETRAND - AL

Protocolo 566853

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA DE ALTERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONTRATO N° 13/2020 - CPL/AL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND E A EMPRESA AC2 ENGENHARIA LTDA., PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E URBANIZAÇÃO NAS GROTAS E COMUNIDADES VULNERÁVEIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ DA REGIÃO ADMINISTRATIVA 5 - 3ª ETAPA.

Em atendimento ao pronunciamento da Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Sra. Ivanilda Barreto da Silva, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado de Transportes e Desenvolvimento Urbano, Sr. Mosart da Silva Amaral, tudo de conformidade com as motivações, razões e instruções que integram o Processo Administrativo E: 35032.0000000186/2021, por força deste apostilamento, fica alterado o Item 4.1 da Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária do contrato em referência, que passa, conseqüentemente, a ter a seguinte redação:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da SETRAND, na classificação abaixo:

Classificação Funcional: 26.452.0007.3282 - Implantação de Infraestrutura de Mobilidade e Acessibilidade do Estado de Alagoas, Inclusive o Programa Vida Nova nas Grotas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, que igualmente o subscreve.

Maceió, 24 de fevereiro de 2021.

Mosart da Silva Amaral
SECRETÁRIO DE ESTADO/SETRAND

Christiano Edmundo Cintra Esequiel Filho
AC2 ENGENHARIA LTDA.

Protocolo 566844

Secretaria de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 608/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:02000.0000002340/2021.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000000044/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n°. 0731878-38.2018.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja PRIMEDICIN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 17.680.375/0001-42, no valor de R\$160.123,32 (cento e sessenta mil cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado TRASTUZUMABE ENTANSINA 160MG - 18 UNIDADES DE FRASCO AMPOLA, em favor do paciente MARIA LEONICE ALVES DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 566614

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000001605/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n°. 0724408-82.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja SERVUNTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.656.923/0002-42, no valor de R\$5.490,72 (cinco mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado NEOCATE LCP OU ALFAMINO (400G) NA QUANTIDADE DE 4 LATAS/MÊS POR 6 MESES, em favor do paciente MARIA HELENA NAPOLEÃO RODRIGUES, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 566616

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000002164/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n°. 0700446-35.2020.8.02.0064 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 64.171.697/0001-46, no valor de R\$7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG - 1.080 UNIDADES DE FRASCO AMPOLA, em favor do paciente ANA OTELINA AMÁLIA DO NASCIMENTO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 566617

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000002660/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n°. 0700849-62.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.800.545/0003-11, no valor de R\$160.123,32 (cento e sessenta mil cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato

denominado VENETOCLAX 100MG (VENCLEXTA) - 720 UNIDADES, em favor do paciente MARINALVA JOSE DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 566620

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 559/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo E:02000.0000001011/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 566624

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 557/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo E:02000.0000015792/2020

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 566627

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 556/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo E:02000.0000024002/2020

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 566629

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 558/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo E:02000.0000024402/2020

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 566632

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 567/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 2000-000025814/2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 566636

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/4606/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de Empresa especializada na prestação de serviços de GESTÃO E OPERAÇÃO LOGÍSTICA DO ESTOQUE NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá

ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 566693

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/4296/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS LABORATORIAIS. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 566738

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/3271/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSTRUMENTAIS PARA CIRURGIA CARDIACA 03. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 566774

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000012996/2019, resolve:

Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº 2.138, de 25 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 30 de março de 2020, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº E:02000.0000009898/2019, para arquivamento dos autos.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 566951

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 568/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 2000-0000433/2019.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 566993

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 569/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 2000-0002902/2019.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 566994

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000/3862/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE HEMODINÂMICA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 567008

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000/8233/2017 - AQUISIÇÃO DE DESCONGELADOR DE PLASMA E CRIOPRECIPITADO. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 567021

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 607/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° 2000-24847/2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 567035

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 575/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° 2000-11127/2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 567037

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 570/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° 2000-00025849/2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 567050

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

PORTARIA/SEDETUR N° 23/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e nos termos do que trata o Processo Administrativo E:02900.0000000195/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria/SEDETUR n° 01/2021, de 5 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 6 de janeiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que o Estado de Alagoas é embaixador do Selo Safe Travels, que possui como finalidade a divulgação de estabelecimentos que seguem as normas de cunho sanitário, resolve:

CONFERIR, após análise do Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a emissão do Selo Safe Travels à empresa Hibiscus Empreendimentos Turísticos LTDA, com nome fantasia Hibiscus, inscrita no CNPJ sob n° 18.311.885/0001-05, atestando o cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC), com fulcro a acelerar a recuperação de Viagens e Turismo local.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo

Protocolo 566754

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo n° E:02900.0000000197/2021

OBJETO.: Contratação de empresa para treinamento e qualificação profissional de 2.000 (duas mil) pessoas na Zona da Mata alagoana, com fornecimento de material didático

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Outras informações no endereço: Avenida da Paz, n° 1108 – Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2021.

PLÁCIDO DE BACCO JR.
Gerente Executivo Administrativo
Mat. 076-0

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 34/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

Processo: E:02102.0000000778/2020.

Extrato: n° 007/2021.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o n° 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, n° 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o n° 023.049.014-09, vem apostilar o Contrato n° PO/AL-034/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL N° 034/2019.

CONTRATADA: empresa FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.789.413/0001-86, estabelecida na Avenida Senador Arnon de Mello, n.º 358, CEP: 57.670-000, Centro, Maribondo/AL, representada pela Empresária Individual, Sr.ª Maria Rutiana Freire Monteiro, inscrita no CPF sob o n° 027.269.354-51, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

GESTOR: Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque, Matrícula: 91-4,

designado fiscal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: presente Termo de Apostilamento tem por objeto realizar a reajuste do valor contratado, a partir de 10/12/2019, o valor mensal do Contrato nº PO/AL-034/2019, que era de R\$ 8.585,83 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), perfazendo um valor total da contratação de perfazendo um valor total da contratação de R\$ 103.029,99 (cento e três mil, vinte e nove reais e noventa e nove centavos), passa a ser de R\$ 9.691,39 (nove mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 116.296,686 (cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) em razão do reajuste conforme a inclusão de verba trabalhista do adicional de insalubridade grau médio (20%) correspondendo a 11,41% de aumento no custo da contratação, a partir do início da execução do contrato, o valor correspondente a 10/12/2019 a 31/12/2019 será de R\$ 6.877,76 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 3235985, 3235988 e 3235991).

ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2021.

VALOR DO CONTRATO APÓS O APOSTILAMENTO: Após o procedimento do reajuste de preços, previsto no subitem 1.1, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 103.029,99 (cento e três mil, vinte e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 116.296,686 (cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), a partir de 10/12/2019 a 31/12/2019, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 24.280,692 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) para o período de 10/12/2019 a 28/02/2021, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR Perícia Oficial do Estado de Alagoas; Programa de Trabalho nº 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza de Despesa nº 33.90.39-79 (Serv. de Apoio Adm. Técnico e Operacional); R. de Planejamento: 210, Fonte: 0100000000.

BASE LEGAL: O presente instrumento está amparado nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 5191286), Nota Técnica 3316819 ambos da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, IN Nº AMGESP 003/2015, à legislação trabalhista, previdenciária e tributária de regência, com a CCT 2019/2019, CCT 2020/2020, com a incidência do adicional de insalubridade.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas, Maria Rutiana Freire Monteiro, pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 566602

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

EDITAL Nº 004/2021-APM - CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APM/PMAL - CHO/2021

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso de Habilitação de Oficiais - CHO, nos termos da Lei Estadual nº 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E:01206.0000030489/2020 e E:01206.0000003947/2021:

1. Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária:

CAP MÁRIO JORGE FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Direito Penal, 60 h/a; TEN CEL MARCÍLIO CERQUEIRA LIMA, Direito Penal Militar, 30 h/a; TEN DIEGO CARDOSO RAMOS, Direito Constitucional, 45 h/a; PROF. GLAUCO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO, JUNIOR, Licitações, Contratos Administrativos e Convênios, 30 h/a; PROFa. KARLA DE OLIVEIRA SANTOS, Metodologia Científica, 30 h/a; CAP DANIEL SOUZA DOS SANTOS, Policiamento de Trânsito, 20 h/a; CAP ALUCHAN ARAUJO FONSECA DE SENA, Legislação Institucional Geral, 45 h/a; MAJ PAULO EDUARDO ACIOLY WANDERLEY, Legislação Institucional Disciplinar, 40 h/a; CAP DANIEL ALMEIDA SANTOS, Legislação Especial, 60 h/a; PROF. ILTON SANTOS DO NASCIMENTO FILHO, Comunicação e Oratória, 40 h/a; CAP HIRIQUE AGNNE DOS SANTOS Policiamento de Eventos, 20 h/a; TEN ADAILDO TENORIO CARMO Gestão de Pessoal, 45 h/a; JAIRISSON CORREIA DE MELO,

Gestão de Material e Patrimônio, 45 h/a; TEN ADAILDO TENORIO CARMO, Gestão Financeira e Orçamentária, 45 h/a; PROF. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Gestão Contemporânea da Qualidade, 30 h/a; CEL RR JAIRISSON CORREIA DE MELO, Planejamento Operacional, 45 h/a; MAJ SIDNEY PONTES VIANA Programa de Orientação de TCC, 60 h/a; TEN CEL MARCÍLIO CERQUEIRA LIMA, Defesa Pessoal, 30 h/a; CEL R/R ÊNIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE, Doutrina e Prática de Negociação.

2. Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

3. Anunciar que o não comparecimento do convocado, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 25 de fevereiro de 2021.

NEYVALDO JOSÉ AMORIM DA SILVA - Cel QOC PM
Comandante da APMSAM

Protocolo 566864

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 61, do Decreto nº 68.810, de 8 de janeiro de 2020, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-24127/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de SILVIO CESAR DA SILVA NUNES, inscrito no CPF nº 025.089.034-85 Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO-CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0016

Protocolo 566995

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 022/2021 – CEDEC

ESCALA DE SERVIÇO –MARÇO/2021

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE: tornar pública a Escala de Serviço do mês de março/2021 de Plantonistas de 24 horas da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

ESCALA DE PLANTONISTAS DE 24 HORAS DA CEDEC			
MARÇO/2021 – TURNO DE 24H			
MAT.	CPF	NOME	DIAS
80651-0	039.898.994-06	1º SGT BM JOSÉ ROBERTO MENDONÇA LIMA	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
80754-0	023.921.574-56	2º SGT BM WELLINGTON JOSE NUNES DA SILVA	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
80681-0	025.655.194-43	3º SGT BM EDWARD DE ALMEIDA ROCHA	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31
27485-2	025.245.074-40	CB BM FABRICIO JOSE LUCENA MALTA	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28

Valor Unitário Verba de Alimentação: R\$ 53,46 (cinquenta e três reais e quarenta e seis reais).

LEGENDA: (T) TURNOS	
DN	24 (vinte e quatro) horas das 07h às 07h

Maceió, 24 de fevereiro de 2021.

Moisés Pereira de Melo
TEN CEL BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

NOTA PARA PUBLICAÇÃO N° 023/2021 – CEDEC/AL

INDICAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS

O Coordenador Estadual de Defesa Civil de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Escalar os militares abaixo relacionados para comparecerem na Associação dos Municípios Alagoanos-AMA, onde farão parte do Corpo Técnico do Curso Básico de Defesa Civil, com o objetivo de realizar a referida instrução de nivelamento para os Coordenadores de Defesa Civil dos Municípios de Alagoas, no dia 25 de fevereiro de 2021 das 7h00 às 19h00.

Escala de Serviço Plantão 12 horas:

Ten Cel BM Mat. 7498-5 Moisés Pereira de Melo;
Ten Cel BM Mat. 80584-0 Douglas de Magalhães Araújo;
Cap BM Mat. 80832-6 Allan Cavalcante Barbosa Silva;
Cap BM Mat. 51405-5 Douglas José de Oliveira Gomes Barros;

Cap BM Mat. 9430-7 Josinaldo Dias da Silva;
2° Ten BM Mat. 71848-3 Maria Belisângela Moura Braz;
1° SGT BM Mat. 80651-0 José Roberto Mendonça Lima;
1° SGT BM Mat. 6462-9 Sérgio Ricardo Freire de Oliveira;
2° SGT BM Mat. 80754-0 Wellington José Nunes da Silva;
2° SGT BM Mat. 26514-4 Aldérico Ferreira da Silva;
2° SGT BM Mat. Alex Sander Pacheco Freitas;
2° SGT BM Mat. 80612-9 JoséIVALDO Pereira;
2° SGT BM Mat. 80598-0 Antônio Avelino de Alcântara Júnior;
3° SGT BM Mat. 80680-3 Vinícius Rocha Ribeiro;
3° SGT BM Mat. 80681-0 Edward de Almeida Rocha;
3° SGT BM Mat. 27485-2 Fabricio José Lucena Malta;
CB BM Mat. 27059-8 Célio de Barros Calado;
CB BM Mat. 26691-4 Alisson Rodrigo Souza Miranda;
CB BM Mat. 28145-0 Jucélio Virgínio Maciel De Souza;
CB BM Mat. 29215-0 Thany Rafaella Gusmão Lima de Mendonça;
CB BM Mat. 29224-9 Tamirys Maria Medeiros Macedo;
CB BM Mat. 36766-4 Victor Manoel Lima de Araújo.

Valor Unitário Verba de Alimentação: R\$ 26,73 (vinte e seis reais e setenta e três centavos).

Maceió-AL, 25 de fevereiro de 2021.

Moisés Pereira de Melo
Ten Cel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

2ª EDIÇÃO
À VENDA
ADQUIRA EM
IMPRESAOFICIAL.COM.BR

Receitas
DAS
IRMÃS ROCHA
2ª EDIÇÃO

CULINÁRIA E MEMÓRIA

Ingredientes alagoanos reunidos em dois saborosos volumes com as tradicionais receitas das Irmãs Rocha

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHOADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUEAGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRAALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
ARNÓBIO CAVALCANTI FILHOALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETOALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RONALDO MEDEIROSCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENACASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCARCEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENADERIAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANEO GOMESDETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃODITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUFEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ADALBERON NONATO SÁ JÚNIORFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
Respondendo InterinamenteIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOSIMAVAL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃOIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJOITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIORITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZLIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZESPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRESSERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**Agência de Defesa e Inspeção****Agropecuária do Estado de Alagoas - ADEAL**

PORTARIA Nº 707, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Constitui Comissão de Avaliação do Grupo de Emergência Zoossanitária decorrente de Foco de Peste Suína Clássica PSC registrado no Estado de Alagoas.

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 2.919 de 25 de novembro de 2005, especialmente os incisos XV, XVI, XVII, XXI, XXX, XXXII, que regulamenta a Lei nº 6.608, de 01 de julho de 2005, que institui a ADEAL,

CONSIDERANDO a confirmação de ocorrência de foco de Peste Suína Clássica – PSC no âmbito do território do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO, a necessidade da imediata aplicação de medidas específicas para contenção e eliminação do agente viral, prevenindo sua disseminação para outras áreas do Estado; e,

CONSIDERANDO, a nota técnica nº 2/2019/DSS/CAT/CGSA/DSAIP_2/DAS/ MAPA,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria de nº 548, de 14 de agosto de 2020 e constituir a Comissão de Avaliação e Taxação dos animais que foram ou serão submetidos ao sacrifício sanitário, e dos bens destruídos com vistas à eliminação do agente viral, nomeando os seguintes representantes:

I - Representante do Serviço Veterinário Oficial do Governo Federal:*

Celso Walter Costa Barros

II - Representante do Serviço Veterinário Oficial do Governo Estadual:

Adauto de Almeida Mariz

Alexandro da Silva Nunes

Nielma Gabrielle Fidelis Oliveira

III - Representante do Setor Privado:

Dirlene dos Santos Silva

Art. 2º A Presidência da Comissão de Avaliação e Taxação estará sob a responsabilidade do representante do Serviço Veterinário Oficial do Governo Federal.*

Art. 3º Fica instituído que o valor de referência será o atualizado e disponibilizado pela Federação Alagoana De Agricultura – FAEAL, conforme cotação por peso vivo de animal abatido, sendo este valor utilizado pela comissão de avaliação e taxaço para cálculo do valor da indenização.

Parágrafo único: para fins de confirmação do valor indenizatório, deverá ser preenchido em 02 (duas) vias o auto de Avaliação e Taxação, as quais deverão ser assinadas pelo Proprietário/Responsável pelos animais, com 02 (duas) testemunhas e, no mínimo, 02 (dois) titulares da comissão de Avaliação e Taxação.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isaac Manoel Barros Albuquerque

Diretor-Presidente

*Republicada por incorreção

**Agência de Modernização da Gestão
de Processos (AMGESP)**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO

AMGESP Nº 059/2021 - DOE e DOU

Processo: 2000-6979/2020;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.259/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de instrumentais de ortopedia;

Data de realização: 12 de março de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-25774/2020;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.116/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (dietas enterais adultos);

Data de realização: 12 de março de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-914/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.117/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de salvamento (05) - PLS 130/2020;
Data de realização: 12 de março de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 1400-338/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.118/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de estufa agrícola;
Data de realização: 12 de março de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-666/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.119/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos (11) - PLS 106/2020;
Data de realização: 12 de março de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-1060/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.120/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de instrumentais de cirurgia vascular (caixa de acessos complexos);
Data de realização: 12 de março de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-25236/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.121/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de microcuvetas para dosagem de hemoglobina em doadores de sangue, com cessão em comodato de equipamentos;
Data de realização: 12 de março de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-17760/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.122/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de instrumentais para cirurgia de cabeça e pescoço;
Data de realização: 12 de março de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 25 de fevereiro de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 566953

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.069/2021
Processo nº 4105-910/2020

OBJETO: RP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO - PLS Nº 126/2020, DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 04 e 05:

EMPRESA
PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 13.241.077/0001-03
ITEM 04: Valor unitário: R\$: 64,00 (sessenta e quatro reais); Valor global: R\$: 37.760,00 (trinta e sete mil e setecentos e sessenta reais).
ITEM 05: Valor unitário: R\$: 73,67 (setenta e três reais e sessenta e sete centavos); Valor global: R\$: 45.528,06 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos).
Valor total: R\$: 83.288,06 (oitenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

Itens 02:

EMPRESA
PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS EIRELI CNPJ: 12.670.981/0002-44
ITEM 02: Valor unitário: R\$: 13,30 (treze reais e trinta centavos); Valor global: R\$: 7.248,50 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Valor total: R\$: 7.248,50 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$: 90.536,56 (noventa mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Maceió, 25 de fevereiro de 2021

Bianca Maria Carvalho de Almeida
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 567057

AVISO 018/2021-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 68.120/2019

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 68.120/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2021 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.

3. Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 5º, I, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.

4. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

5. A Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços-SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS	PRAZO DE ENCAMINHAMENTO ATÉ:	NÚMERO DO PROCESSO
PLS 088-2020- AQUISIÇÃO DE DIVERSOS (CORRELATOS E SANEANTES)	05/03/2021	E:04105-545/2020

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat.156-2

Protocolo 566675

Nº do processo 2000-17735/2018

TERMO DE ANULAÇÃO DE FASE EXTERNA

Versam os autos sobre solicitação da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, com vistas à AQUISIÇÃO DE POLTRONAS DE COLETA DE SANGUE MOTORIZADA PARA HEMORREDE DE ALAGOAS - HEMOAL, visando atender as necessidades da Administração Pública do Estado de Alagoas.

Haja vista a recomendação feita por meio do DESPACHO AMGESP SULIC SEI Nº 6124565 DECLARO A NULIDADE DA FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.028/2020, conforme o preceituado no art. 49, §1º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 18 do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Após decorrido o prazo supracitado, encaminhem os autos à origem conforme sugerido.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 25 de fevereiro de 2021.
Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Respondendo interinamente pela diretoria desta Agência
(Portaria n° 094/2020)

Protocolo 566769

AVISO 018/2021-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N° 68.120/2019

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 68.120/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2021 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.

3. Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 5º, I, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.

4. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

5. A Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS	DE	PRAZO ENCAMINHAMENTO ATÉ:	NÚMERO DO PROCESSO
PLS 038-2019-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		05/03/2021	E:04105-219/2019

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat.156-2

Protocolo 566843

AVISO 020/2021-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N° 68.120/2019

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 68.120/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2021 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.

3. Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 5º, I, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.

4. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

5. A Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS	DE	PRAZO ENCAMINHAMENTO ATÉ:	NÚMERO DO PROCESSO
PLS 264/2019-AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PROGRAMA CRIA		05/03/2021	E:04105-895/2019

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat.156-2

Protocolo 566896

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS) A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n° 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” Inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização. OBS.: INFORMAMOS QUE HOUVE ALTERAÇÃO NAS DEMANDA DA SERIS E SESAU. BEM COMO, FORAM INCLUÍDAS AS DEMANDAS DA PM E SEAGRI.

PLS N° 048/2020- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS)- PROCESSO: E: 4105-0358/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	GAB CIVIL	SEPLAG	SERIS	SESAU	PM	SEAGRI	TOTAL
01	Adoçante, aspecto físico:	FRASCO 65,00 ML		75	100		1.440	30	175
02	Adoçante, aspecto físico:	FRASCO 65,00ML		45	200				245
03	Adoçante, aspecto físico: pó	CAIXA 50,00 UN			100				100
04	Amido, base: de milho	EMBALAGEM 500,00 G			6.000				6.000
05	Batata processada,	EMBALAGEM 500,00 G			100				100
06	Leite côco, tipo: magro,	GARRAFA 500,00 ML			12.000				12.000
07	Ovo, origem: galinha,	UNIDADE	5.184		430.000	329.098			764.282
08	Queijo, origem: de vaca, ralado	EMBALAGEM 100,00 G			50				50

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 567087

No dia 25 de fevereiro de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP despachou os seguintes processos:

Proc. N° 02100.0000003304/2020- aquisição de equipamentos de informática-DELEGOU-SE PARA SSP/AL;
Proc. N° 04799.0000000746/2021- termos de autorização e responsabilidade dos aparelhos institucionais- AL/PREVIDÊNCIA;
Proc. N° 4105.0000000036/2021- entrega de termos de responsabilidade de aparelhos-AMGESP;
Proc. n° 2000.000001537/2021- aquisição de produtos para laboratório - SESAU;
Proc. N° 2000.0000002519/2021- aquisição de produtos para laboratório- SESAU;
Proc. N° 2000.0000003933/2021- aquisição de gêneros alimentícios-SESAU;
Proc. N° 2000.0000000222/2021-aquisição de utensílios de cozinha para estruturação do serviço de nutrição e dietética-SESAU;
Proc. N° 23010.0000000375/2021-aquisição de gás liquefeito de petróleo -SEMARH;
Proc. N° 23010.0000000371/2021-aquisição de material preventivo-SEMARH;
Proc. N° 1101.0000000368/2021-aquisição de gêneros alimentícios -GABICIVL;
Proc. N° 3300.0000000311/2021-aquisição de material preventivo-SEPREV;
Proc. N° :20105.0000003084/2021-solicitação de SHIP -celular-PC/AL;
Proc. N° 30004.0000000189/2021-aquisição de água mineral 20 litros-SEPREV;
Proc. N° :23010.0000000370/2021-aquisição de material de copa e cozinha-SEMARH;
Proc. N° 14056.0000000300/2021-aquisição de material de expediente -EMATER;
Proc. N° 1204.0000000666/2021-aquisição de gêneros alimentícios-PGE;
Proc. N° 01203.0000000958/2021-aquisição de gás liquefeito de petróleo-CBM/AL;
Proc. N° 2000.0000023801/2020- aquisição de instrumentais médicos-SESAU;
Proc. N° 02000.0000002084/2020- aquisição de aparelhos de raio-x-SESAU;
Proc. N° 4105.0000000898/2019- aquisição de fios cirúrgicos-AMGESP;
Proc. N° 02000.0000021415/2020- aquisição de correlatos hospitalares --SESAU;
Proc. N° 13010.0000000048/2020- aquisição de caminhão com baú-SETE;
Proc. N° 01203.0000005658/2020- realização de convênio de estágio-CBM/AL;
Proc. N° 30010.0000000085/2021- aquisição de gêneros alimentícios- SECTI;
Proc. N° :02000.0000015998/2020- aquisição de insumos laboratoriais-SESAU;
Proc. N° 30010.0000000084/2021- aquisição de água mineral 20 litros - SECTI;
Proc. N° 30010.0000000086/2021- aquisição de gêneros alimentícios -SECTI;
Proc. N° 52555.0000002118/2020- aquisição de material preventivo -ADEAL;
Proc. N° 02000.0000002146/2019- aquisição de insumos para monitoramento e vigilância da qualidade da água para consumo humano-SESAU;
Proc. N° 02000.0000016466/2020- aquisição de equipamentos e régua de gases medicinais-SESAU;
Proc. N° :20105.0000003245/2021- aquisição de material de sinalização-PC/AL;
Proc. N° 36000.0000000737/2020- contratação de empresa de serviços de encanador, electricista, pedreiro e serralheiro-SELAJ;
Proc. N° 4105.0000000661/2020-aquisição de material de expediente -AMGESP;
Proc. N° 4105.0000000562/2019- contratação de empresa seguradora no ramo aeronáutico -AMGESP;
Proc. N° 1400.0000000940/2020- aquisição de máquina para envase de leite condensado-SEAGRI;
Proc. N° 34000.1589/2021- Solicitação de um novo contrato para jovens aprendizes -SERIS;
Proc. N° 56020.042/2021- Solicitação de troca de aparelho de celular - DITEAL;
Proc. N° 60030.534/2020- Aquisição de material preventivo - PLS N° 110/2020 - FAPEAL;
Proc. N° 34000.11616/2020- Aquisição de gêneros alimentícios diversos -SERIS;
Proc. N° 20105.13044/2021- Aquisição de material preventivo -PC/AL;
Proc. N° 2000.11091/2019- Aquisição de reagentes para testes imunohematológicos -SESAU;
Proc. N° 2000.2617/2019- Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e industriais -SESAU;
Proc. N° 34000.4356/2021- Aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP -SERIS;
Proc. N° 14056.319/2021- Aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP -EMATER;
Proc. N° 1204.3412/2020- Aquisição de material preventivo - PGE/AL;

Maceió, em 25 de fevereiro de 2021.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 567107

Gás de Alagoas - S/A - ALGÁS

A Gás de Alagoas S/A – ALGÁS torna público, o extrato de aditamentos, conforme abaixo:

Aditamento: n° 02; Contrato: n° 012.2017; Contratado: Sydle Sistemas LTDA; CNPJ: 07.322.276/0001-35; Objeto do Aditamento: prorrogação da vigência contratual; Processo: E:25529.0000000380/2020.

Responsável pela resenha: Acácio Bento dos Santos – Analista de Processos Organizacionais – ALGÁS.

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 45/2020 - 2ª CHAMADA - CASAL - LRE

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 45/2020 - 2ª CHAMADA - CASAL - LRE

Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor preço.

Data: 23/03/2021 - 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: www.licitacoes-e.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para executar serviços de ligações domiciliares de água no âmbito da Unidade de Negócios de Jaraguá, Maceió/AL, conforme descrição no Anexo I do Projeto Executivo, que se encontra anexo ao Edital, mediante condições contidas na Lei n° 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Pregoeira/CASAL

Protocolo 566647

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

PORTARIA/DETRAN N° 65/2021

O Diretor-Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n° 60.041/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam notificados os condutores abaixo relacionados a entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, para entregar a CNH na Chefia de Controle de Infrações – CCI deste Departamento de Trânsito. Ficam advertidos que uma vez encerrado o prazo citado e sendo flagrado dirigindo será instaurado processo de Cassação da CNH.

I-LUCAS BRAZ FERREIRA, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101.018015/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 244, I e II do CTB.

II-EVERALDO MIGUEL DA SILVA, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101.015473/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 244, I e II do CTB.

III-HELENO PEDRO DA SILVA JUNIOR, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101.014754/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 165.

IV-JOSE JONAS DA SILVA, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101.009754/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 165 do CTB.

V-MARIO MARCOS PEREIRA, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101.010991/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 165 do CTB.

VI-MARCOS VENICIO SANTANA SILVA, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101.009964/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 165 do CTB.

VII-RAYR MOREIRA DIAS, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101.011421/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 244, I do CTB.

VIII-SILVIO DOS SANTOS SOBRINHO, em razão da abertura do Processo Administrativo n° 5101.014291/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 210, do CTB.

IX-EBERSON DOS SANTOS REIS, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101.012297/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 244, I do CTB.

X-JACKECILINO TENORIO SILVA, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101.010965/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 165, 277, §3º do CTB.

XI-MANOELITO ACIOLI DE LIMA, em razão da abertura do Processo Administrativo nº 5101.017591/2017 de suspensão do direito de dirigir, conforme art. 165, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 25 de fevereiro de 2021.

Adrualdo de Lima Catão

Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº125/2021

O Diretor-Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto Estadual nº 60.041/2018, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo, a contar da data de entrega da Carteira Nacional de Habilitação - CNH na Chefia de Controle de Infrações (C.C.I).

I-ANDRE LUIS PEREIRA DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 244, II, 256, III e 261 todos do CTB, vigentes à época, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.018312/2018.

II-AMADEU MARTINS DE OLIVEIRA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos dos arts. 244-I, 256, III e 261 todos do CTB vigentes à época, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.006781/2019.

III-ANTONIO NUNES DE ALBUQUERQUE, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos dos arts. 244-I, 256, III e 261 todos do CTB vigentes à época, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.006918/2019.

IV-ANDRE TEOTONIO VIEIRA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos dos arts. 244-I, 256, III e 261 todos do CTB vigentes à época, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.006575/2019.

V-ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos dos arts. 244-I, 256, III e 261 todos do CTB vigentes à época, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.006349/2019.

VI-ADRIANO MACENA DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos dos arts. 244-I, 256, III e 261 todos do CTB vigentes à época, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.006549/2019.

VII-ADEILTON SANTOS DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos dos arts. 244-II, 256, III e 261, todos do CTB vigentes à época, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.017845/2018.

VIII-ARLINDO PEREIRA DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos dos arts. 244-I, 256, III e 261 todos do CTB vigentes à época, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.005427/2019.

IX-ANTONIO JORGE DOS SANTOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos dos arts. 244-I, 256, III e 261 todos do CTB vigentes à época, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.006774/2019.

X-ACIEL FERREIRA DE LIMA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos dos arts. 244-I, 256, III e 261 todos do CTB vigentes à época, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.006062/2019.

XI-ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos dos arts. 244-I, 256, III e 261 todos do CTB vigentes à época, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.005948/2019.

XII-ANTONIO AGUIAR FILHO, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos dos arts. 244-I, 256, III e 261 todos do CTB vigentes à época, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.006451/2019.

XIII-ANTONIO MARCOS FERREIRA FERRO, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos dos arts. 244-I, 256, III e 261 todos do CTB vigentes à época, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.006266/2019.

XIV-ANDREA GOMES SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos dos arts. 244-I, 256, III e 261 todos do CTB vigentes à época, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.006717/2019.

XV-ANDRE DA ROCHA LIMA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos dos arts. 244-I, 256, III e 261 todos do CTB vigentes à época, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.006398/2019.

XVI-ANDERSON KLEBER TENORIO DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 02 (dois) meses, nos termos dos arts. 218-III, 256, III e 261 todos do CTB vigentes à época, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.018440/2018.

XVII-ANDERSON KENNEDY SOUZA GOMES, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos dos arts. 244-IV, 256, III e 261 todos do CTB vigentes à época, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.006492/2019.

XVIII-ALECIO FERREIRA DOS SANTOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 01 (um) mês, e, sucessivamente, por mais 01 (um) mês, nos termos dos arts. 244, I e II, 256, III e 261 todos do CTB vigentes à época, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.006685/2019.

XI

X-ADEMAR BASILIO DOS SANTOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos dos arts. 244-II, 256, III e 261 todos do CTB vigentes à época, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.005885/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 25 de fevereiro de 2021.

Adrualdo de Lima Catão

Diretor-Presidente

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA Nº 002/2021, conforme Decreto nº 25.495 de 25 de março de 2013.

Processo Administrativo: E:41506.000000077/2021

NOME: JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR.

MATRÍCULA: 39-6.

CPF nº 670.734.845-00.

CARGO: DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS.

LOTAÇÃO: PRESIDÊNCIA.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

PERÍODO DE CONCESSÃO: JANEIRO DE 2021 à FEVEREIRO DE 2021.

Maceió, 25 de fevereiro de 2021

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 566987

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 37/2021.

Atendendo ao que preconiza o Artigo 57 do Decreto Estadual 72.783, de 21 de janeiro de 2021. RECONHEÇO a D.E.A. em favor de I G DA SILVA COMER-CIO E REPRESENTACOES EIRELI., CNPJ nº. 26.390.847/0001-13. Objeto do Processo: E:41010.0000022114/2020.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 38/2021.

Atendendo ao que preconiza o Artigo 57 do Decreto Estadual 72.783, de 21 de janeiro de 2021. RECONHEÇO a D.E.A. em favor de GÁS DE ALAGOAS S. A. - ALGÁS., CNPJ nº. 69.983.484/0001-32. Objeto do Processo: E:41010.000001007/2021.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 39/2021.

Atendendo ao que preconiza o Artigo 57 do Decreto Estadual 72.783, de 21 de janeiro de 2021. RECONHEÇO a D.E.A. em favor de AMERICA LOCACAO E SERVICOS LTDA., CNPJ nº. 69.987.733/0001-68. Objeto do Processo: E:41010.0000019325/2020.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL



Maceió - sexta-feira
26 de fevereiro de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1522

Eventos Funcionais

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA/CGE N° 008/2021

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE JACINTO CAVALCANTE, matrícula n° 104, portador do CPF n° 294.288.584-04, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 01/03/2021 até 10/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 566637

Secretaria de Estado da Cultura - Secult

PORTARIA/SECULT N° 08/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LEANDRO ALVES DOS SANTOS CUNHA, matrícula n° 120, portador do CPF n° 106.430.194-05, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE AQUISICAO, lotado na unidade CHEFIA DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MELLINA FREITAS TORRES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 566786

PORTARIA/SECULT N° 09/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSIAS FULGENCIO DOS SANTOS, matrícula n° 2595, portador do CPF n° 412.391.644-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CHEFIA DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MELLINA FREITAS TORRES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 566800

PORTARIA/SECULT N° 10/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora TELMA SUELI ROQUE DA SILVA, matrícula n° 33345, portadora do CPF n° 332.086.894-20, ocupante do cargo de AGENTE

ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CHEFIA DA BIBLIOTECA PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MELLINA FREITAS TORRES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 566806

PORTARIA/SECULT N° 11/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ENAIDE GOMES DA SILVA, matrícula n° 39871, portadora do CPF n° 310.022.184-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade CHEFIA DA BIBLIOTECA PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MELLINA FREITAS TORRES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 566811

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 0265/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto n° 5.483 de 24 de março de 2010, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:02100-965/2021, e considerando o Art. 4º, parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno desta Secretaria,

RESOLVE:

Dispensar o servidor SILVIO PINTO DA SILVA, Matrícula n° 23883-0, portador do CPF n° 331.765.154-72, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA, nível FESP-3, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, a partir de 04/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2021

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 24/02/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 566589

PORTARIA/SSP N° 0266/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor HUMBERTO DE SOUZA MENEZES JÚNIOR, matrícula n° 300.960-2,

portador do CPF nº 019.720.254-30, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 01/05/2021 até 15/05/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 24/02/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 566590

PORTARIA/SSP N° 0267/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2002/2003, ao servidor JOAZ ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 60331-7, portador do CPF nº 347.455.054-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 24/02/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 566594

PORTARIA/SSP N° 0251/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM EMBASAMENTO NO(A) DECRETO N° 4.076/2008, E NO PROCESSO N° E: 02100.639/2021, RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR:

GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS

CARGO: - DELEGADO DE CARREIRA

CPF: 031.209.144-36

RG: 000000001700876 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 0000043

N° DE DIÁRIAS: 11,5 (ONZE E MEIA) DIÁRIA(S)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 920,00 (NOVECIENTOS E VINTE REAIS)

PERÍODO: DE 02/02/2021 ATÉ 13/02/2021

DESTINO: MACEIÓ/AL - CAJUEIRO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTOS DE INFORMAÇÕES, PARA SUBSIDIAR AS DECISÕES DO ACESSOR INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA DA SSP.

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE PORTARIA CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - TODO ESTADO - FONTE 0100, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.14/14, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 25/02/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 567000

PORTARIA/SSP N° 0252/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM EMBASAMENTO NO(A) DECRETO N° 4.076/2008, E NO PROCESSO N° E: 02100.639/2021, RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR:

ADEILTON AMADO SILVA DOS SANTOS

CARGO: - PRIMEIRO TENENTE

CPF: 035.789.614-93

RG: 000000001762492 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 646199

N° DE DIÁRIAS: 11,5 (ONZE E MEIA) DIÁRIA(S)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL: R\$ 920,00 (NOVECIENTOS E VINTE REAIS)
PERÍODO: DE 02/02/2021 ATÉ 13/02/2021

DESTINO: MACEIÓ/AL - CAJUEIRO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTOS DE INFORMAÇÕES, PARA SUBSIDIAR AS DECISÕES DO ACESSOR INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA DA SSP.

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE PORTARIA CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - TODO ESTADO - FONTE 0100, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.15/14, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 25/02/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 567004

PORTARIA/SSP N° 0253/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM EMBASAMENTO NO(A) DECRETO N° 4.077/2008, E NO PROCESSO N° E: 02100.639/2021, RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR:

ANA PAULA DA SILVA SANTOS GOMES

CARGO: - TERCEIRO SARGENTO

CPF: 032.452.784-54

RG: 000098001357175 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 033671

N° DE DIÁRIAS: 11,5 (ONZE E MEIA) DIÁRIA(S)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 805,00 (OITOCENTOS E CINCO REAIS)

PERÍODO: DE 02/02/2021 ATÉ 13/02/2021

DESTINO: MACEIÓ/AL - CAJUEIRO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTOS DE INFORMAÇÕES, PARA SUBSIDIAR AS DECISÕES DO ACESSOR INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA DA SSP.

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE PORTARIA CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - TODO ESTADO - FONTE 0100, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.15/14, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 25/02/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 567013

PORTARIA/SSP N° 0254/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM EMBASAMENTO NO(A) DECRETO N° 4.077/2008, E NO PROCESSO N° E: 02100.639/2021, RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR:

RENATO DA SILVA LOUREIRO

CARGO: CABO

CPF: 010.638.054-06

RG: 000099001168320/SSP-AL

MATRÍCULA: 0000664308

N° DE DIÁRIAS: 11,5 (ONZE E MEIA) DIÁRIA(S)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)

PERÍODO: DE 02/02/2021 ATÉ 13/02/2021

DESTINO: MACEIÓ/AL - CAJUEIRO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTOS DE INFORMAÇÕES, PARA SUBSIDIAR AS DECISÕES DO ACESSOR INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA DA SSP.

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE PORTARIA CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - TODO ESTADO - FONTE 0100, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.15/14, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 25/02/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 567018

PORTARIA/SSP N° 0255/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM EMBASAMENTO NO(A) DECRETO N° 4.076/2008, E NO PROCESSO N° E: 02100.639/2021, RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR:

ALEXANDRE BARROS DE ARAÚJO

CARGO: - AGENTE DE POLICIA

CPF: 007.848.914-86

RG: 000000001147447 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 0300613

N° DE DIÁRIAS: 11,5 (ONZE E MEIA) DIÁRIA(S)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 920,00 (NOVECIENTOS E VINTE REAIS)

PERÍODO: DE 02/02/2021 ATÉ 13/02/2021

DESTINO: MACEIÓ/AL - CAJUEIRO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTOS DE INFORMAÇÕES, PARA SUBSIDIAR AS DECISÕES DO ASSESSOR INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA DA SSP.

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE PORTARIA CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - TODO ESTADO - FONTE 0100, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.14/14, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 25/02/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 567019

PORTARIA/SSP N° 0256/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM EMBASAMENTO NO(A) DECRETO N° 4.077/2008, E NO PROCESSO N° E: 02100.639/2021, RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR:

JORGE THALES GOMES DE FARIAS

CARGO: CABO

CPF: 057.717.714-14

RG: 000098001073681/SSP-AL

MATRÍCULA: 0001197

N° DE DIÁRIAS: 11,5 (ONZE E MEIA) DIÁRIA(S)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESENTA REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)

PERÍODO: DE 02/02/2021 ATÉ 13/02/2021

DESTINO: MACEIÓ/AL - CAJUEIRO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTOS DE INFORMAÇÕES, PARA SUBSIDIAR AS DECISÕES DO ASSESSOR INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA DA SSP.

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE PORTARIA CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO - 06.122.0004.2001 -

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - TODO ESTADO - FONTE 0100, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.15/14, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 25/02/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 567022

PORTARIA/SSP N° 0257/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM EMBASAMENTO NO(A) DECRETO N° 4.077/2008, E NO PROCESSO N° E: 02100.613/2021, RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR:

DANIEL ALMEIDA SANTOS

CARGO: CAPITAO PMAL

CPF: 003.917.315-13

RG: 000000001325002/SSP-SE

MATRÍCULA: 120668-0

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA) DIÁRIA(S)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

PERÍODO: DE 20/02/2021 ATÉ 22/02/2021

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADE DE POLICIAMENTO NA REGIÃO DE ARAPIRACA E REGIÃO AGRESTE DE ALAGOAS

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE PORTARIA CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - TODO ESTADO - FONTE 0100, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.15/14, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 25/02/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 567023

PORTARIA/SSP N° 0268/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.076/2008, e no Processo n° E: 02100-826/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDILSON DE AZEVEDO SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 032.944.064-01

RG: 000000001747232/SSP-AL

Matrícula: 0301524

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PERÍODO: DE 08/02/2021 até 20/02/2021

DESTINO: Maceió/AL-Maribondo/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações, para subsidiar as decisões do assessor integrado de inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 25/02/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 567024

PORTARIA/SSP Nº 0269/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076/2008, e no Processo nº E: 02100-826/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JAIR DA SILVA FARIAS

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 060.921.544-20

RG: 000200002006892 (SSP-AL)

Matrícula: 157

Nº DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PERÍODO: DE 08/02/2021 até 20/02/2021

DESTINO: Maceió/AL-Maribondo/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações, para subsidiar as decisões do assessor integrado de inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 25/02/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 567027

PORTARIA/SSP Nº 0270/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076/2008, e no Processo nº E: 02100-826/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WANDESLANN BELÉM LOPES

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 033.628.734-80

RG: 000000001691816 (SSP-AL)

Matrícula: 0301349

Nº DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PERÍODO: DE 08/02/2021 até 20/02/2021

DESTINO: Maceió/AL-Maribondo/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações, para subsidiar as decisões do assessor integrado de inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 25/02/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 567032

PORTARIA/SSP Nº 0271/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100-826/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JULLYANE LAVINE MONTEIRO SILVA

Cargo: CAPITAO- nível 0

CPF: 044.499.874-89

RG: 000098001462173 SSP AL

Matrícula: 120199

Nº DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PERÍODO: DE 08/02/2021 até 20/02/2021

DESTINO: Maceió/AL-Maribondo/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações, para subsidiar as decisões do assessor integrado de inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 25/02/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 567034

PORTARIA/SSP Nº 0272/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº E 2100 4516/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

KAROLINNE TENORIO ALMEIDA MARQUES

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 070.266.964-40

RG: 000000030845076 SCJDS AL

Matrícula: 1097

Nº DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO: DE 08/02/2021 até 20/02/2021

DESTINO: Maceió/AL-Maribondo/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações, para subsidiar as decisões do assessor integrado de inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 25/02/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 567036

PORTARIA/SSP Nº 0273/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076/2008, e no Processo nº E: 02100-826/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDUARDO BRANDÃO COELHO DA PAZ NETO

Cargo: - ESCRIVAO DE POLICIA

CPF: 052.602.844-02

RG: 002001001181119 (SSP-AL)

Matrícula: 0000007

Nº DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PERÍODO: DE 08/02/2021 até 20/02/2021

DESTINO: Maceió/AL-Maribondo/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações, para subsidiar as decisões do assessor integrado de inteligência da SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 25/02/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 567038

Secretaria de Estado da Educação - Seduc

PORTARIA/SEDUC Nº 2516/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora HELENIZIA SANTOS SOBRAL, matrícula nº 81099, portadora do CPF nº 026.331.984-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566664

PORTARIA/SEDUC Nº 2515/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora GALBA TEREZA BARBOSA DA COSTA BEZERRA, matrícula nº 825488, portadora do CPF nº 208.993.514-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566665

PORTARIA/SEDUC Nº 2514/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora FABIANA DE ALMEIDA MAGALHAES, matrícula nº 231, portadora do CPF nº 019.446.604-37, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566666

PORTARIA/SEDUC Nº 2513/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELLEN SANDRA BITTENCOURT DA ROCHA, matrícula nº 86724, portadora do CPF nº 940.037.004-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566667

PORTARIA/SEDUC Nº 2512/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDUARDO DE MELO ARAUJO, matrícula

nº 419, portador do CPF nº 994.973.954-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566668

PORTARIA/SEDUC Nº 2511/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDLEUSA DE OMENA DOS SANTOS, matrícula nº 826207, portadora do CPF nº 007.560.204-09, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566669

PORTARIA/SEDUC Nº 2523/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LILLIAN ROSE XAVIER BRITO, matrícula nº 16551, portadora do CPF nº 010.744.344-98, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566670

PORTARIA/SEDUC Nº 2522/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LEONADE DAVILIANO DA SILVA, matrícula nº 18918, portador do CPF nº 057.686.044-13, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566671

PORTARIA/SEDUC Nº 2521/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KELI CRISTINA MESSIAS REY, matrícula nº 84286, portadora do CPF nº 557.476.639-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566672

PORTARIA/SEDUC N° 2520/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOZIANE COSTA DE MELO, matrícula n° 86852, portadora do CPF n° 786.231.464-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566673

PORTARIA/SEDUC N° 2519/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSEFA JANES DA SILVA, matrícula n° 826707, portadora do CPF n° 776.697.034-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566674

PORTARIA/SEDUC N° 2518/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE CARLOS SOARES DO MONTE, matrícula n° 9866185, portador do CPF n° 536.531.574-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566676

PORTARIA/SEDUC N° 2517/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JANDIRA PIMENTEL DOS SANTOS, matrícula n° 17407, portadora do CPF n° 209.838.084-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566677

PORTARIA/SEDUC N° 2530/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DORALICE RUSSO LEAO, matrícula n° 9865765, portadora do CPF n° 201.754.186-91, ocupante do cargo de AGENTE

ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566679

PORTARIA/SEDUC N° 2529/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA CICERA ALVES DOS SANTOS, matrícula n° 823847, portadora do CPF n° 841.271.804-63, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566680

PORTARIA/SEDUC N° 2528/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCUS THIAGO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE MARTINS, matrícula n° 9864797, portador do CPF n° 050.883.984-09, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566681

PORTARIA/SEDUC N° 2527/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARCIA TELMA DOS SANTOS MALAFAIA, matrícula n° 742, portadora do CPF n° 740.389.664-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566682

PORTARIA/SEDUC N° 2526/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARCIA TELMA DOS SANTOS MALAFAIA, matrícula n° 19066, portadora do CPF n° 740.389.664-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566683

PORTARIA/SEDUC N° 2525/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MAGNA MARIA SANTOS MELO, matrícula n° 176, portadora do CPF n° 291.460.894-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566685

PORTARIA/SEDUC N° 2524/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUIS FILIPE E SILVA ROCHA, matrícula n° 22191, portador do CPF n° 777.492.604-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566687

PORTARIA/SEDUC N° 2535/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSA MARIA TENORIO GUEDES DE ALMEIDA, matrícula n° 82674, portadora do CPF n° 643.570.584-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566688

PORTARIA/SEDUC N° 2534/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSA MARIA TENORIO GUEDES DE ALMEIDA, matrícula n° 50197, portadora do CPF n° 643.570.584-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566689

PORTARIA/SEDUC N° 2533/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora PATRICIA DE ALCANTARA ARAUJO, matrícula n° 9863653, portadora do CPF n° 038.281.244-10, ocupante do cargo

de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566690

PORTARIA/SEDUC N° 2532/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARISA CERQUEIRA NUTELS, matrícula n° 78337, portadora do CPF n° 679.597.764-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566691

PORTARIA/SEDUC N° 2531/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA QUITERIA BARRROS DE OLIVEIRA, matrícula n° 825608, portadora do CPF n° 540.259.664-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566692

PORTARIA/SEDUC N° 2540/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SIDCLEY DUARTE FERRO, matrícula n° 9864481, portador do CPF n° 001.000.664-88, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566694

PORTARIA/SEDUC N° 2539/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SHEILA DE CASTRO CARDOSO, matrícula n° 9865505, portadora do CPF n° 349.035.694-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566695

PORTARIA/SEDUC N° 2538/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SERGIO ROBERTO GOMES DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 86633, portador do CPF n° 534.406.844-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566696

PORTARIA/SEDUC N° 2537/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSANGELA LISBOA BONFIM, matrícula n° 9865872, portadora do CPF n° 079.146.104-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566697

PORTARIA/SEDUC N° 2536/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSANGELA CORREIA FERREIRA, matrícula n° 824889, portadora do CPF n° 469.109.214-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566698

PORTARIA/SEDUC N° 2550/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA PAULA VERCOSA DE OLIVEIRA, matrícula n° 232, portadora do CPF n° 662.091.294-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566707

PORTARIA/SEDUC N° 2549/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VANILSON DE LIMA COELHO, matrícula n° 9864744, portador do CPF n° 828.183.634-20, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566708

PORTARIA/SEDUC N° 2548/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VANDO JOSE PONTES DOS SANTOS, matrícula n° 83538, portador do CPF n° 027.149.944-31, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566709

PORTARIA/SEDUC N° 2547/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VALDEMIR MANOEL DA SILVA, matrícula n° 823989, portador do CPF n° 550.773.904-87, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566711

PORTARIA/SEDUC N° 2546/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora THAYSE DOS SANTOS SUICA, matrícula n° 709, portadora do CPF n° 051.813.544-67, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566713

PORTARIA/SEDUC N° 2545/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora TERENCE COELHO LOPES DE MAGALHAES, matrícula n° 9865219, portadora do CPF n° 903.172.704-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566715

PORTARIA/SEDUC N° 2544/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SUELY ZACARIAS DE OLIVEIRA, matrícula n° 824034, portadora do CPF n° 019.155.284-45, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566717

PORTARIA/SEDUC N° 2543/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SONIA REGINA SIQUEIRA SCDHEIDEGGER MAIA, matrícula n° 51053, portadora do CPF n° 611.609.387-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566720

PORTARIA/SEDUC N° 2542/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SONIA REGINA SIQUEIRA SCDHEIDEGGER MAIA, matrícula n° 824552, portadora do CPF n° 611.609.387-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566721

PORTARIA/SEDUC N° 2541/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SILVIA GOMES SILVA DE JESUS, matrícula n° 9865203, portadora do CPF n° 038.575.704-23, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566724

PORTARIA/SEDUC N° 2555/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA COUTINHO, matrícula n° 47056, portador do CPF n° 517.127.094-53, ocupante do cargo de

AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO VILELA 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566730

PORTARIA/SEDUC N° 2554/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VIVIANI DUARTE ACIOLI, matrícula n° 827051, portadora do CPF n° 287.025.494-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566731

PORTARIA/SEDUC N° 2553/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora TATIANE DE OMENA LIMA, matrícula n° 1209, portadora do CPF n° 065.386.274-12, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARCOS ANTONIO CAV SILVA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566732

PORTARIA/SEDUC N° 2552/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VALERIA MOREIRA DA SILVA, matrícula n° 1224, portadora do CPF n° 064.924.674-85, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566733

PORTARIA/SEDUC N° 2551/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA REGINA CHAGAS DA SILVA, matrícula n° 82756, portadora do CPF n° 601.277.405-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EDUARDO DA M TRIGUEIR 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566734

PORTARIA/SEDUC N° 2560/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PAULO CORREIA COSTA, matrícula n° 1863458, portador do CPF n° 505.581.374-15, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566735

PORTARIA/SEDUC N° 2559/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA SULAMITA DOS SANTOS, matrícula n° 12814, portadora do CPF n° 911.593.344-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566736

PORTARIA/SEDUC N° 2558/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA IVONEIDE BARBOSA FREIRE LIMA, matrícula n° 80615, portadora do CPF n° 777.727.094-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566739

PORTARIA/SEDUC N° 2557/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCOS ANTONIO ALBUQUERQUE PAES, matrícula n° 78171, portador do CPF n° 068.028.004-97, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566740

PORTARIA/SEDUC N° 2556/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JEANINE DE LIMA XAVIER, matrícula n° 80752, portadora do CPF n° 410.640.974-72, ocupante do cargo de MERENDEIRA,

lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566741

PORTARIA/SEDUC N° 2569/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA BETANIA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula n° 80935, portadora do CPF n° 816.200.394-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566742

PORTARIA/SEDUC N° 2568/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula n° 824157, portadora do CPF n° 312.807.814-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566743

PORTARIA/SEDUC N° 2567/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora HELIA DOS SANTOS GOMES, matrícula n° 86731, portadora do CPF n° 443.073.904-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566745

PORTARIA/SEDUC N° 2566/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EZRI BATINGA DA SILVA, matrícula n° 825711, portadora do CPF n° 025.807.064-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566746

PORTARIA/SEDUC N° 2565/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ERENILDA DE ARAUJO SANTOS, matrícula n° 1863568, portadora do CPF n° 454.298.474-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566748

PORTARIA/SEDUC N° 2564/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA LUIZA DA COSTA MELO, matrícula n° 9863633, portadora do CPF n° 028.101.864-21, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566749

PORTARIA/SEDUC N° 2563/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA ROSIANE DE CARVALHO MONTEIRO, matrícula n° 825777, portadora do CPF n° 607.013.584-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566750

PORTARIA/SEDUC N° 2562/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE MARIA FERREIRA LIMA, matrícula n° 825459, portador do CPF n° 347.676.494-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/02/2021 até 04/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566751

PORTARIA/SEDUC N° 2561/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SIOVANE SOARES BATISTA, matrícula n° 9864528, portadora do CPF n° 073.937.504-06, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566752

PORTARIA/SEDUC N° 2575/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EVALDO JOSE DA SILVA, matrícula n° 9865824, portador do CPF n° 037.970.144-81, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566756

PORTARIA/SEDUC N° 2574/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ERIVAN FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n° 824841, portador do CPF n° 031.642.904-03, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566757

PORTARIA/SEDUC N° 2573/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDILEIDE CANABARRO MARTINS, matrícula n° 9867154, portadora do CPF n° 454.957.424-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566758

PORTARIA/SEDUC N° 2572/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DIEGO CESAR VIEIRA DE LIMA, matrícula n° 9864927, portador do CPF n° 056.604.764-06, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566759

PORTARIA/SEDUC N° 2571/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CHRISTIANY BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n° 50618, portadora do CPF n° 022.656.344-84, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566760

PORTARIA/SEDUC N° 2570/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CAMILA LIMA DA COSTA, matrícula n° 399, portadora do CPF n° 066.025.984-22, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566761

PORTARIA/SEDUC N° 2580/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOELMA BARBOSA DA SILVA MELO, matrícula n° 23845, portadora do CPF n° 041.599.894-89, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566762

PORTARIA/SEDUC N° 2579/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOANA DARC FEITOSA DANTAS, matrícula n° 826398, portadora do CPF n° 495.737.564-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566763

PORTARIA/SEDUC N° 2578/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora HELENA CORREIA DA ROCHA ARGOLLO, matrícula n° 81404, portadora do CPF n° 533.553.694-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566764

PORTARIA/SEDUC N° 2577/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora GIVANEIDE LOURENCO DE LIMA, matrícula n° 826710, portadora do CPF n° 972.485.765-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566765

PORTARIA/SEDUC N° 2576/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora GIVANEIDE LOURENCO DE LIMA, matrícula n° 18775, portadora do CPF n° 972.485.765-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566766

PORTARIA/SEDUC N° 2585/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KATIA DA GAMA DE ASSUNCAO, matrícula n° 9867045, portadora do CPF n° 072.599.254-93, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566768

PORTARIA/SEDUC N° 2584/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSEFA JUSA DOS SANTOS, matrícula n° 824078, portadora do CPF n° 348.105.524-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566770

PORTARIA/SEDUC N° 2583/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE WELITON TORRES DE ARAUJO, matrícula n° 825503, portador do CPF n° 007.752.894-85, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566771

PORTARIA/SEDUC N° 2582/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE TARCISIO JOAQUIM DA SILVA, matrícula n° 512, portador do CPF n° 023.218.204-38, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566772

PORTARIA/SEDUC N° 2581/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE AFRANIO HONORATO DE MELO, matrícula n° 9863830, portador do CPF n° 035.383.044-59, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566773

PORTARIA/SEDUC N° 2590/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA CICERA DE ARAUJO, matrícula n° 9864915, portadora do CPF n° 411.372.644-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566776

PORTARIA/SEDUC N° 2589/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA APARECIDA TORRES SOARES TEODO, matrícula n° 46321, portadora do CPF n° 484.791.604-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566777

PORTARIA/SEDUC N° 2588/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARCIA ZENIRA NUNES MENDONCA, matrícula n° 9865769, portadora do CPF n° 695.007.205-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566778

PORTARIA/SEDUC N° 2587/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MAICO REGES SILVA, matrícula n° 1047, portador do CPF n° 032.723.694-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566779

PORTARIA/SEDUC N° 2586/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUCIANO JUVI DE OLIVEIRA, matrícula n° 1145, portador do CPF n° 043.868.744-29, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566780

PORTARIA/SEDUC N° 2595/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RENATO FAUSTO DE ARAUJO, matrícula n° 9865766, portador do CPF n° 043.710.284-03, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566781

PORTARIA/SEDUC N° 2594/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA QUITERIA DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 9866301, portadora do CPF n° 023.081.404-29, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566782

PORTARIA/SEDUC N° 2593/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA MARTA VIEIRA DA SILVA, matrícula n° 81406, portadora do CPF n° 025.678.394-29, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566783

PORTARIA/SEDUC N° 2592/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA ELENILDA LEITE, matrícula n° 82704, portadora do CPF n° 473.507.174-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566784

PORTARIA/SEDUC N° 2591/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DAS GRACAS ROSENDO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula n° 9864881, portadora do CPF n° 437.706.144-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566785

PORTARIA/SEDUC N° 2602/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELANIA TENORIO DE BULHOES ROCHA, matrícula n° 9864558, portadora do CPF n° 792.768.304-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MUNIZ FALCAO 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566787

PORTARIA/SEDUC N° 2601/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora TANIA MARCIA DOS SANTOS BATALHA FRANCA, matrícula n° 48279, portadora do CPF n° 473.713.664-68, ocupante do cargo de PROFESSOR ATIVIDADES, lotada na unidade ESC EST PROF LENITA FONTES CINTRA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566788

PORTARIA/SEDUC N° 2600/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora RENATA ALVES RODRIGUES, matrícula n° 9865995,

portadora do CPF n° 026.041.104-31, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LENITA FONTES CINTRA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566789

PORTARIA/SEDUC N° 2599/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSEANE FARIAS DUARTE, matrícula n° 50797, portadora do CPF n° 036.178.524-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LENITA FONTES CINTRA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566790

PORTARIA/SEDUC N° 2598/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora GLAUCIA VIEIRA MEDEIROS, matrícula n° 51083, portadora do CPF n° 045.975.614-12, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LENITA FONTES CINTRA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566791

PORTARIA/SEDUC N° 2597/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WINDSON MORAIS CASTRO CUNHA, matrícula n° 52011, portador do CPF n° 197.096.174-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566793

PORTARIA/SEDUC N° 2596/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WASHINGTON MARCELO AVELINO MENEZES, matrícula n° 9867135, portador do CPF n° 787.012.444-34, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566795

PORTARIA/SEDUC N° 2611/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA LUISA PEREIRA DE MELO, matrícula n° 9864929, portadora do CPF n° 041.070.344-37, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566812

PORTARIA/SEDUC N° 2610/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA LUCIENE SATIRA VITORINO, matrícula n° 9864906, portadora do CPF n° 485.699.334-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566814

PORTARIA/SEDUC N° 2609/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA IZABELLA COIMBRA LOU PEREIRA, matrícula n° 9865432, portadora do CPF n° 009.654.094-06, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566815

PORTARIA/SEDUC N° 2608/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA ISABEL DE OLIVEIRA FRANCA, matrícula n° 9864840, portadora do CPF n° 045.906.014-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566816

PORTARIA/SEDUC N° 2607/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA GORETE FERREIRA GOMES, matrícula n° 81191, portadora do CPF n° 741.088.404-53, ocupante do cargo de

PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566817

PORTARIA/SEDUC N° 2605/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA AUGUSTA FERREIRA DE LIMA MENDONCA, matrícula n° 9863700, portadora do CPF n° 147.105.838-70, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566820

PORTARIA/SEDUC N° 2606/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA CRISTINA CORREIA DE ARAUJO SILVA, matrícula n° 9866551, portadora do CPF n° 051.105.324-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566821

PORTARIA/SEDUC N° 2604/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES DAMASCENO, matrícula n° 87182, portadora do CPF n° 635.960.754-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566822

PORTARIA/SEDUC N° 2603/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA APARECIDA MENDONCA DE ALMEIDA, matrícula n° 9865910, portadora do CPF n° 445.046.674-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 566824

PORTARIA/SEDUC N° 2618/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSE DE ASSIS BARROS HOLANDA, matrícula n° 87179, portadora do CPF n° 041.519.974-31, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567043

PORTARIA/SEDUC N° 2617/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARTA MARIA OLIVEIRA BARBOSA, matrícula n° 22340, portadora do CPF n° 957.655.494-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567044

PORTARIA/SEDUC N° 2616/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARINEIDE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula n° 9864912, portadora do CPF n° 033.582.604-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567045

PORTARIA/SEDUC N° 2615/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA VERONICA AMBROSIO DOS SANTOS, matrícula n° 82712, portadora do CPF n° 325.383.244-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567046

PORTARIA/SEDUC N° 2614/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA SELMA DA SILVA, matrícula n° 9867122,

portadora do CPF n° 047.085.494-40, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567047

PORTARIA/SEDUC N° 2613/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCOS DA SILVA, matrícula n° 16199, portador do CPF n° 957.484.154-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567048

PORTARIA/SEDUC N° 2612/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARCIA NUBIA DA SILVA LIMA, matrícula n° 81200, portadora do CPF n° 438.809.674-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567049

PORTARIA/SEDUC N° 2623/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA MARIA CHAGAS, matrícula n° 67859, portadora do CPF n° 019.492.534-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567051

PORTARIA/SEDUC N° 2622/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora TERESA CRISTINA GUEDES DE ARAUJO, matrícula n° 48726, portadora do CPF n° 032.695.494-58, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567052

PORTARIA/SEDUC N° 2621/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SUELI DE LIMA TORRES FALCAO, matrícula n° 84821, portadora do CPF n° 939.267.664-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567053

PORTARIA/SEDUC N° 2620/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SIDNEY LIMA FERREIRA, matrícula n° 19553, portador do CPF n° 049.600.914-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567054

PORTARIA/SEDUC N° 2619/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSELIA PEREIRA, matrícula n° 82303, portadora do CPF n° 902.681.054-72, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567055

PORTARIA/SEDUC N° 2631/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MOZAR COSTA DUARTE, matrícula n° 9865085, portador do CPF n° 039.086.324-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567056

PORTARIA/SEDUC N° 2630/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUCILENE FREIRE LEANDRO DE QUEIROZ, matrícula n° 9866852, portadora do CPF n° 051.355.114-07, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567058

PORTARIA/SEDUC N° 2629/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE ROGERIO DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 824586, portador do CPF n° 304.904.888-38, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567059

PORTARIA/SEDUC N° 2628/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JANAILDE MONTEIRO SOARES SAMPAIO, matrícula n° 11371, portadora do CPF n° 033.428.454-65, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567060

PORTARIA/SEDUC N° 2627/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JAILTON ALVES RODRIGUES, matrícula n° 83434, portador do CPF n° 009.312.214-47, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 31/01/2021 até 01/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567061

PORTARIA/SEDUC N° 2626/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CILEIA HONORATO DA SILVA, matrícula n° 81131, portadora do CPF n° 870.428.434-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567062

PORTARIA/SEDUC N° 2625/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CASSIA CORDEIRO DE ARAUJO CAVALCANTE, matrícula n° 9865410, portadora do CPF n° 041.990.184-17, ocupante do cargo

de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2021 até 31/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567063

PORTARIA/SEDUC n° 2624/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CARMEM LUCIA SOARES ALEXANDRE, matrícula n° 9866694, portadora do CPF n° 787.707.774-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567064

PORTARIA/SEDUC n° 2637/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTHONY SALES PEIXOTO, matrícula n° 690, portador do CPF n° 065.180.024-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567065

PORTARIA/SEDUC n° 2636/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEX MARTINS DOS SANTOS, matrícula n° 824717, portador do CPF n° 010.184.444-16, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567067

PORTARIA/SEDUC n° 2635/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEX ALVES DANTAS, matrícula n° 627, portador do CPF n° 064.036.264-85, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567068

PORTARIA/SEDUC n° 2634/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ADONAI HILBERT PEREIRA SEIXAS, matrícula n° 1114, portador do CPF n° 076.468.574-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567069

PORTARIA/SEDUC n° 2633/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora PENHA NUBIA DA SILVA MOURA, matrícula n° 83461, portadora do CPF n° 009.943.824-05, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567071

PORTARIA/SEDUC n° 2632/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor OSVALDO ARAUJO FERREIRA, matrícula n° 824704, portador do CPF n° 954.435.764-53, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST 13 DE OUTUBRO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567072

PORTARIA/SEDUC n° 2642/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DILMA MIRANDA VERISSIMO, matrícula n° 824589, portadora do CPF n° 923.812.944-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 19/01/2021 até 17/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567077

PORTARIA/SEDUC n° 2641/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DIEGO JANUARIO DOS SANTOS, matrícula n° 19808, portador do CPF n° 084.026.014-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567078

PORTARIA/SEDUC N° 2640/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CARLA CELIANA DE VASCONCELOS, matrícula n° 12726, portadora do CPF n° 051.058.754-27, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567080

PORTARIA/SEDUC N° 2639/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO FERREIRA VASCONCELOS, matrícula n° 82160, portador do CPF n° 404.037.004-00, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567081

PORTARIA/SEDUC N° 2638/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTHONY SALES PEIXOTO, matrícula n° 19691, portador do CPF n° 065.180.024-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567083

PORTARIA/SEDUC N° 2645/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FABIANO DA SILVA SOUZA, matrícula n° 82036, portador do CPF n° 030.208.564-50, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 19/01/2021 até 17/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567091

PORTARIA/SEDUC N° 2644/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELIZABETE NUNES ARAUJO, matrícula n° 823702, portadora do CPF n° 008.058.384-90, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 19/01/2021 até 17/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567093

PORTARIA/SEDUC N° 2643/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELIANE HERCULANO DE OLIVEIRA, matrícula n° 826186, portadora do CPF n° 700.507.324-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 19/01/2021 até 17/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567094

PORTARIA/SEDUC N° 2648/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ILKA DE ARAUJO MORAES, matrícula n° 67915, portadora do CPF n° 589.723.584-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567103

PORTARIA/SEDUC N° 2647/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FABIO DE LIMA OLIVEIRA, matrícula n° 624, portador do CPF n° 070.285.884-67, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567105

PORTARIA/SEDUC N° 2646/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FABIO CIRILO MONTENEGRO DE LIMA, matrícula n° 16250, portador do CPF n° 678.454.524-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567106

PORTARIA/SEDUC N° 2652/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOAO MARCOS FERNANDES DA SILVA, matrícula n° 881, portador do CPF n° 027.261.394-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567108

PORTARIA/SEDUC N° 2651/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JEANE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n° 18807, portadora do CPF n° 054.138.994-75, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567109

PORTARIA/SEDUC N° 2650/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JAIRAN BATISTA ALVES, matrícula n° 9865931, portador do CPF n° 034.921.364-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567110

PORTARIA/SEDUC N° 2649/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JADILSON ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n° 81137, portador do CPF n° 730.649.804-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567111

PORTARIA/SEDUC N° 2655/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE VITOR JUNIOR, matrícula n° 20061, portador do CPF n° 589.722.004-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567112

PORTARIA/SEDUC N° 2654/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE CICERO DA SILVA, matrícula n° 9867147, portador do CPF n° 861.355.544-68, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 19/01/2021 até 17/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567113

PORTARIA/SEDUC N° 2653/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOAO MARCOS FERNANDES DA SILVA, matrícula n° 20182, portador do CPF n° 027.261.394-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567114

PORTARIA/SEDUC N° 2656/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE CICERO ALEXANDRE PEREIRA, matrícula n° 82802, portador do CPF n° 024.956.234-09, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TORQUATO CABRAL 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567115

PORTARIA/SEDUC N° 2657/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KARINE NEAL DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n° 9865582, portadora do CPF n° 025.065.894-14, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 19/01/2021 até 17/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567116

PORTARIA/SEDUC N° 2658/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor KLECYO GABRIEL SANTOS SOUZA, matrícula n° 20194, portador do CPF n° 103.407.834-86, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567117

PORTARIA/SEDUC N° 2659/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KLISSIA PEREIRA LOPES, matrícula n° 20162, portadora do CPF n° 102.911.364-51, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 567118

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ N° 190/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora IVONETE DE OLIVEIRA TENORIO QUINTINO, matrícula n° 13087, portadora do CPF n° 363.271.154-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 16/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566866

PORTARIA/SEFAZ N° 189/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOAO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, matrícula n° 15337, portador do CPF n° 331.393.184-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 17/03/2021 até 31/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566868

PORTARIA/SEFAZ N° 166/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA LUCIA COSTA, matrícula n° 13834, portadora do CPF n° 352.046.724-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade CHEFIA DO IPVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 18/02/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566869

PORTARIA/SEFAZ N° 165/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 01500.0000001208/2021,

RESOLVE retificar a Portaria n° 2562 de 08/01/2021, que resolveu conceder férias ao servidor JOÃO EUDES CAVALCANTE DE OLIVEIRA,

ONDE SE LÊ:

“férias de 15/02/2021 até 16/03/2021”

LEIA-SE:

“férias de 01/05/2021 até 30/05/2021”

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566870

PORTARIA/SEFAZ N° 164/2021

ASECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 01500.0000001208/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria n° 2628, de 08/01/2021, que resolveu conceder férias a servidora MARIA LUCIA COSTA.

Esta portaria entra em vigor na data de 18/02/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566872

PORTARIA/SEFAZ N° 163/2021

ASECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 01500.0000001208/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria n° 122, de 05/02/2021, que resolveu conceder férias a servidora IVONETE DE OLIVEIRA TENÓRIO.

Esta portaria entra em vigor na data de 01/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566873

PORTARIA/SEFAZ N° 162/2021

ASECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 01500.0000001208/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria n° 123, de 05/02/2021, que resolveu conceder férias ao servidor JOÃO BATISTA DE ALMEIDA FILHO.

Esta portaria entra em vigor na data de 01/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566874

PORTARIA/SEFAZ N° 241/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora TATIARA MOREIRA DA SILVA, matrícula n° 19976, portadora do CPF n° 537.039.445-87, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotada na unidade CHEFIA EXECUT DE VALORIZACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 22/02/2021 até 03/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566889

PORTARIA/SEFAZ N° 240/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor YESUS JEFFERSON LINS DE ARAUJO, matrícula n° 81825, portador do CPF n° 985.858.434-20, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLES DE CONTR E CONVENIOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 17/02/2021 até 03/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566890

PORTARIA/SEFAZ N° 239/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor WALDEMAR ARAUJO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n° 600333, portador do CPF n° 880.380.414-53, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 10/02/2021 até 19/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566891

PORTARIA/SEFAZ N° 238/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora VILMA OLIVEIRA ALELUIA, matrícula n° 38551, portadora do CPF n° 276.235.484-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade CHEFIA DE ACOMP CONTROLE UNID GESTORAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 22/02/2021 até 08/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566892

PORTARIA/SEFAZ N° 237/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor TOME CARLOS DO REGO CAVALCANTE, matrícula n° 62357, portador do CPF n° 054.115.994-15, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ESP DO TESOUREO ESTADUAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 15/02/2021 até 01/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566893

PORTARIA/SEFAZ N° 236/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SIDNEY GUIMARAES DE SOUZA, matrícula n° 81824, portador do CPF n° 496.397.574-20, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE ARRECADACAO CRED TRIBUTARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 04/02/2021 até 23/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566894

PORTARIA/SEFAZ N° 235/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora SEVERINA RODRIGUES DE SOUSA APOLINARIO, matrícula n° 82100, portadora do CPF n° 275.168.813-68,

ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE FISCALIZACAO ESPECIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 12/02/2021 até 21/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566895

PORTARIA/SEFAZ N° 234/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1990/1991, ao servidor ROMULO LUCENA MARTINS ALVES, matrícula n° 23442, portador do CPF n° 321.022.404-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade GERENCIA DE FISC. DE ESTAB OUT. IMPOSTOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 11/02/2021 até 12/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566897

PORTARIA/SEFAZ N° 233/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor ROBERTO SILVA VASCONCELLOS, matrícula n° 24701, portador do CPF n° 440.206.784-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 11/02/2021 até 12/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566898

PORTARIA/SEFAZ N° 232/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora RENATA DOS SANTOS, matrícula n° 81, portadora do CPF n° 219.681.598-51, ocupante do cargo de null, lotada na unidade SECRETARIA ESPECIAL DO TESOUREO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 01/02/2021 até 20/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566899

PORTARIA/SEFAZ N° 231/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor PAULO ROBERTO MENDES DOS SANTOS, matrícula n° 82036, portador do CPF n° 242.192.153-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 25/02/2021 até 11/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566902

PORTARIA/SEFAZ Nº 230/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor OZIAS JOSE DE ALENCAR, matrícula nº 82050, portador do CPF nº 845.545.414-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DA CENTRAL DE OP EST FISC INTERNA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 18/02/2021 até 19/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566903

PORTARIA/SEFAZ Nº 229/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor NILTON KACZAWA DOS SANTOS, matrícula nº 600301, portador do CPF nº 570.046.170-68, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 26/02/2021 até 07/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566907

PORTARIA/SEFAZ Nº 228/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor NEYTON COSTA CARVALHO, matrícula nº 81874, portador do CPF nº 576.381.524-68, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade GERENCIA DE FISCALIZACAO ESPECIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 01/02/2021 até 10/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566908

PORTARIA/SEFAZ Nº 227/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MONIQUE SOUZA DE ASSIS, matrícula nº 87, portadora do CPF nº 154.446.887-35, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE POLITICA FISCAL, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ESP DE POLITICA FISCAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 01/02/2021 até 20/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566909

PORTARIA/SEFAZ Nº 226/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 23364, portadora do CPF nº 141.840.444-68, ocupante do cargo de

AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade CHEFIA DE CREDITO TRIBUTARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 04/02/2021 até 23/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566911

PORTARIA/SEFAZ Nº 225/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2002/2003, a servidora MARIA DA GUIA BELARMINA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13824, portadora do CPF nº 164.525.854-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade CHEFIA DE ADM FAZEND - 1 REGIAO MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 10/02/2021 até 11/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566912

PORTARIA/SEFAZ Nº 224/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, a servidora MARGARES MARQUES DA LUZ, matrícula nº 13829, portadora do CPF nº 110.746.044-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade GERENCIA DE FISC. DE OPER. EM TRANSITO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 15/02/2021 até 01/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566913

PORTARIA/SEFAZ Nº 223/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCO HELDER CHRISTONI, matrícula nº 81942, portador do CPF nº 125.321.098-58, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE ARRECADACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 18/02/2021 até 04/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566914

PORTARIA/SEFAZ Nº 222/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCIO MACIEL DE MORAES, matrícula nº 82067, portador do CPF nº 170.609.028-56, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DO SIMPLES NACIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 01/02/2021 até 10/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566915

PORTARIA/SEFAZ Nº 221/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARCIA MARIA BARROS BARBOSA, matrícula nº 81955, portadora do CPF nº 662.857.204-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE REPRESENTACAO E REV. FISCAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 18/02/2021 até 09/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566916

PORTARIA/SEFAZ Nº 220/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor MARCELINO ROCHA DOS ANJOS, matrícula nº 23437, portador do CPF nº 239.542.724-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566917

PORTARIA/SEFAZ Nº 219/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 59508, portadora do CPF nº 347.077.784-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 15/02/2021 até 01/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566918

PORTARIA/SEFAZ Nº 218/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUIZ FREDERICO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 81850, portador do CPF nº 724.256.284-87, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 03/02/2021 até 12/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566919

PORTARIA/SEFAZ Nº 217/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor LUIZ AUGUSTO TORRES MOTA, matrícula nº 81975, portador do CPF nº 506.084.106-59, ocupante do cargo de AUDITOR

FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 12/02/2021 até 21/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566920

PORTARIA/SEFAZ Nº 216/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora LUCIA MARIA DA SILVA BANDEIRA, matrícula nº 20334, portadora do CPF nº 670.662.248-68, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE ARRECADACAO CRED TRIBUTARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 12/02/2021 até 13/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566921

PORTARIA/SEFAZ Nº 215/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LEOPOLDINO SILVA GOMES DE MELLO, matrícula nº 82105, portador do CPF nº 151.886.714-68, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA CRED TRIB CAD ART REG., do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 10/02/2021 até 19/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566922

PORTARIA/SEFAZ Nº 214/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor KLEBER FALCAO MAROJA GUEDES, matrícula nº 81999, portador do CPF nº 583.543.954-72, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE TEC. DA INFORMACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 01/02/2021 até 10/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566954

PORTARIA/SEFAZ Nº 213/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JULIANA JATOBA SOARES COUTINHO, matrícula nº 82102, portadora do CPF nº 024.025.574-78, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade CHEFIA DE EXECUCAO DA ACAA FISCAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 12/02/2021 até 21/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566955

PORTARIA/SEFAZ N° 212/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSIEL XAVIER DA SILVA, matrícula n° 82045, portador do CPF n° 392.135.605-91, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 27/02/2021 até 18/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566956

PORTARIA/SEFAZ N° 211/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE IVO DA SILVA NETO, matrícula n° 123, portador do CPF n° 103.491.434-04, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade COMUNICACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 15/02/2021 até 01/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566957

PORTARIA/SEFAZ N° 210/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor JOSE EDISON FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 29434, portador do CPF n° 239.617.914-49, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE CONT. DE PROC. ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 18/02/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566960

PORTARIA/SEFAZ N° 209/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2002/2003, ao servidor JOSE BRANDAO VIEIRA JUNIOR, matrícula n° 51575, portador do CPF n° 332.045.784-53, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE PLANEJAMENTO DE ACAO FISCAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 22/02/2021 até 08/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566962

PORTARIA/SEFAZ N° 208/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOAQUIM NARCISO COSTA PEREIRA, matrícula n° 20288, portador do CPF n° 209.629.244-15, ocupante do cargo de

AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE JULGAMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 15/02/2021 até 24/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566964

PORTARIA/SEFAZ N° 207/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JOAO MARQUES ANTUNES JUNIOR, matrícula n° 82130, portador do CPF n° 065.679.418-63, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 03/02/2021 até 17/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566965

PORTARIA/SEFAZ N° 206/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JAIME ROBERTO CAMPOS VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n° 82051, portador do CPF n° 246.087.908-38, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DA RECEITA EST, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 12/02/2021 até 21/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566966

PORTARIA/SEFAZ N° 205/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JACQUE DAMASCENO PEREIRA, matrícula n° 54425, portador do CPF n° 128.793.554-00, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE FISCALIZACAO ESPECIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 18/02/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566968

PORTARIA/SEFAZ N° 204/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor IVANILDO COSTA NEVES, matrícula n° 20227, portador do CPF n° 196.716.284-00, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 12/02/2021 até 21/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566970

PORTARIA/SEFAZ Nº 203/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 1997/1998, ao servidor IVALDO LOPES PIMENTEL FILHO, matrícula nº 55747, portador do CPF nº 177.644.164-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE CREDITO TRIBUTARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 12/02/2021 até 21/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566971

PORTARIA/SEFAZ Nº 202/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor HAMILTON RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 81899, portador do CPF nº 648.388.114-20, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 12/02/2021 até 21/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566972

PORTARIA/SEFAZ Nº 201/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor GUATACARA FRANCO GONCALVES, matrícula nº 55745, portador do CPF nº 047.665.982-53, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 12/02/2021 até 21/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566974

PORTARIA/SEFAZ Nº 200/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FRANCISCO XAVIER FEITOSA FALCAO, matrícula nº 52885, portador do CPF nº 383.682.004-82, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE ADM FAZEND - 2 REG ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 15/02/2021 até 01/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566977

PORTARIA/SEFAZ Nº 199/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor FRANCISCO PADILHA ARAUJO, matrícula nº 23957, portador do CPF nº 259.056.354-04, ocupante do cargo de

AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566978

PORTARIA/SEFAZ Nº 198/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor EDGAR SARMENTO PEREIRA FILHO, matrícula nº 51554, portador do CPF nº 454.001.484-68, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 12/02/2021 até 21/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566979

PORTARIA/SEFAZ Nº 197/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1985/1986, ao servidor DELSON ACIOLI WANDERLEY, matrícula nº 29221, portador do CPF nº 426.006.184-49, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE JULGAMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 03/02/2021 até 04/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566980

PORTARIA/SEFAZ Nº 196/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor CRISTIANO GEORGE DOS SANTOS, matrícula nº 82108, portador do CPF nº 906.696.224-00, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE ARRECADACAO CRED TRIBUTARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 12/02/2021 até 21/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566981

PORTARIA/SEFAZ Nº 195/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2002/2003, ao servidor CICERO ANTONIO LIMA LOPES, matrícula nº 20137, portador do CPF nº 351.252.414-15, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE EXECUCAO DA ACAO FISCAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 12/02/2021 até 21/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566982

PORTARIA/SEFAZ N° 194/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor CHARLES DA COSTA MATIAS, matrícula n° 82171, portador do CPF n° 376.680.053-15, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 19/02/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO

SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566983

PORTARIA/SEFAZ N° 193/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALYSON DA CUNHA BARBOSA SATO, matrícula n° 9866023, portador do CPF n° 263.987.058-07, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE TEC. DA INFORMACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 08/02/2021 até 17/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO

SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566984

PORTARIA/SEFAZ N° 192/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALESSANDRO MARCIO NOVAES OLIVEIRA, matrícula n° 82021, portador do CPF n° 648.592.904-53, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 18/02/2021 até 04/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO

SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566985

PORTARIA/SEFAZ N° 191/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor ADRIANO PEREIRA NUNES, matrícula n° 82179, portador do CPF n° 847.533.156-49, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade CHEFIA DE EXECUCAO DOS ENCARGOS ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 03/02/2021 até 12/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO

SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566986

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - Seplag**

PORTARIA/SEPLAG N° 1.655/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1800.2577/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ELIANA DA SILVA, matrícula n° 9864738, portadora do CPF n° 026.166.274-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST PROF JOANITA MELO 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 20/02/2021 até 21/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 566923

PORTARIA/SEPLAG N° 1.654/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1204.0766/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CRISTIANE SOUZA TORRES CRUZ, matrícula n° 83477, portadora do CPF n° 661.332.895-20, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por 10 dias, a contar de 20/02/2021 até 01/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 566924

PORTARIA/SEPLAG N° 1.653/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.2532/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CLAUDINETE PONTES DE ALMEIDA ALVES, matrícula n° 86624, portadora do CPF n° 280.390.844-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 25/02/2021 a 25/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 566925

PORTARIA/SEPLAG N° 1.652/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 2000.4521/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor CHRISTINE MARIA MENEZES MALTA, matrícula n° 501412, portador do CPF n° 662.819.624-

00, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 19/02/2021 até 05/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 566926

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.651/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.4487/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CAMILLA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 863673, portadora do CPF nº 030.345.904-23, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 8 dias, a contar de 14/02/2021 até 21/02/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 566927

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.639/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.4295/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ZIDEINA HELCIAS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 863905, portadora do CPF nº 382.179.104-72, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 16/02/2021 até 16/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 566928

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.638/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 48040.0079/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor WILSON DE OLIVEIRA RICARDO, matrícula nº 300647, portador do CPF nº 023.333.754-77, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade DIRETORIA DE RADIO AM, do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, por 30 dias, a contar de 13/02/2021 até 14/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 566929

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.637/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1204.0735/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor VICTOR HUGO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 62386, portador do CPF nº 753.158.583-91, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por 15 dias, a contar de 17/02/2021 até 03/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 566930

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.636/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.3013/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora VALERIA CRISTINA CAVALCANTI DE MELO, matrícula nº 810, portadora do CPF nº 357.297.324-49, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 03/02/2021 até 04/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 566931

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.635/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.3219/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SILVIA MAGNA BARBOZA, matrícula nº 3313, portadora do CPF nº 639.951.404-59, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para a função de ENFERMEIRO com restrição, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 23/02/2021 a 23/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 566932

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.634/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.2383/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora REJANE DE LIMA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 9867223, portadora do CPF nº 021.534.434-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 23/02/2021 a 23/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 566934

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.633/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 5101.3645/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora PATRICIA LIGIA MENDONCA SILVA, matrícula nº 11586, portadora do CPF nº 699.278.124-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO, ORCAME, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 16/02/2021 até 17/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 566935

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.632/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.3164/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARLI MARIA DA SILVA, matrícula nº 501413, portadora do CPF nº 647.983.564-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 14 dias, a contar de 17/02/2021 até 02/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 566936

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.631/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.3226/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIGIA MARIA SOUZA DE MOURA BARBOSA, matrícula nº 500983, portadora do CPF nº 445.608.184-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 17/02/2021 até 18/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 566937

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.630/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.3210/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor MARCOS TIAGO PEREIRA LEANDRO, matrícula nº 3157, portador do CPF nº 070.673.504-84, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 dias, a contar de 14/02/2021 até 17/02/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 566938

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.629/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.3158/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARCIA TEIXEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 3839, portadora do CPF nº 836.013.094-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 dias, a contar de 13/02/2021 até 19/02/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 566939

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.672/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.3454/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor GUILHERME WANDERLEY FELIX, matrícula nº 501603, portador do CPF nº 025.561.364-48, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 dias, a contar de 18/02/2021 até 24/02/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 566996

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.671/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.4472/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor GUILHERME WANDERLEY FELIX, matrícula nº 864708, portador do CPF nº 025.561.364-48, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 dias, a contar de 18/02/2021 até 24/02/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 566997

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.670/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.2550/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora GREYCE MARIA OLIVEIRA DE REZENDE, matrícula nº 82494, portadora do CPF nº 023.448.954-50, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 9 dias, a contar de 22/02/2021 até 02/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 566998

PORTARIA/SEPLAG N° 1.669/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional n°34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo n° 1500.17726/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora FERNANDA DINIZ MENDONCA DE SOUZA, matrícula n° 211, portadora do CPF n° 223.410.098-40, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE G. DAS INF. ECON.-FISCAIS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 18/11/2020 até 16/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 566999

PORTARIA/SEPLAG N° 1.668/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.2519/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora FABIANA ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula n° 824813, portadora do CPF n° 841.173.111-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 19/02/2021 até 20/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 567001

PORTARIA/SEPLAG N° 1.667/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.2585/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor EDUARDO DA SILVA, matrícula n° 70236, portador do CPF n° 412.631.894-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 22/02/2021 até 23/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 567002

PORTARIA/SEPLAG N° 1.666/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 34000.3977/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora DARLIANNA RAFAELLA DOS SANTOS SOUZA, matrícula n° 51068, portadora do CPF n° 053.229.884-59, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 60 dias, a contar de 21/02/2021 até 21/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 567003

PORTARIA/SEPLAG N° 1.665/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.2581/2021,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor DANIEL MENEZES PIMENTEL, matrícula n° 83496, portador do CPF n° 296.922.348-19, ocupante do cargo de VIGIA, para a função de VIGIA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 25/02/2021 a 25/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 567006

PORTARIA/SEPLAG N° 1.664/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.4567/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor IDALECIO SARACOL PEREIRA, matrícula n° 864283, portador do CPF n° 059.297.509-63, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotado na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 17/02/2021 até 18/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 567007

PORTARIA/SEPLAG N° 1.663/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.0578/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor BENILDO DIAS DE LIMA, matrícula n° 82716, portador do CPF n° 257.986.777-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 14/01/2021 até 14/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 567009

PORTARIA/SEPLAG N° 1.662/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.2583/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora AZENATE ECLESIA PIMENTEL SOUZA, matrícula n° 825789, portadora do CPF n° 815.479.514-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE

ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 24/02/2021 a 24/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 567010

PORTARIA/SEPLAG N° 1.661/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.2514/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ANDREA VICENTE SANTOS, matrícula n° 824664, portadora do CPF n° 035.312.484-21, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 24/02/2021 a 24/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 567011

PORTARIA/SEPLAG N° 1.660/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 34000.3989/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor ALEXSANDRO DE ARAUJO BARROS, matrícula n° 46680, portador do CPF n° 034.034.794-55, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORM, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 70 dias, a contar de 18/02/2021 até 28/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 567012

PORTARIA/SEPLAG N° 1.659/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.4076/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ADRIANA LEAL DE LIMA, matrícula n° 501173, portadora do CPF n° 746.003.704-49, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICIO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 03/02/2021 até 04/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 567014

PORTARIA/SEPLAG N° 1.658/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.4076/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ADRIANA LEAL DE LIMA, matrícula n° 9863940, portadora do CPF n° 746.003.704-49, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICIO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 03/02/2021 até 04/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 567015

PORTARIA/SEPLAG N° 1.657/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.2552/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ADRIANA ALVES DA SILVA, matrícula n° 9866395, portadora do CPF n° 021.457.754-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 18/02/2021 até 18/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 567016

PORTARIA/SEPLAG N° 1.656/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.2624/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CICERA VIEIRA DA SILVA, matrícula n° 824200, portadora do CPF n° 548.819.004-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 24/02/2021 a 24/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 567017

PORTARIA/SEPLAG N° 914/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.285/2002, alterada pela Lei Estadual n° 7.973/2018, Portaria GSEF n° 991/2018, IN SEF n° 1/2019 e no Processo Administrativo n° E:01500.0000001422/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor PAULO CASTRO CARDOSO DA SILVA, matricula n° 82183, portador do CPF n° 026.819.344-43, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe padrão "VIII", com efeitos financeiros a partir de 15/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

PORTARIA/SEINFRA Nº 106/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE CUSTODIO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 701, portador do CPF nº 126.858.955-15, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, pelo período de 03/03/2021 até 22/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 566587

PORTARIA/SEINFRA Nº 107/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora GILEUSA INACIO LOPES, matrícula nº 695, portadora do CPF nº 604.226.374-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade COORDENADORIA ESP AD GEST D PESS PLAN OR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, pelo período de 01/03/2021 até 20/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 566591

PORTARIA/SEINFRA Nº 108/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor NILSON FRANCISCO ANDRADE, matrícula nº 487, portador do CPF nº 306.374.817-04, ocupante do cargo de GERENTE DE ASSISTENCIA TECNICA AOS MUNICIPIOS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLIT HABITACIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, pelo período de 10/03/2021 até 19/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 566593

PORTARIA/SEINFRA Nº 109/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora RAFAELA BRANDAO MALTA MARQUES PIATTI, matrícula nº 758, portadora do CPF nº 050.727.894-11, ocupante do cargo de GERENTE DE AUDITORIA E CONTROLE, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE OBRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, pelo período de 29/03/2021 até 12/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 566597

PORTARIA/SEINFRA Nº 110/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE RAILTON DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 751, portador do CPF nº 045.085.344-65, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE INFRA HIDR PROJ ESP, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, pelo período de 15/03/2021 até 29/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 566599

PORTARIA/SEINFRA Nº 111/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor NYLTON DA SILVA LUZ, matrícula nº 724, portador do CPF nº 009.579.274-01, ocupante do cargo de SUP. DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVENIOS, lotado na unidade COORDENADORIA ESPECIAL DE CONT CONVENIOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, pelo período de 15/03/2021 até 29/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 566601

PORTARIA/SEINFRA Nº 112/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CYNARA DE AQUINO SOUZA, matrícula nº 815, portadora do CPF nº 088.998.674-61, ocupante do cargo de GERENTE DE EDITAL E CONTRATO, lotada na unidade COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITDE OBRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, pelo período de 22/03/2021 até 31/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 566609

PORTARIA/SEINFRA Nº 113/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JAQUELINE TENORIO DOS SANTOS PANTOJA, matrícula nº 817, portadora do CPF nº 087.712.454-05, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE OBRAS ESPECIAIS, lotada na unidade COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITDE OBRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, pelo período de 08/03/2021 até 17/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 566615

PORTARIA/SEINFRA Nº 114/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora RITA VALERIA MOURA DE FRANCA, matrícula nº 82252, portadora do CPF nº 033.934.054-11, ocupante do cargo de

SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO DE CONVENIOS, lotada na unidade SEC COORDENADORA DE INFRA INSTRUTURA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 566622

PORTARIA/SEINFRA Nº 115/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA PAULA DE SOUZA, matrícula nº 757, portadora do CPF nº 001.046.054-30, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE FINANÇAS, lotada na unidade COORDENADORIA ESP AD GEST D PESS PLAN OR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, pelo período de 01/04/2021 até 15/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 566630

PORTARIA/SEINFRA Nº 116/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHAES, matrícula nº 778, portadora do CPF nº 077.393.134-16, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PROJETOS DE URBANIZACAO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLIT HABITACIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, pelo período de 07/04/2021 até 16/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 566640

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

PORTARIA/SETRAND Nº 46/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000298/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

LIVIA HOLANDA FREITAS SOARES TORRES
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC
CPF: 111.453.134-00
RG: 000000036365416 SSP AL

Matrícula: 161

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 26/02/2021 até 26/02/2021

DESTINO: Maceió - Maragogi - Maceió

OBJETIVO: Acompanhamento jornalístico e de mídia de visita técnica às obras de construção do Aeroporto Costa dos Corais, em Maragogi.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2200 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 566856

PORTARIA/SETRAND Nº 47/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000299/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MANUELA CATAO DE MATTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE ACOES COMUNITARIAS- nível ASE-3

CPF: 061.276.164-92

RG: 002001001022541 SSP AL

Matrícula: 48

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 26/02/2021 até 26/02/2021

DESTINO: Maceió - Maragogi - Maceió

OBJETIVO: Acompanhamento jornalístico e de mídia de visita técnica às obras de construção do Aeroporto Costa dos Corais, em Maragogi, nesta sexta-feira (26), obra executada pela Setrand.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2200 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 566860

PORTARIA/SETRAND Nº 48/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000300/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ROGERIO BATISTA WANDERLEY

Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-3

CPF: 814.710.174-00

RG: 002002001027527 SSP AL

Matrícula: 82

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 26/02/2021 até 26/02/2021

DESTINO: Maceió - Maragogi - Maceió

OBJETIVO: Acompanhamento da equipe de comunicação à visita técnica às obras de construção do Aeroporto Costa dos Corais, em Maragogi, nesta sexta-feira (26), obra executada pela Setrand.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2200 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 566862

PORTARIA/SETRAND Nº 49/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000315/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO BARBOSA NUNES JUNIOR

Cargo: GERENTE DE CONTROLE DE PLANO DE TRABALHO- nível GER

CPF: 111.756.374-08

RG: 000000034081739 SSP AL

Matrícula: 116

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 02/03/2021 até 05/03/2021

DESTINO: Maceió-AL/Palmeira dos índios-AL/ Penedo-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Para fiscalizar as obras dos municípios de Palmeiras dos Índios-AL e Penedo-AL, nos dias 02, 03, 04 e 05 de março do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122. 0004. 2200 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 566871

PORTARIA/SETRAND Nº 50/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000315/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO BARBOSA NUNES JUNIOR

Cargo: GERENTE DE CONTROLE DE PLANO DE TRABALHO- nível GER

CPF: 111.756.374-08

RG: 000000034081739 SSP AL

Matrícula: 116

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 09/03/2021 até 12/03/2021

DESTINO: Maceió-AL/Palmeira dos índios-AL/ Penedo-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Para fiscalizar as obras dos municípios de Palmeiras dos Índios-AL e Penedo-AL, nos dias 09, 10, 11 e 12 de março do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122. 0004. 2200 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 566875

PORTARIA/SETRAND Nº 51/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000315/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO BARBOSA NUNES JUNIOR

Cargo: GERENTE DE CONTROLE DE PLANO DE TRABALHO- nível GER

CPF: 111.756.374-08

RG: 000000034081739 SSP AL

Matrícula: 116

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 16/03/2021 até 19/03/2021

DESTINO: Maceió-AL/Palmeira dos índios-AL/ Penedo-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Para fiscalizar as obras dos municípios de Palmeiras dos Índios-AL e Penedo-AL, nos dias 16, 17, 18 e 19 de março do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122. 0004. 2200 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 566876

PORTARIA/SETRAND Nº 52/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000315/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO BARBOSA NUNES JUNIOR

Cargo: GERENTE DE CONTROLE DE PLANO DE TRABALHO- nível GER

CPF: 111.756.374-08

RG: 000000034081739 SSP AL

Matrícula: 116

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 23/03/2021 até 26/03/2021

DESTINO: Maceió-AL/Palmeira dos índios-AL/ Penedo-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Para fiscalizar as obras dos municípios de Palmeiras dos Índios-AL e Penedo-AL, nos dias 23, 24, 25, e 26 de março do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122. 0004. 2200 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 566877

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1492/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EDNALDO JOSE DA SILVA, matrícula nº 9863886, portador do CPF nº 505.324.134-15, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICIO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2021 até 30/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566592

PORTARIA/SESAU Nº 1493/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GILVAN MORAES ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 863761, portadora do CPF nº 802.809.514-34, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICIO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/03/2021 até 31/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566595

PORTARIA/SESAU Nº 1494/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JURANDIR FERREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 9863895, portador do CPF nº 815.486.214-04, ocupante do

cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566598

PORTARIA/SESAU N° 1495/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora MONA LISA DOS SANTOS, matrícula n° 865097, portadora do CPF n° 697.188.064-15, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2020 até 30/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566600

PORTARIA/SESAU N° 1496/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, a servidora SIMONE OLIVEIRA PACHU, matrícula n° 864297, portadora do CPF n° 022.871.274-29, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566606

PORTARIA/SESAU N° 1497/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor PITAGORAS BERTOLINO CAFE NETO, matrícula n° 863606, portador do CPF n° 679.813.724-53, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566613

PORTARIA/SESAU N° 1498/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GEILSON JOSE DA PAIXAO, matrícula n° 863995, portador do CPF n° 540.518.784-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566618

PORTARIA/SESAU N° 1499/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor HENRIQUE AMORIM BRAGA, matrícula n° 54300, portador do CPF n° 516.226.374-53, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566623

PORTARIA/SESAU N° 1500/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora ROGERIA SANTOS CHAGAS, matrícula n° 12025, portadora do CPF n° 485.024.484-04, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566631

PORTARIA/SESAU N° 1501/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1999/2000, a servidora MONICA DA CONSOLACAO CANUTO SALGUEIRO, matrícula n° 863483, portadora do CPF n° 517.030.764-00, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H JOAO FIREMAN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566801

PORTARIA/SESAU N° 1502/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora SANDRA DE ANDRADE SILVA, matrícula n° 12080, portadora do CPF n° 540.029.584-34, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2021 até 31/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566803

PORTARIA/SESAU N° 1503/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SANDRA DE ANDRADE SILVA, matrícula n° 12080, portadora do CPF n° 540.029.584-34, ocupante do cargo de

ODONTOLOGO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566808

PORTARIA/SESAU N° 1504/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CRISLANE MARIA ALVES MARTINS, matrícula n° 21686, portadora do CPF n° 786.171.704-68, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2021 até 30/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566810

PORTARIA/SESAU N° 1505/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, a servidora MARIA DERIVALDA ANDRADE, matrícula n° 863953, portadora do CPF n° 383.648.404-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/02/2021 até 15/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566813

PORTARIA/SESAU N° 1506/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ADRIANE BELTRAO DE CASTRO MATIAS, matrícula n° 501686, portadora do CPF n° 866.878.324-68, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/02/2021 até 04/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566825

PORTARIA/SESAU N° 1507/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora KARLA PATRICIA ANDRE DA ROCHA LIMA, matrícula n° 500708, portadora do CPF n° 022.047.004-95, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/02/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566826

PORTARIA/SESAU N° 1508/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANGELICA REIS ALBUQUERQUE CAMPOS, matrícula n° 24912, portadora do CPF n° 469.500.104-78, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566827

PORTARIA/SESAU N° 1596/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a servidora TEREZA CRISTINA MESSIAS, matrícula n° 9864402, portadora do CPF n° 495.716.484-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2021 até 30/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566828

PORTARIA/SESAU N° 1597/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ANADEGE PEREIRA DE LIMA, matrícula n° 47732, portadora do CPF n° 468.955.404-82, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/02/2021 até 23/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566829

PORTARIA/SESAU N° 1598/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARYLANE MACHADO DA CUNHA, matrícula n° 864366, portadora do CPF n° 725.539.874-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2021 até 30/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566830

PORTARIA/SESAU N° 1598/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARYLANE MACHADO DA CUNHA, matrícula n° 864366, portadora do CPF n° 725.539.874-04, ocupante do

cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2021 até 30/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566835

PORTARIA/SESAU Nº 1599/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, a servidora MARTA VERONICA DE ALMEIDA LISBOA FONSECA, matrícula nº 58910, portadora do CPF nº 420.586.514-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/01/2021 até 19/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566838

PORTARIA/SESAU Nº 1600/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANDREA MARIA ROCHA PINHEIRO, matrícula nº 9863942, portadora do CPF nº 777.356.094-34, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/02/2021 até 17/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566839

PORTARIA/SESAU Nº 1601/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor MANOEL FREITAS DA SILVA, matrícula nº 54166, portador do CPF nº 164.807.914-87, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566840

PORTARIA/SESAU Nº 1602/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EDUARDO CAMARA AGULHAM, matrícula nº 9863778, portador do CPF nº 603.850.814-72, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/03/2021 até 03/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566841

PORTARIA/SESAU Nº 1603/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LILIAN LINS GAMA, matrícula nº 9864126, portadora do CPF nº 994.718.844-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2020 até 30/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566845

PORTARIA/SESAU Nº 1604/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LEONILDA DA SILVA PIMENTEL, matrícula nº 864371, portadora do CPF nº 553.714.504-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2021 até 30/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566847

PORTARIA/SESAU Nº 1605/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDLENE DOS SANTOS FEIJO FERNANDES, matrícula nº 864950, portadora do CPF nº 277.257.234-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566851

PORTARIA/SESAU Nº 1606/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA ANGELICA NASCIMENTO DE GUSMAO, matrícula nº 17540, portadora do CPF nº 347.826.304-25, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566854

PORTARIA/SESAU Nº 1607/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA MARIA TAVARES CORREA COSTA, matrícula nº 9864426, portadora do CPF nº 019.492.774-10, ocupante do cargo

de ANALISTA DE SISTEMA, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DA INFORMAT, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2021 até 10/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 566858

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO N° 236/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA LOBO, matrícula n° 14991, portador do CPF n° 208.273.854-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CEDIDOS A DISPOSICAO DO CIOSP, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/03/2021 até 01/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 566804

PORTARIA 235/POAL/2021

Escala de plantão dos PERITOS CRIMINAIS E AUXILIARES DE PERÍCIA, da Chefia de Perícias Externas, Internas e Laboratórios, referente ao mês de março de 2021.

ESCALA DE PLANTÃO - MARÇO 2021			
PERITOS CRIMINAIS - CHEFIA DE PERÍCIAS EXTERNAS PLANTÃO DE 24 HORAS: DAS 07:00 HORAS ÀS 07:00 HORAS DO DIA SEGUINTE EXPEDIENTE: DAS 08:00 HORAS ÀS 14:00 HORAS			
Nome	Matrícula	CPF	Dias
Equipe A - EQA			
Crimes Contra a Pessoa - EQA			
Jana Kelly dos Santos	86-8	066.754.264-78	Plantão 24 horas: 06, 12, 18, 24, 30
Jeily Gomes Ferreira	52-3	057.825.554-59	Plantão 24 horas: 06, 12, 18, 24, 30
Florestone Ferreira Monte da Cunha	826.694-8	046.807.194-60	Plantão 24 horas: 06, 12, 18, 24, 30
Crimes de Trânsito - EQA			
José Adriano Rocha de Sá Filho	301.111-9	637.276.764-34	Plantão 24 horas: 06, 12, 18, 24, 30
Crimes Contra o Patrimônio - EQA			
Paulo Jerônimo Camilo	41.439-5	081.709.674-49	Plantão 24 horas: 06, 12, 18, 24, 30 Expediente: 04, 05, 10, 11, 16, 17, 22, 23, 29
Equipe B - EQB			
Crimes Contra a Pessoa - EQB			
Marcos Aurélio Duarte da Silva	826.683-2	911.841.344-72	Plantão 24 horas: 01, 07, 13, 19, 25, 31
Maria Neuma de Oliveira Souza	826.685-9	392.146.563-04	Plantão 24 horas: 01, 07, 13, 19, 25, 31
Clisney Oliveira de Omena	300.630-1	894.737.364-87	Plantão 24 horas: 01, 07, 13, 19, 25, 31

Gerard de Oliveira Deokaran	39-6	718.477.401-97	Plantão 24 horas: 01, 07, 13, 19, 25, 31 Expediente: 05, 11, 12
Crimes de Trânsito - EQB			
Tatianne Christine Xavier Lins	87-6	074.007.374-57	Plantão 24 horas: 01, 07, 13, 19, 25, 31
Crimes Contra o Patrimônio - EQB			
Equipe C - EQC			
Crimes Contra a Pessoa - EQC			
Adriana Sarmiento Mesquita Mello	301.103-8	787.120.684-20	Plantão 24 horas: 02, 08, 14, 20, 26
Cristiane Melo Messias	301.107-0	036.212.404-38	Plantão 24 horas: 02, 08, 14, 20, 26 Expediente: 01, 12
José Veras de Oliveira Neto Silva	300.649-2	532.250.075-87	Plantão 24 horas: 02, 08, 14, 20, 26
José Edson Ferreira da Silva	826.678-6	647.525.184-49	Plantão 24 horas: 02, 08, 14, 20, 26 Expediente: 01, 12, 18, 19, 24, 25
Crimes de Trânsito - EQC			
Edson Santos Júnior	43-4	007.498.384-93	Plantão 24 horas: 02, 08, 14, 20, 26 Expediente: 01, 24, 25
Crimes Contra o Patrimônio - EQC			
Equipe D - EQD			
Crimes Contra a Pessoa - EQD			
Miriam Regina Braga Correia de Araújo	301.113-5	104.485.248-80	Plantão 24 horas: 03, 09, 27 Expediente: 01, 02, 08, 25, 26
Nicholas Soares Passos	56.085-5	495.040.614-00	Plantão 24 horas: 03, 09, 15, 21, 27 Expediente: 02, 25, 26
José Luciano Gomes da Costa	30.454-9	210.697.274-15	Plantão 24 horas: 03, 09, 15, 21, 27 Expediente: 01, 02, 08, 19, 25, 26
Rafaela Leite Jansons	33-7	028.264.401-60	Plantão 24 horas: 03, 09, 15, 21, 27
Crimes de Trânsito - EQD			
Victor Portela Cavalcante	34-5	057.877.374-07	Plantão 24 horas: 03, 09, 15, 21, 27 Expediente: 01, 02, 08, 19, 25, 26
Crimes Contra o Patrimônio - EQD			
Ana Márcia Nunes Melo Matos	47.941-1	347.799.654-20	Plantão 24 horas: 03, 09, 15, 21, 27 Expediente: 01, 02, 08, 19, 25, 26
Equipe E - EQE			
Crimes Contra a Pessoa - EQE			
Glauco Rodolfo de A. Moraes Souza	301.108-9	022.810.444-08	Plantão 24 horas: 04, 10, 16, 22, 28
José Cláudio dos Santos	58.433-9	412.412.234-91	Plantão 24 horas: 04, 10, 16, 22, 28
Aldo Artêmio de Barros Nascimento	826.677-8	871.970.814-91	Plantão 24 horas: 04, 10, 16, 22, 28 Expediente: 03, 08, 09, 15, 26
Larissa Rachel Martins Rodrigues	85-0	026.958.464-10	Plantão 24 horas: 04, 10, 16, 22, 28
Crimes Contra o Patrimônio - EQE			
Crimes de Trânsito - EQE			

Jailson Aquino da Silva	41.414-0	332.585.894-53	Plantão 24 horas: 04, 10, 16, 22, 28 Expediente: 02, 03, 08, 09, 15, 26
Equipe F - EQF			
Crimes Contra a Pessoa - EQF			
Daniele Araújo Teles	37-0	016.527.815-36	Plantão 24 horas: 05, 11, 17, 23, 29 Expediente: 04, 09, 10
Edmundo Afrânio de Andrade Neto	41.395-0	163.728.404.72	Plantão 24 horas: 05, 11, 17, 23, 29 Expediente: 04, 09, 10
André Peixoto Braga	301.105-4	777.557.404-63	Plantão 24 horas: 05, 11, 17, 23, 29 Expediente: 10, 15, 16
Crimes de Trânsito - EQF			
Diozênio José Monteiro Neto	40-0	047.886.344-6	Plantão 24 horas: 05, 11, 17, 23, 29
Crimes Contra o Patrimônio - EQF			
João Gardino dos Santos	30.453-0	64.566.294-20	Plantão 24 horas: 05, 11, 17, 23, 29 Expediente: 03, 04, 09, 10, 15, 16, 22
Equipe de Crimes Contra o Patrimônio/Trânsito Extra			
Adriana Sarmiento Mesquita Mello	301.103-8	787.120.684-20	Plantão 24 horas: 05, 11, 23
André Peixoto Braga	301.105-4	777.557.404-63	Plantão 24 horas: 02, 20
Clísney Oliveira de Omena	300.630-1	894.737.364-87	Plantão 24 horas: 04, 10
Cristiane Melo Messias	301.107-0	036.212.404-38	Plantão 24 horas: 17, 29
Daniele Araújo Teles	37-0	016.527.815-36	Plantão 24 horas: 14, 26
Diozênio José Monteiro Neto	40-0	047.886.344-6	Plantão 24 horas: 02, 08, 20
Edmundo Afrânio de Andrade Neto	41.395-0	163.728.404.72	Plantão 24 horas: 14, 20
Edson Santos Júnior	43-4	007.498.384-93	Plantão 24 horas: 11, 29
Florestone Ferreira Monte da Cunha	826.694-8	046.807.194-60	Plantão 24 horas: 03, 15, 27
Gerard de Oliveira Deokaran	39-6	718.477.401-97	Plantão 24 horas: 16, 28
Glauco Rodolfo de A. Moraes Souza	301.108-9	022.810.444-08	Plantão 24 horas: 01, 13, 25
Jana Kelly dos Santos	86-8	066.754.264-78	Plantão 24 horas: 09, 21, 27
Jeily Gomes Ferreira	52-3	057.825.554-59	Plantão 24 horas: 03, 09, 21
José Adriano Rocha de Sá Filho	301.111-9	637.276.764-34	Plantão 24 horas: 15, 21, 27
José Cláudio dos Santos	58.433-9	412.4 12.234-91	Plantão 24 horas: 07, 19, 31
José Veras de Oliveira Neto Silva	300.649-2	532.250.075-87	Plantão 24 horas: 17, 23, 29
Larissa Rachel Martins Rodrigues	85-0	026.958.464-10	Plantão 24 horas: 01, 07, 25
Marcos Aurélio Duarte da Silva	826.683-2	911.841.344-72	Plantão 24 horas: 22, 28
Maria Neuma de Oliveira Souza	826.685-9	392.146.563-04	Plantão 24 horas: 04, 16
Nicholas Soares Passos	56.085-5	495.040.614-00	Plantão 24 horas: 06, 18
Rafaela Leite Jansons	33-7	028.264.401-60	Plantão 24 horas: 12, 24, 30

Tatianne Christine Xavier Lins	87-6	074.007.374-57	Plantão 24 horas: 10, 28
Equipe G (Identificação Veicular)			
Alessandro César Araújo Chalegre	29-9	055.192.974-01	Plantão 24 horas: 02, 08, 14, 20, 26 Expediente: 01, 12, 18, 19, 24, 25
Nivaldo Gomes Cantuária	30.520-0	208.551.504-59	Plantão 24 horas: 02, 08, 14, 20, 26 Expediente: 01, 12, 18, 19, 24, 25
PESSOAL DE APOIO - CHEFIA DE PERÍCIAS EXTERNAS - PLANTÃO DE 24 HORAS			
Equipe 1			
Fernando Carlos de Moraes	37.020	349.810.717-87	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Joel Macena	33925	129.309.204-59	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Bráulio Zeferino dos Santos	714.121-1	163.832.063-00	06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Maria Lúcia Torres da Rocha	36.594	163.974.874-15	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Equipe 2			
Jairo Xavier da Silva	9.883-3	382.242.404-87	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31
Valdemir Teixeira Vanderlei	0010659-3	381.586.554-91	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31
Gilvânia Damasceno Costa	15.125-4	227.948.164-20	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31
Equipe 3			
Humberto Higino de Carvalho	249-6	239.884.874-49	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
Luiz Carlos dos Santos	28.672-9	178.032.684-04	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
José Ulisses da Silva. Costa	36.549	210.073.574-87	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
Paulo Martins Winteler	66.208-9	321.124.244-91	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
Equipe 4			
Anderson Silva Meireles	301.694-3	647.348.034-04	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
Carlos Soares Albuquerque Filho	1863480-0	152.021.274-72	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
Luciana Sílvia Pereira Barbosa	301.164-0	038.453.314-02	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
Equipe 6 (Plantão Noturno de 12 horas - das 19h às 07h)			
Antônio Tenório Cavalcante	2.626-3	111.508.234-53	03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31
Bráulio Zeferino dos Santos	714.121-1	163.832.063-00	01
PERITOS CRIMINAIS - CHEFIA DE PERÍCIAS INTERNAS E LABORATÓRIOS			
Documentoscopia			
Lídia Tarchetti Diniz	38-8	646.686.731-53	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31 Plantão 24 horas - dias: 04, 11

Márcia Yanara Lima Pereira	826.684-0	903.372.204-68	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 05, 08, 12, 15, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31 Plantão 24 horas - dias: 02, 09, 16
Rosana Maria Frota de Barros Silva	300.678-6	926.106.684-49	Expediente das 8 às 14h - dias: 04, 05, 11, 12, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31 Plantão 24 horas - dias: 01, 08, 15
Andrya Amorim Ferreira Shelb	301.106-2	026.941.284-08	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31 Plantão 24 horas - dias: 03, 10, 17
Informática			
Ivan Excalibur de Araújo Pereira	27-2	080.042.974-55	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 05, 08, 12, 15, 19, 22, 26, 29, 30, 31 Plantão 24 horas - dias: 02, 09, 16, 23
Charles Mariano Pedrosa de Almeida	41-8	031.726.184-395	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29, 30, 31 Plantão 24 horas - dias: 03, 10, 17, 24
José de Farias Almeida	300.636-0	022.723.824-95	Expediente das 8 às 14h - dias: 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25, 26, 29, 30, 31 Plantão 24 horas - dias: 01, 08, 15, 22
Balística forense			
Paulo Rogério da Silva Ferreira	826.681-6	699.585.054-87	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31
Ricardo Leopoldo Barros	826.693-0	574.220.284-91	Expediente das 8 às 14h - dias: 05, 08, 12, 15, 19, 22, 26, 29, 30, 31 Plantão 24 horas - dias: 03, 09, 16, 23
Isabel Muniz Bechara	67-4	123.510.207-66	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31 Plantão 24 horas - dias: 04, 11, 18
Miguel Frederico Neto	65-5	894.581.174-53	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29, 30, 31 Plantão 24 horas - dias: 03, 10, 17, 24
Suely Mauricio de Souza	301.117-8	740.068.604-63	Expediente das 8 às 14h - dias: 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25, 26, 29, 30, 31 Plantão 24 horas - dias: 01, 08, 15, 22

Microvestígios			
Milena Maria Cavalcante Testa	826.685-9	440.627.704-82	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31
Perícias em Vídeos			
Hylnard Pereira Travassos Júnior	300.635-2	223.838.164-34	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31
Laboratórios (Química/Toxicologia/Biologia/Genética)			
Jorge Ferreira da Silva	41.419-0	133.445.364-00	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 05, 08, 12, 15, 19, 22, 26, 29, 30, 31 Plantão 24 horas - dias: 02, 09, 16, 23
Ken Ichi Namba	44-2	031.171.098-03	Expediente das 8 às 14h - dias: 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25, 26, 29, 30, 31 Plantão 24 horas - dias: 01, 08, 15, 22
Thalmanny Fernandes Goulart	89-2	062.043.084-24	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29, 30, 31 Plantão 24 horas - dias: 04, 11, 18, 25
Horácio de Medeiros Brasileiro	30.494-8	133.766.594-00	Expediente das 8 às 14h - dias: 16, 22, 23, 29, 30 Plantão 24 horas - dias: 17, 24, 31
Bárbara Leão da Fonseca	36-1	068.414.174-45	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 05, 08, 12, 15, 19, 22, 26, 29, 30, 31 Plantão 24 horas - dias: 02, 09, 16, 23
Marina Lacerda Mazanek	62-0	055.133.229.86	Expediente das 8 às 14h - dias: 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25, 26, 29, 30, 31 Plantão 24 horas - dias: 01, 08, 15, 22
Rosana Coutinho Freire Silva	300.717-0	346.493.604-04	Rosana (18/02 a 04/03) Expediente das 8 às 14h - dias: 08, 09, 15, 16, 22, 23 Plantão 24 horas - dias: 11, 18, 25, 29
Carmelia Sales de Miranda	88-4	895.198.334-04	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29, 30, 31 Plantão 24 horas - dias: 03, 10, 17, 24
Marek Henryque Ferreira Ekert	63-9	062.713.214-61	Expediente das 8 às 14h - dias: 01, 05, 08, 12, 15, 19, 22, 26, 29, 30, 31 Plantão 24 horas - dias: 02, 09, 16, 23

WELLINGTON COSTA MELO FILHO
Perito Criminal
Chefe Especial do Instituto de Criminalística

Protocolo 566859

PORTARIA/PO N° 210/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3026/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOEL MACENA

Cargo: MOTORISTA- nível 0

CPF: 129.309.204-59

RG: 00000000276215 SSP AL

Matrícula: 33925

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 15/12/2020 até 15/12/2020

DESTINO: Maceió/Limoeiro de Anadia /Maceió

OBJETIVO: Atendimento a Local de crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566577

PORTARIA/PO N° 209/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2907/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Cargo: MOTORISTA- nível 0

CPF: 178.032.684-04

RG: 00000000303413 SSP AL

Matrícula: 28672

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 02/12/2020 até 02/12/2020

DESTINO: Maceió/Sao José da Tapera/Maceió

OBJETIVO: Atendimento a Local de crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566578

PORTARIA/PO N° 208/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3069/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDSON SANTOS JUNIOR

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 007.498.384-93

RG: 000000001571761 SSP AL

Matrícula: 43

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 20/12/2020 até 20/12/2020

DESTINO: Maceió / Penedo

OBJETIVO: Realizar levantamento pericial em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566579

PORTARIA/PO N° 207/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3068/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE EDSON FERREIRA DA SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 647.525.184-49

RG: 000000001132045 SSP AL

Matrícula: 826678

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 20/12/2020 até 20/12/2020

DESTINO: Maceió / Colônia de Leopoldina

OBJETIVO: Realizar levantamento pericial em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566580

PORTARIA/PO N° 206/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3094/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

CAMILA VALENCA LINS

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 013.924.494-80

RG: 000000007095317 SDS PE

Matrícula: 35

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 28/12/2020 até 28/12/2020

DESTINO: Maceió - Joaquim Gomes - Piranhas - Maceió

OBJETIVO: Viagens destinadas a levantamentos periciais no interior do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566581

PORTARIA/PO N° 205/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2977/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JANA KELLY DOS SANTOS

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 066.754.264-78

RG: 000000041621336 SSP AL

Matrícula: 86

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 11/12/2020 até 11/12/2020

DESTINO: 1) MACEIÓ/ TEOTÔNIO VILELA/ MACEIÓ 2) MACEIÓ/ IGACI/ MACEIÓ

OBJETIVO: Levantamento pericial em local de crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566582

PORTARIA/PO N° 204/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.27/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JEIELY GOMES FERREIRA

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 057.825.554-59

RG: 000000007026943 SEDS PE

Matrícula: 52

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 29/12/2020 até 29/12/2020

DESTINO: 1. Maceió/Jaramataia/Maceió

OBJETIVO: Levantamento pericial em local de crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (DEA)., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566583

PORTARIA/PO N° 203/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3106/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PAULO MARTINS WINTELER

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 321.124.244-91

RG: 000000000482985 SSP AL

Matrícula: 66208

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 28/12/2020 até 28/12/2020

DESTINO: Maceió/Arapiraca/Maceió

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (DEA)., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566584

PORTARIA/PO N° 202/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3042/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ADRIANO ROCHA DE SA FILHO

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 637.276.764-34

RG: 000000001147776 SSP PB

Matrícula: 301111

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 18/12/2020 até 18/12/2020

DESTINO: MACEIÓ-SÃO JOSÉ DA TAPERA-MACEIÓ

OBJETIVO: PERÍCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA EM 18/12/2020.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (DEA)., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566585

PORTARIA/PO N° 217/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3078/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

RAFAELA LEITE JANSONS

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 028.264.401-60

RG: 000000017810531 SSP MT

Matrícula: 33

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 27/12/2020 até 27/12/2020

DESTINO: Maceió - Arapiraca - Maceió

OBJETIVO: Atendimento a local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566603

PORTARIA/PO N° 216/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3071/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JEIELY GOMES FERREIRA

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 057.825.554-59

RG: 000000007026943 SEDS PE

Matrícula: 52

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: de 23/12/2020 até 23/12/2020
DESTINO: 1. Maceió/Capela/Maceió 2. Maceió/União dos Palmares/Maceió
OBJETIVO: Levantamentos periciais em locais de crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 566604

PORTARIA/PO N° 215/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3077/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE VERAS DE OLIVEIRA N SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 532.250.075-87

RG: 00000000949750 SSP SE

Matrícula: 300649

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 24/12/2020 até 24/12/2020

DESTINO: 1. Maceió / Traipú; 24/12 2. Maceió / Arapiraca;25/12 3. Maceió / Arapiraca; 26/12

OBJETIVO: Realizar levantamento pericial em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte : 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 566605

PORTARIA/PO N° 214/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3076/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE EDSON FERREIRA DA SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 647.525.184-49

RG: 000000001132045 SSP AL

Matrícula: 826678

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 26/12/2020 até 26/12/2020

DESTINO: Maceió / União dos Palmares

OBJETIVO: Realizar levantamento pericial em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 566607

PORTARIA/PO N° 213/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3075/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ADRIANA SARMENTO MESQUITA MELLO

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 787.120.684-20

RG: 000000000748675 SSP AL

Matrícula: 301103

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 26/12/2020 até 26/12/2020

DESTINO: Maceió / Arapiraca

OBJETIVO: Realizar levantamento pericial em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 566608

PORTARIA/PO N° 211/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3055/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO

Cargo: ARTIFICE- nível 0

CPF: 469.025.704-34

RG: 000000000716356 SSP AL

Matrícula: 34691

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 17/12/2020 até 17/12/2020

DESTINO: Maceió/Igreja Nova/Maceió

OBJETIVO: Atendimento a local de crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 566610

PORTARIA/PO N° 212/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3105/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HUMBERTO HIGINO DE CARVALHO

Cargo: TECNICO FOTO-LEITOR- nível 0

CPF: 239.884.874-49

RG: 000098001203674 00SSP AL

Matrícula: 249

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 26/12/2020 até 26/12/2020

DESTINO: Maceió/Arapiraca/Maceió

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - : 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 566611

PORTARIA/PO N° 229/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3060/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Cargo: MOTORISTA- nível 0

CPF: 178.032.684-04

RG: 000000000303413 SSP AL

Matrícula: 28672

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 22/12/2020 até 22/12/2020

DESTINO: Maceió/Arapiraca/Maceió

OBJETIVO: Atendimento em local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa : 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 566710

PORTARIA/PO N° 228/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3058/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VALDEMIR TEIXEIRA VANDERLEI

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO- nível 0

CPF: 381.586.554-91

RG: 000000000655933 SSP AL

Matrícula: 10659

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 17/12/2020 até 17/12/2020

DESTINO: Maceió/Boca da Mata /Maceió

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 566712

PORTARIA/PO N° 227/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3056/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOEL MACENA

Cargo: MOTORISTA- nível 0

CPF: 129.309.204-59

RG: 000000000276215 SSP AL

Matrícula: 33925

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: de 19/12/2020 até 19/12/2020
DESTINO: Maceió/Igreja Nova;Maceió
OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 566714

PORTARIA/PO N° 226/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3050/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MANOEL MESSIAS GERONIMO DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS- nível 0

CPF: 385.100.904-59

RG: 000000000464085 SSP AL

Matrícula: 56704

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 20/12/2020 até 20/12/2020

DESTINO: Maceió/Craibas/Maceió

OBJETIVO: Atendimento a local de Crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2500 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 566716

PORTARIA/PO N° 225/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3070/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

CAMILA VALENCA LINS

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 013.924.494-80

RG: 0000000007095317 SDS PE

Matrícula: 35

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 22/12/2020 até 22/12/2020

DESTINO: Maceió - Arapiraca - Messias - Maceió

OBJETIVO: Viagens destinadas a levantamentos periciais no interior do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2500 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 566719

PORTARIA/PO N° 224/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3073/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ADRIANO ROCHA DE SA FILHO

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 637.276.764-34

RG: 000000001147776 SSP PB

Matrícula: 301111

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 24/12/2020 até 24/12/2020

DESTINO: MACEIÓ-LAGOA DA CANOA-MACEIÓ

OBJETIVO: PERÍCIA DE OCORRÊNCIA DE TRÁFEGO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2500 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566722

PORTARIA/PO N° 223/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3082/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOEL MACENA

Cargo: MOTORISTA- nível 0

CPF: 129.309.204-59

RG: 000000000276215 SSP AL

Matrícula: 33925

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 26/12/2020 até 26/12/2020

DESTINO: Maceió/Arapiraca/Maceió/Maceió/Jequia/Maceió

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566723

PORTARIA/PO N° 221/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3089/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JAIRO XAVIER DA SILVA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO- nível 0

CPF: 382.242.404-87

RG: 000000000542316 SSP AL

Matrícula: 9883

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 27/12/2020 até 27/12/2020

DESTINO: Maceió/Arapiraca/Maceió

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566725

PORTARIA/PO N° 222/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3086/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PAULO MARTINS WINTELER

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 321.124.244-91

RG: 000000000482985 SSP AL

Matrícula: 66208

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 24/12/2020 até 24/12/2020

DESTINO: Maceió/Lagoa da Canoa/Maceió

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566726

PORTARIA/PO N° 220/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3062/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PAULO MARTINS WINTELER

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 321.124.244-91

RG: 000000000482985 SSP AL

Matrícula: 66208

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 20/12/2020 até 20/12/2020

DESTINO: Maceió/Craibas/Maceió

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566727

PORTARIA/PO N° 219/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3048/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JAIRO XAVIER DA SILVA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO- nível 0

CPF: 382.242.404-87

RG: 000000000542316 SSP AL

Matrícula: 9883

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 15/12/2020 até 15/12/2020
DESTINO: Maceió/Passo de Camaragibe/Maceió
OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566728

PORTARIA/PO N° 218/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.3085/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MANOEL MESSIAS GERONIMO DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS- nível 0
CPF: 385.100.904-59
RG: 000000000464085 SSP AL
Matrícula: 56704

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: de 24/12/2020 até 24/12/2020
DESTINO: Maceió/Lagoa da Canoa/Maceió Maceió/Unaio dos Palmares /Maceió
OBJETIVO: Atendimento a local de Crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566729

PORTARIA/PO N° 234/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.3049/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOEL MACENA
Cargo: MOTORISTA- nível 0
CPF: 129.309.204-59
RG: 000000000276215 SSP AL
Matrícula: 33925

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: de 16/12/2020 até 16/12/2020
DESTINO: Maceió/Craibas/Maceió
OBJETIVO: Atendimento a local de crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - : 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566792

PORTARIA/PO N° 233/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.3051/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Cargo: MOTORISTA- nível 0
CPF: 178.032.684-04
RG: 000000000303413 SSP AL

Matrícula: 28672
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 18/12/2020 até 18/12/2020
DESTINO: Maceió/Maragogi/Maceió
OBJETIVO: Atendimento a local de Crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566794

PORTARIA/PO N° 232/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.3035/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

CAMILA VALENCA LINS
Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0
CPF: 013.924.494-80
RG: 000000007095317 SDS PE
Matrícula: 35

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: de 16/12/2020 até 16/12/2020
DESTINO: Maceió - São Sebastião - Maceió
OBJETIVO: Viagem destinada a levantamento pericial no interior do estado de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566796

PORTARIA/PO N° 231/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.3043/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS AURELIO DUARTE DA SILVA
Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0
CPF: 911.841.344-72
RG: 1446833 0 SSP AL
Matrícula: 826683

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: de 19/12/2020 até 19/12/2020
DESTINO: MACEIÓ - SÃO SEBASTIÃO - IGREJA NOVA
OBJETIVO: ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO PERICIAL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 566797

PORTARIA/PO N° 230/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3029/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 392.146.563-04

RG: 000097002510599 SSP AL

Matrícula: 826685

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 13/12/2020 até 13/12/2020

DESTINO: Maceió/Maribondo

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 566799

PORTARIA/PO N° 239/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3025/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JAIRO XAVIER DA SILVA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO- nível 0

CPF: 382.242.404-87

RG: 000000000542316 SSP AL

Matrícula: 9883

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 11/12/2020 até 11/12/2020

DESTINO: Maceió/Igaci/Maceió

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 566818

PORTARIA/PO N° 238/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3005/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

LUCIANA SILVIA PEREIRA BARBOSA

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 038.453.314-02

RG: 000000006204369 SSP PE

Matrícula: 301164

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 11/12/2020 até 11/12/2020
DESTINO: Maceió/Teotônio Vilela/Maceio
OBJETIVO: Atendimento a Local de crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 566819

PORTARIA/PO N° 237/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3000/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MANOEL MESSIAS GERONIMO DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS- nível 0

CPF: 385.100.904-59

RG: 000000000464085 SSP AL

Matrícula: 56704

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 12/12/2020 até 12/12/2020

DESTINO: Maceió/Colônia leopoldina/Maceió

OBJETIVO: Atendimento a local de crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 566823

PORTARIA/PO N° 243/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3024/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDSON SANTOS JUNIOR

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 007.498.384-93

RG: 000000001571761 SSP AL

Matrícula: 43

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 14/12/2020 até 14/12/2020

DESTINO: Maceió / Arapiraca

OBJETIVO: Realizar levantamento pericial em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 566831

PORTARIA/PO N° 242/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2935/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ADRIANO ROCHA DE SA FILHO

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 637.276.764-34

RG: 000000001147776 SSP PB

Matrícula: 301111

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 06/12/2020 até 06/12/2020

DESTINO: MACEIÓ-CRAÍBAS-MATA GRANDE-MACEIÓ

OBJETIVO: PERÍCIA DE OCORRÊNCIA DE TRÁFEGO NOS MUNICÍPIOS DE CRAÍBAS E MATA GRANDE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566832

PORTARIA/PO N° 241/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3028/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

RAFAELA LEITE JANSONS

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 028.264.401-60

RG: 000000017810531 SSP MT

Matrícula: 33

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 15/12/2020 até 15/12/2020

DESTINO: Maceió - Passo do Camaragibe - Maceió

OBJETIVO: Atendimento a local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566833

PORTARIA/PO N° 240/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2973/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE CLAUDIO DOS SANTOS

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 412.412.234-91

RG: 000000000444372 SSP AL

Matrícula: 58433

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 04/12/2020 até 04/12/2020

DESTINO: - Maceió - São Miguel dos Milagres - Maceió - Porto Real do Colégio

OBJETIVO: levantamento pericial em local de crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566834

PORTARIA/PO N° 247/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2762/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ULISSES DA SILVA COSTA

Cargo: TECNICO DE ESTATISTICA- nível 0

CPF: 210.073.574-87

RG: 000000000267875 SSP AL

Matrícula: 10944

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 10/11/2020 até 10/11/2020

DESTINO: Maceió / Maribondo

OBJETIVO: Auxiliar na realização da perícia no local de crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566846

PORTARIA/PO N° 246/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3016/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PAULO MARTINS WINTELER

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 321.124.244-91

RG: 000000000482985 SSP AL

Matrícula: 66208

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 12/12/2020 até 12/12/2020

DESTINO: Maceió/União dos Palmares/Maceió

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566848

PORTARIA/PO N° 245/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2999/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO

Cargo: ARTIFICE- nível 0

CPF: 469.025.704-34

RG: 000000000716356 SSP AL

Matrícula: 34691

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: de 13/12/2020 até 13/12/2020
DESTINO: Maceió/Maragogi/Maceió
OBJETIVO: Atendimento a Local de crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior).., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566849

PORTARIA/PO N° 244/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2955/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 392.146.563-04

RG: 000097002510599 SSP AL

Matrícula: 826685

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 07/12/2020 até 07/12/2020

DESTINO: Maceió/União dos Palmares

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior).., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566850

PORTARIA/PO N° 252/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2837/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ULISSES DA SILVA COSTA

Cargo: TECNICO DE ESTATISTICA- nível 0

CPF: 210.073.574-87

RG: 000000000267875 SSP AL

Matrícula: 10944

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 18/11/2020 até 18/11/2020

DESTINO: Maceió / Matriz do Camaragibe

OBJETIVO: Auxiliar na realização da perícia em local de crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior).., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566878

PORTARIA/PO N° 251/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2802/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE LUCIANO GOMES DA COSTA

Cargo: PERITO POLICIAL DE LOCAL- nível 0

CPF: 210.697.274-15

RG: 000000000355869 SSP AL

Matrícula: 30454

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 14/11/2020 até 14/11/2020

DESTINO: 1) MACEIÓ - FLEXEIRAS - MACEIÓ 2) MACEIÓ - PÃO DE AÇUCAR - MACEIÓ

OBJETIVO: LEVANTAMENTO PERICIAL EM LOCAL DE HOMICÍDIO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior).., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566879

PORTARIA/PO N° 250/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2526/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE LUCIANO GOMES DA COSTA

Cargo: PERITO POLICIAL DE LOCAL- nível 0

CPF: 210.697.274-15

RG: 000000000355869 SSP AL

Matrícula: 30454

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 22/10/2020 até 22/10/2020

DESTINO: MACEIÓ - VIÇOSA - MACEIÓ

OBJETIVO: Levantamento pericial em local de morte violenta..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - : 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa .33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior).., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566880

PORTARIA/PO N° 249/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3012/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOEL MACENA

Cargo: MOTORISTA- nível 0

CPF: 129.309.204-59

RG: 000000000276215 SSP AL

Matrícula: 33925

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 11/12/2020 até 11/12/2020

DESTINO: Maceió/Japaratinga/Maceió

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 566882

PORTARIA/PO N° 248/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.3002/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANDERSON SILVA MEIRELES
Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0
CPF: 647.348.034-04
RG: 000000000672890 SSP AL

Matrícula: 301694

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 11/12/2020 até 11/12/2020
DESTINO: Maceió Teotônio Vilela/Maceió
OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 566883

PORTARIA/PO N° 269/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.9663/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

RAFAELA LEITE JANSONS
Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0
CPF: 028.264.401-60
RG: 000000017810531 SSP MT

Matrícula: 33

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: de 09/12/2020 até 09/12/2020
DESTINO: Maceió - Arapiraca - Canapi - Maceió
OBJETIVO: Atendimento a locais de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 566940

PORTARIA/PO N° 268/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2996/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE VERAS DE OLIVEIRA N SILVA
Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0
CPF: 532.250.075-87
RG: 000000000949750 SSP SE
Matrícula: 300649

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: de 13/12/2020 até 13/12/2020
DESTINO: Maceió / Maragogi
OBJETIVO: Realizar levantamento pericial em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 566941

PORTARIA/PO N° 267/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2976/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE VERAS DE OLIVEIRA N SILVA
Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0
CPF: 532.250.075-87
RG: 000000000949750 SSP SE

Matrícula: 300649

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: de 06/12/2020 até 06/12/2020
DESTINO: 1. Maceió / Porto Calvo; 2. Maceió / São Sebastião.

OBJETIVO: Realizar levantamento pericial em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 566942

PORTARIA/PO N° 266/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2978/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE EDSON FERREIRA DA SILVA
Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0
CPF: 647.525.184-49
RG: 000000001132045 SSP AL

Matrícula: 826678

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: de 08/12/2020 até 08/12/2020

DESTINO: Maceió / Penedo

OBJETIVO: Realizar levantamento pericial em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 566943

PORTARIA/PO N° 265/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2987/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO

Cargo: ARTIFICE- nível 0

CPF: 469.025.704-34

RG: 000000000716356 SSP AL

Matrícula: 34691

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 09/12/2020 até 09/12/2020

DESTINO: Maceió/Canapi/Maceió

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566944

PORTARIA/PO N° 264/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2979/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS AURELIO DUARTE DA SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 911.841.344-72

RG: 1446833 0 SSP AL

Matrícula: 826683

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 12/12/2020 até 12/12/2020

DESTINO: MACEIÓ - COLÔNIA DE LEOPOLDINA

OBJETIVO: ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO PERICIAL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566945

PORTARIA/PO N° 263/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2938/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOEL MACENA

Cargo: MOTORISTA- nível 0

CPF: 129.309.204-59

RG: 000000000276215 SSP AL

Matrícula: 33925

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 04/12/2020 até 04/12/2020

DESTINO: Maceió/Jacaré dos Homens/Maceió

OBJETIVO: Atendimento a local de Crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566946

PORTARIA/PO N° 262/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2992/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ULISSES DA SILVA COSTA

Cargo: TECNICO DE ESTATISTICA- nível 0

CPF: 210.073.574-87

RG: 000000000267875 SSP AL

Matrícula: 10944

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 08/12/2020 até 08/12/2020

DESTINO: Maceió / São Sebastião Maceió / Porto Real do Colégio* Maceió / Igacy

OBJETIVO: Auxiliar nas realizações das pericia nos locais de crimes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566947

PORTARIA/PO N° 261/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2988/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HUMBERTO HIGINO DE CARVALHO

Cargo: TECNICO FOTO-LEITOR- nível 0

CPF: 239.884.874-49

RG: 000098001203674 00SSP AL

Matrícula: 249

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 10/12/2020 até 10/12/2020

DESTINO: Maceió/Porto Real dlo Colégio/Maceió

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 566948

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 239/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WALDOR COIMBRA LOU, matrícula nº 21912, portador do CPF nº 209.018.284-91, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade DELEGACIA DO 25º DIST POL FERNAO VELHO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 05/03/2021 até 03/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 566588

PORTARIA/PCAL Nº 240/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora FILOMENA VALERIA C GOMES LINS, matrícula nº 300967, portadora do CPF nº 647.129.744-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DO 4º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 25/03/2021 até 08/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 566619

PORTARIA/PCAL Nº 241/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora FILOMENA VALERIA C GOMES LINS, matrícula nº 300967, portadora do CPF nº 647.129.744-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DO 4º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 25/05/2021 até 08/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 566621

PORTARIA/PCAL Nº 771/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-2998/2021, e considerando o teor do Despacho nº 6109029,

RESOLVE:

Designar o servidor HELDER FARIAS DE M FILHO, Matrícula nº 300496, portador do CPF nº 019.385.594-10, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de GERENCIA DE POLJUDIACIARIA DA REGIAO 4, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 566625

PORTARIA/PCAL Nº 770/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105-2998/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 350/2019, de 10/01/2019, que resolveu designar o servidor HELDER FARIAS DE MEDEIROS FILHO, Escrivão de Policia, para exercer Função Especial de Policia FEPC-1, na Gerência de Policia Judiciária na Região 2- GPJ-2.

Esta portaria entra em vigor na data de 24/02/2021.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 566628

PORTARIA/PCAL Nº 765/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-1559/2021, e considerando o teor do Despacho 6110175,

RESOLVE:

Designar o servidor PAULO TULIO BARBOSA DE V. JUNIOR, Matrícula nº 141, portador do CPF nº 035.301.474-51, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-3, nível FEPC-3 na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 566633

PORTARIA/PCAL Nº 764/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105-1559/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 888/2020, de 25/03/2020, que resolveu designar o servidor PAULO TULIO BARBOSA DE VASCONCELOS JUNIOR, Agente de Policia, para exercer Função Especial de Policia, FEPC-6, na GRE .

Esta portaria entra em vigor na data de 24/02/2021.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 566634

PORTARIA/PCAL Nº 763/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-1559/2021, e considerando o teor do Despacho 6110175,

RESOLVE:

Dispensar a servidora SEMIREMIS SILVA SANTOS, Matrícula nº 301509, portadora do CPF nº 019.154.384-54, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-3, na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 566635

PORTARIA/PCAL N° 762/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-1559/2021, e considerando o teor do Despacho 6110175,

RESOLVE:

Dispensar o servidor FELIPE ASSUMPCAO SPINDOLA, Matrícula n° 115, portador do CPF n° 057.491.994-52, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-2, na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 566638

PORTARIA/PCAL N° 761/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-1559/2021, e considerando o teor do Despacho n° 6110175,

RESOLVE:

Designar o servidor FELIPE ASSUMPCAO SPINDOLA, Matrícula n° 115, portador do CPF n° 057.491.994-52, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-3, nível FEPC-3 na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 566639

PORTARIA/PCAL N° 760/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-2034/2021, e considerando o teor do Ofício n° 035/2021 GRE,

RESOLVE:

Designar o servidor JOAB DOS SANTOS SILVA, Matrícula n° 301288, portador do CPF n° 693.418.261-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-5, nível FEPC-5 na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 566641

PORTARIA/PCAL N° 759/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105-2034/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 1087/2020, de 02/04/2020, que resolveu designar o servidor FLAVIO LUIZ DE ALMEIDA, Agente de Polícia, para exercer Função FEPC-5 na GRE.

Esta portaria entre em vigor na data de 24/02/2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 566642

PORTARIA/PCAL N° 758/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-2034/2021, e considerando o teor do ofício n° 035/2021 GRE,

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DE AQUIN, Matrícula n° 41365, portador do CPF n° 411.374.774-15, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-2, nível FEPC-2 na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 566643

PORTARIA/PCAL N° 757/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-2034/2021, e considerando o teor do Ofício n° 035/2021 GRE,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ALEXANDRE CESAR LOURENCO SANTANA, Matrícula n° 301367, portador do CPF n° 008.069.304-03, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-2, na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 566645

PORTARIA/PCAL N° 756/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-2034/2021, e considerando o teor do Ofício n° 035/2021 GRE,

RESOLVE:

Designar o servidor ALEXANDRE CARLOS BERTA, Matrícula n° 300616, portador do CPF n° 411.341.764-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-5, nível FEPC-5 na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 566646

PORTARIA/PCAL N° 754/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-1274/2021, e considerando o teor do Ofício n° 028/2021 GRE,

RESOLVE:

Designar o servidor ALEX RODRIGUES AYRES, Matrícula n° 300597, portador do CPF n° 001.013.324-08, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA,

para desempenhar a função gratificada de FEPC-5, nível FEPC-5 na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 566648

PORTARIA/PCAL N° 752/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-1274/2021, e considerando o teor do Ofício n° 028/2021 GRE,

RESOLVE:

Designar o servidor MANOEL MESSIAS DA SILVA, Matrícula n° 301519, portador do CPF n° 087.930.854-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-2, nível FEPC-2 na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 566649

PORTARIA/PCAL N° 753/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-1274/2021, e considerando o teor do Ofício n° 028/2021 GRE,

RESOLVE:

Dispensar o servidor MANOEL MESSIAS DA SILVA, Matrícula n° 301519, portador do CPF n° 087.930.854-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-5, na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 566650

PORTARIA/PCAL N° 751/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-1274/2021, e considerando o teor do Ofício n° 028/2021 GRE,

RESOLVE:

Designar o servidor CICERO BENTO PEREIRA DE MOURA, Matrícula n° 301116, portador do CPF n° 024.126.434-07, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-2, nível FEPC-2 na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 566652

PORTARIA/PCAL N° 750/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-1274/2021, e considerando o teor do ofício n° 028/2021 GRE,

RESOLVE:

Dispensar a servidora KALITA BORGES DE SOUZA, Matrícula n° 187, portadora do CPF n° 070.483.984-93, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL ESCRIVAO DE POLÍCIA, na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-2, na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 566653

PORTARIA/PCAL N° 749/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-1274/2021, e considerando o teor do Ofício n° 028/2021 GRE,

RESOLVE:

Designar a servidora KALITA BORGES DE SOUZA, Matrícula n° 187, portadora do CPF n° 070.483.984-93, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL ESCRIVAO DE POLÍCIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 566654

PORTARIA/PCAL N° 748/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105-1274/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 1047/2020, de 02/04/2020, que resolveu designar o servidor WANDESLANN BELEM LOPES, Agente de Polícia, para exercer Função FEPC-1, na GRE.

Esta portaria entre em vigor na data de 24/02/2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 566655

PORTARIA/PCAL N° 747/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-1274/2021, e considerando o teor do Ofício n° 028/2021 GRE,

RESOLVE:

Designar o servidor CICERO MORGAN DE FARIAS FRAGOSO, Matrícula n° 301533, portador do CPF n° 022.592.774-89, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-2, nível FEPC-2 na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 566656

PORTARIA/PCAL N° 746/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-1274/2021, e considerando o teor do Ofício n° 028/2021 GRE,

RESOLVE:

Dispensar o servidor EDILSON DE AZEVEDO SILVA, Matrícula n° 301524, portador do CPF n° 032.944.064-01, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-2, na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 566657

PORTARIA/PCAL N° 745/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-1274/2021, e considerando o teor do Ofício n° 028/2021 GRE,

RESOLVE:

Designar o servidor ADEMILSON DOS SANTOS SILVA, Matrícula n° 300520, portador do CPF n° 786.225.144-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-3, nível FEPC-3 na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 566658

PORTARIA/PCAL N° 744/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-1274/2021, e considerando o teor do Ofício n° 028/2021 GRE,

RESOLVE:

Dispensar o servidor CICERO MORGAN DE FARIAS FRAGOSO, Matrícula n° 301533, portador do CPF n° 022.592.774-89, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-3, na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 566659

PORTARIA/PCAL N° 743/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-1274/2021, e considerando o teor do ofício n° 028/2021 GRE,

RESOLVE:

Designar a servidora PAOLA RACHEL CAVALCANTE EUGENIO, Matrícula n° 301483, portadora do CPF n° 804.130.134-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-6, nível FEPC-6 na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 566660

PORTARIA/PCAL N° 742/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-1274/2021, e considerando o teor do Ofício n° 028/2021 GRE,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ADEMILSON DOS SANTOS SILVA, Matrícula n° 300520, portador do CPF n° 786.225.144-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-6, na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 566661

PORTARIA/PCAL N° 755/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no Processo Administrativo n° 20105-3028/2021,

RESOLVE:

Lotar o servidor LUIS CARLOS AURELIANO PONTES, matrícula n° 65824, portador do CPF n° 112.645.784-15, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 04/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 566662

PORTARIA/PCAL N° 769/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no Processo Administrativo n° 20105-3050/2021,

RESOLVE:

Lotar a servidora MARIA CONCILIA MELO DA SILVA, matrícula n° 329, portadora do CPF n° 024.871.594-13, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 05/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 566663

PORTARIA/PCAL N° 242/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1994/1995, a servidora MARIA DAS GRACAS CIRIACO LUSTOZA, matrícula n° 58646, portadora do CPF n° 644.628.624-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade CASA DE CUSTODIA II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 566684

PORTARIA/PCAL N° 243/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor AMARO GIULIANO LYRA DA SILVA, matrícula n° 300643, portador do CPF n° 994.581.874-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade CASA DE CUSTODIA II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 566686

PORTARIA/PCAL N° 244/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, a servidora SHENIA DE BARROS FARIAS DA SILVA, matrícula n° 66230, portadora do CPF n° 741.016.094-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DO 4° DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 25/03/2021 até 08/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 566703

PORTARIA/PCAL N° 245/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, a servidora SHENIA DE BARROS FARIAS DA SILVA, matrícula n° 66230, portadora do CPF n° 741.016.094-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DO 4° DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 25/05/2021 até 08/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 566704

PORTARIA/PCAL N° 774/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-1374/2021, e considerando o teor do Processo 20105-1374/2021,

RESOLVE:

Designar o servidor IRLONN RAINYELI DE OLIVEIRA ARAUJO, Matrícula n° 449, portador do CPF n° 074.048.094-44, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-2, nível FEPC-2 na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 24/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 566798

PORTARIA/PC/AL N° 768/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 2º, § 5º da Lei 12.830/2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 20105-2201/2021,

RESOLVE

- Designar o servidor ANTONIO NUNES CABRAL JUNIOR, Delegado de Policia, matrícula: 300.732-4, CPF: 022.788.254-70, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DE UNIÃO DOS PALMARES.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 25 de fevereiro de 2021

DEL. PAULO CERQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 566802

PORTARIA/PC/AL N° 766/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 2º, § 5º da Lei 12.830/2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 20105-2467/2021,

RESOLVE

- Designar a servidora DANIELLA ALVES ANDRADE, Delegado de Policia, matrícula: 000.176-7, CPF: 078.742.584-28, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 47º DP DE PALESTINA, nas faltas e impedimentos do Titular.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 24 de fevereiro de 2021

DEL. PAULO CERQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 566805

PORTARIA/PC/AL N° 767/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 2º, § 5º da Lei 12.830/2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 20105-2467/2021,

RESOLVE

- Designar a servidora DANIELLA ALVES ANDRADE, Delegado de Policia, matrícula: 000.176-7, CPF: 078.742.584-28, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 48º DP DE PÃO DE AÇUCAR, nas faltas e impedimentos do Titular.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 24 de fevereiro de 2021

DEL. PAULO CERQUEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 566807

PORTARIA PC/AL Nº 773/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, torna pública a escala de plantão do (a) GERÊNCIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, d(o) a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

MARÇO/2021			
Matrícula	CPF	Servidor	DIAS
041.387-9	384.955.894-00	Antonio Carlos Azevedo Lessa	03-07-11-15-19-23-27-31
300.534-8	029.305.554-83	José Vonie Araújo do Nascimento	03-07-11-15-19-23-27-31
66.133-3	488.943.894-72	Marcial Fernando B. V. Fortes	03-07-11-15-19-23-27-31
301.739-7	667.732.964-04	Reginaldo José Lessa Santos	03-07-11-15-19-23-27-31
300.742-1	606.471.164-72	Mary Anne Moura Miller	03-07-11-15-19-23-27-31
066.140-6	240.665.164-91	Maria Luci Dantas de Almeida	03-07-11-15-19-23-27-31
000.018-3	056.190.054-02	Daiane de Fátima Soares Fontan	03-07-11-15-19-23-27-31
301.315-4	042.270.394-01	Marília Teles de Lima Menezes e Silva	03-07-11-15-19-23-27-31
065.889-8	411.331.964-20	Ana Maria Macedo de Almeida	03-07-11-15-19-23-27-31
300.968-8	870.368.944-15	Ione Soares da Silva	03-07-11-15-19-23-27-31
065.898	516.342.444-00	Dorilene Lima Lopes	03-07-11-15-19-23-27-31

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 24 de Fevereiro de 2021.

Del. PAULO CERQUEIRA

Delegado-Geral de Policia Civil

Protocolo 566809

PORTARIA PC/AL Nº 245/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a importância do recolhimento de elementos de prova quando da atuação em local de crime violento letal e intencional, neste indicador sendo considerados o homicídio doloso e o decorrente de intervenção de agente de segurança pública, além do feminicídio; CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar tecnicamente a atuação das equipes de local de crime;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os levantamentos em local de crime; RESOLVE convocar os servidores abaixo relacionados para participarem do Curso de Nivelamento de Local de Crime Violento Letal e Intencional, a ocorrer nos dias 02 e 04 de março de 2021, a partir de 09 horas da manhã, no Auditório da Delegacia Geral de Polícia Civil, da forma que segue:

Para o dia 02 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09 HORAS DA MANHÃ, estão convocados os servidores:

Cargo	Nome	Matrícula	CPF
Delegado de Polícia	Antônio Edson Souza Oliveira	300.731-6	721.881.893-53
Delegado de Polícia	Bárbara Arraes Alves Lima	826.712-0	025.800.684-65
Delegado de Polícia	Fabício Lima do Nascimento	038-8	039.181.244-01
Delegado de Polícia	Jeovania Ribeiro Falcão Fernandes	300.800-2	674.554.844-53
Delegado de Polícia	Leonam Pinheiro Rodrigues	055-8	077.179.854-70
Delegado de Polícia	Leonardo Assunção das Virgens	300.806-1	052.115.547-95
Delegado de Polícia	Luci Mônica Moura Ribeiro Rabelo	300.807-0	532.259.105-20
Escrivão de Polícia	Amanda Nascimento Silva	303-4	050.437.744-28
Agente de Polícia	Narcélio José C. Barbosa	71.457-7	411.142.644-15
Agente de Polícia	Alexandre Henrique Pereira Lagos	300.623-9	025.103.654-52
Agente de Polícia	Maxwell Brandão Barbosa	300.750-2	860.141.294-72
Agente de Polícia	Edvaldo Buarque de Melo	301.361-8	319.295.674-72
Escrivão de Polícia	Nelson Varela do Nascimento Neto	323-9	034.184.414-40
Agente de Polícia	Ana Fábica Lima A. Rocha Guimaraes	301.087-2	954.776.834-49
Agente de Polícia	Hélio Jorge Lisboa	300.949	903.102.924-68
Agente de Polícia	Otaviano Jorge de Oliveira Neto	65.852	605.064.824-72
Agente de Polícia	Teobaldo José Passos de Vasconcelos	1184-3	239.405.224-49

Para o dia 04 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09 HORAS DA MANHÃ, estão convocados os servidores:

Cargo	Nome	Matrícula	CPF
Delegado de Polícia	Eduardo Mero Campos	056-6	039.181.244-01
Delegado de Polícia	Everton Gonçalves de Souza	050-7	058.883.324-02
Delegado de Polícia	Marcos Lins Machado	826.713-8	025.822.664-18
Delegado de Polícia	Maria Tereza Ramos de Albuquerque	059.562-4	209.903.404-49
Delegado de Polícia	Maria Angelita de Lucena e Melo Sousa	301.765-6	022.431.394-05
Delegado de Polícia	Nivaldo Aleixo de Barros	030.538-3	560.649.698-49
Delegado de Polícia	Paula Mercês da Silva	300.812-6	028.131.426-89
Delegado de Polícia	Rodrigo Sarmento de Carvalho	300.820-7	027.669.564-09
Delegado de Polícia	Sidney Walston Tenório de Araújo	492-8	034.800.434-61
Escrivão de Polícia	Ednilton de Vasconcelos Feitosa	50.413-0	496.403.484-49
Agente de Polícia	Joel dos Santos Rafael	66.005-1	647.821.744-20
Agente de Polícia	Willams Silva dos Santos	301.623	043.956.154-06
Agente de Polícia	José Fernandes Farias Lins	66.054	730.956.054-04
Agente de Polícia	Fábio Alves Soares	301.651	815.501.464-91
Escrivão de Polícia	Shirley Nascimento Cunha	50.547-1	647.890.804-63
Agente de Polícia	Marlize Machado Lopes Agnes dos Santos	143-0	008.219.564-18
Agente de Polícia	José Maria dos Santos Barros	57.200-4	276.211.704-68
Agente de Polícia	Sérgio Douglas da Costa Pimentel	301.432-0	777.170.074-87
Agente de Polícia	Bella Cláudia Leite de Oliveira	74.323-2	320.751.034-53

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 031/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor DJALMA DE SOUZA LEITE JUNIOR, matrícula n° 301389, portador do CPF n° 269.252.655-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 26° DP - DELMIRO GOUVEIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4

Protocolo 566881

PORTARIA PC/AL N° 232/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 DE 10.08.2015, RESOLVE, por determinação do Delegado Geral da Polícia Civil, tornar pública a escala de plantão da Delegacia de Homicídios da Capital, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, e fica estabelecido que os Delegados de Polícia Civil escalados cumpram plantão de 24 horas, sendo responsáveis pelos procedimentos de local de crime.

MARÇO/2021

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
000.056-6	03918124401	EDUARDO MERO CAMPOS	01
000.363-8	03861274418	FABIO MICHEY COSTA DA SILVA	02
000.038-8	07450209411	FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO	03
300.800-2	67455484453	JEOVANIA RIBEIRO FALCÃO FERNANDES	04
000.055-8	07717985470	LEONAM PINHEIRO RODRIGUES	05
300.806-1	05211554795	LEONARDO ASSUNÇÃO DAS VIRGENS	06
000.057-4	02945674459	LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS	07
301.765-6	02243139405	MARIA ANGELITA DE LUCENA E MELO SOUSA	08
000.050-4	05888332402	EVERTON GONÇALVES DE SOUZA	09
030.538-3	56064969849	NIVALDO ALEIXO DE BARROS	10
300.812-6	02813142689	PAULA MERCÊS DA SILVA	11
826.695-6	50919644520	REBECCA DE PAULA CORDEIRO	12
826.690-5	95325050591	RONILSON ALVES DE MEDEIROS	13
000.034-5	87857839353	ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS	14
000.048-5	05495332408	TACYANE VIGÍLIA MENDES RIBEIRO	15
300.733-2	0243954140	ANTONIO HENRIQUE PINTO DE FARIAS	16
826.712-0	02580068465	BARBARA ARRAES ALVES LIMA	17
000.175-9	02458206395	BRUNO EMÍLIO MACEDO TEIXEIRA	18
300.800-2	67455484453	JEOVANIA RIBEIRO FALCÃO FERNANDES	19
000.055-8	07717985470	LEONAM PINHEIRO RODRIGUES	20
300.806-1	05211554795	LEONARDO ASSUNÇÃO DAS VIRGENS	21
000.057-4	02945674459	LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS	22
301.765-6	02243139405	MARIA ANGELITA DE LUCENA E MELO SOUSA	23
059.562-4	20990340449	MARIA TEREZA RAMOS DE ALBUQUERQUE	24
826.689-1	02581923482	KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA	25
300.812-6	02813142689	PAULA MERCÊS DA SILVA	26
826.695-6	50919644520	REBECCA DE PAULA CORDEIRO	27
826.690-5	95325050591	RONILSON ALVES DE MEDEIROS	28
000.034-5	87857839353	ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS	29
000.281-0	07105608420	TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA	30
300.733-2	0243954140	ANTONIO HENRIQUE PINTO DE FARIAS	31

Esta portaria entra em vigor na data de 01/03/2021

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2021.

*Reproduzido por incorreção.

CÍCERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO

PORTARIA/PCAL N° 115/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, a servidora ROSEANNE CEZAR DA ROCHA, matrícula n° 301731, portadora do CPF n° 036.912.894-01, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade DELEGACIA 93° DP - SAO LUIZ DO QUITUNDE, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 566885

PORTARIA/PCAL N° 032/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE COUTOALVES JUNIOR, matrícula n° 65838, portador do CPF n° 515.077.064-72, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotado na unidade DELEGACIA DO 30° DP - CANAPI, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/05/2021 até 15/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4

Protocolo 566900

PORTARIA/PC/AL N° 188/2021 - GPJ3/GD

A GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, com base na PORTARIA PC-AL N. 4752/2019, torna pública a Escala da Gerência de Polícia Judiciária da Região 3, desta Polícia Civil, cumprindo a carga horária semanal não excedente a 40 horas, na forma abaixo: O expediente nos dias de terça-feira, quarta-feira e quinta-feira (em alguns casos), ocorrerá das 08 horas da manhã às 13 horas. O plantão na Delegacia Regional de ARAPIRACA, que terá abrangência circunscricional da 4ª e 5ª, DRP'S, será de 24 horas, iniciando-se às 08 horas da manhã da sexta-feira às 08 horas da manhã do sábado, das 08 horas da manhã do sábado às 08 horas da manhã do domingo, das 08 horas da manhã do domingo às 08 horas da manhã da segunda-feira.

Na segunda-feira, excepcionalmente, o plantão será dividido em 02 plantões de 12 horas, com circunscrição da 4ª e 5ª, DRP'S, plantão diurno iniciando-se às 08 horas da segunda-feira encerrando-se às 20 horas da segunda-feira, e o plantão noturno iniciando-se às 20 horas da segunda-feira com término às 08 horas da terça-feira.

ARTIGO PRIMEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24h na sexta-feira, terá o seu descanso de 72h, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas;

ARTIGO SEGUNDO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24h no sábado, terá o seu descanso de 72h, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas;

ARTIGO TERCEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24h no domingo, terá o seu descanso de 72h, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas;

ARTIGO QUARTO: o Delegado que estiver escalado no plantão diurno de 12h na segunda-feira, terá o seu descanso de 36h, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas;

ARTIGO QUINTO: o Delegado que estiver escalado no plantão noturno de 12h na segunda-feira, terá o seu descanso de 36h, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã as 13 horas. Cumprindo-se desta forma a carga horária não excedente a 40 horas semanais, em suas respectivas delegacias, conforme despacho do Delegado Geral Paulo Cerqueira, processo administrativo E: 20105.0000011894/2019 em vigor a partir de 01/12/2019.

MARÇO/2021 - ARAPIRACA e PALMEIRA DOS ÍNDIOS

DATA	DIA	CIRCUNSCRIÇÃO COM ABRANGÊNCIA DAS DELEGACIAS REGIONAIS DA 4ª DRP (ARAPIRACA) E 5ª DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS).	
01	SEGUNDA-FEIRA	MANOEL ACÁCIO JUNIOR	PLANTÃO DIURNO DE 12 HORAS das 08h da manhã as 20 horas da noite na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
01	SEGUNDA-FEIRA	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO	PLANTÃO NOTURNO DE 12 HORAS das 20 horas da noite da SEGUNDA-FEIRA às 08 HORAS DA MANHÃ DA TERÇA FEIRA, na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
02	TERÇA-FEIRA	MARIA FERNANDES PORTO (RESPONDENDO PELA 4ª. DRP)	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
03	QUARTA-FEIRA	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO (RESPONDENDO PELA 5ª. DRP - PALMEIRA DOS ÍNDIOS)	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA -FEIRA NA SEDE da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
04	QUINTA-FEIRA	MARIA FERNANDES PORTO (RESPONDENDO PELA 4ª. DRP)	PLANTÃO DAS 13 HORAS DADA QUINTA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA NA sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
05	SEXTA-FEIRA	ALEXANDRE SILVA DE MELO LEITE	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª.DRP (ARAPIRACA)
06	SÁBADO	FILIFE FERREIRA RODRIGUES CALDAS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª.DRP (ARAPIRACA)
07	DOMINGO	JOÃOPESSOA VAZ DA COSTA FILHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª.DRP (ARAPIRACA)
08	SEGUNDA-FEIRA	JOSÉ AILTON CAVALCANTE DE ALMEIDA	PLANTÃO DIURNO DE 12 HORAS das 08h da manhã as 20 horas da noite na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
08	SEGUNDA-FEIRA	MANOEL ACÁCIO JUNIOR	PLANTÃO NOTURNO DE 12 HORAS das 20 horas da noite da SEGUNDA-FEIRA às 08 HORAS DA MANHÃ DA TERÇA FEIRA, na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
09	TERÇA-FEIRA	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO (RESPONDENDO PELA 5ª. DRP - PALMEIRA DOS ÍNDIOS)	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA na sede da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
10	QUARTA-FEIRA	GUILHERME MARTIN IUSTEN	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA -FEIRA NA SEDE da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
11	QUINTA-FEIRA	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO (RESPONDENDO PELA 5ª. DRP - PALMEIRA DOS ÍNDIOS)	PLANTÃO DAS 13 HORAS DADA QUINTA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA NA sede da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
12	SEXTA-FEIRA	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª.DRP (ARAPIRACA)
13	SÁBADO	ALEXANDRE SILVA DE MELO LEITE	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª.DRP (ARAPIRACA)
14	DOMINGO	FILIFE FERREIRA RODRIGUES CALDAS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª.DRP (ARAPIRACA)
15	SEGUNDA-FEIRA	JOÃOPESSOA VAZ DA COSTA FILHO	PLANTÃO DIURNO DE 12 HORAS das 08h da manhã as 20 horas da noite na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
15	SEGUNDA-FEIRA	JOSÉ AILTON CAVALCANTE DE ALMEIDA	PLANTÃO NOTURNO DE 12 HORAS das 20 horas da noite às 08 HORAS DA MANHÃ DA TERÇA FEIRA, na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
16	TERÇA-FEIRA	GUILHERME MARTIN IUSTEN	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª.DRP (ARAPIRACA)
17	QUARTA-FEIRA	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO (RESPONDENDO PELA 5ª. DRP - PALMEIRA DOS ÍNDIOS)	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA -FEIRA NA SEDE da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
18	QUINTA-FEIRA	GUILHERME MARTIN IUSTEN	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA NA sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
19	SEXTA-FEIRA	MANOEL ACÁCIO JUNIOR	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª.DRP (ARAPIRACA)
20	SÁBADO	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª.DRP (ARAPIRACA)
21	DOMINGO	ALEXANDRE SILVA DE MELO LEITE	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª.DRP (ARAPIRACA)
22	SEGUNDA-FEIRA	FILIFE FERREIRA RODRIGUES CALDAS	PLANTÃO DIURNO DE 12 HORAS das 08 h da manhã as 20 horas da noite na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
22	SEGUNDA-FEIRA	JOÃOPESSOA VAZ DA COSTA FILHO	PLANTÃO NOTURNO DE 12 HORAS das 20 horas da noite às 08 HORAS DA MANHÃ DA TERÇA FEIRA, na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
23	TERÇA-FEIRA	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO (RESPONDENDO PELA 5ª. DRP - PALMEIRA DOS ÍNDIOS)	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA na sede da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
24	QUARTA-FEIRA	GUILHERME MARTIN IUSTEN	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA -FEIRA NA SEDE da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
25	QUINTA-FEIRA	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO (RESPONDENDO PELA 5ª. DRP - PALMEIRA DOS ÍNDIOS)	PLANTÃO DAS 13 HORAS DADA QUINTA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA NA sede da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
26	SEXTA-FEIRA	JOSÉ AILTON CAVALCANTE DE ALMEIDA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª.DRP (ARAPIRACA)
27	SÁBADO	MANOEL ACÁCIO JUNIOR	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª.DRP (ARAPIRACA)
28	DOMINGO	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª.DRP (ARAPIRACA)
29	SEGUNDA-FEIRA	ALEXANDRE SILVA DE MELO LEITE	PLANTÃO DIURNO DE 12 HORAS das 08 h da manhã as 20 horas da noite na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
29	SEGUNDA-FEIRA	FILIFE FERREIRA RODRIGUES CALDAS	PLANTÃO NOTURNO DE 12 HORAS das 20 horas da noite às 08 HORAS DA MANHÃ DA TERÇA FEIRA, na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
30	TERÇA-FEIRA	GUILHERME MARTIN IUSTEN	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)

31	QUARTA-FEIRA	ROSIVALDO VILAR DA SILVA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA -FEIRA NA SEDE da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS INDIOS)
----	--------------	--------------------------	---

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/03/2021

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3 - GPJ3

Protocolo 566901

PORTARIA/PC/AL N° 189/2021 - GPJ3/GD

A GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, com base na PORTARIA PC-AL N. 4752/2019, torna pública a Escala da Gerência de Polícia Judiciária da Região 3, desta Polícia Civil, cumprindo a carga horária semanal não excedente a 40 horas, na forma abaixo: O expediente nos dias de terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira (em alguns casos), ocorrerá das 08 horas da manhã às 13 horas. O plantão na Delegacia Regional de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, que terá abrangência circunscricional da 6ª e 7ª. DRP'S, será de 24 horas, iniciando-se às 08 horas da manhã da sexta-feira às 08 horas da manhã do sábado, das 08 horas da manhã do sábado às 08 horas da manhã do domingo, das 08 horas da manhã do domingo às 08 horas da manhã da segunda-feira.

Na segunda-feira, excepcionalmente, o plantão será dividido em 02 plantões de 12 horas, com circunscrição da 6ª e 7ª. DRP'S, plantão diurno iniciando-se às 08 horas da segunda-feira encerrando-se às 20 horas da segunda-feira, e o plantão noturno iniciando-se às 20 horas da segunda-feira com término às 08 horas da terça-feira.

ARTIGO PRIMEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs na sexta-feira, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO SEGUNDO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no sábado, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO TERCEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no domingo, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO QUARTO: o Delegado que estiver escalado no plantão diurno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO QUINTO: o Delegado que estiver escalado no plantão noturno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas. Cumprindo-se desta forma a carga horária não excedente a 40 horas semanais, em suas respectivas delegacias, conforme despacho do Delegado Geral Paulo Cerqueira, processo administrativo E: 20105.0000011894/2019 em vigor a partir de 01/12/2019.

ARTIGO SEXTO: Levando-se em consideração o fato de o Delegado RENEVALDO BATISTA DA SILVA titular do 86º. DP DE SÃO SEBASTIÃO se encontrar impossibilitado de tirar os plantões nas Regionais por força do Processo n. 20105-10528/2020, fica determinado que seja implantado o expediente durante a semana naquele distrito policial, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 18:00 horas, com intervalo de 02 (duas) horas para o almoço, perfazendo-se desta forma carga horária de 40 horas semanais, destarte, durante o período do expediente o distrito policial será o competente para lavratura de todos os procedimentos policiais, tais como: BO's, TCO's e Auto de Prisões em Flagrantes e ETC, devendo a equipe do 86º. DP ficar isenta de tirar plantão nas REGIONAIS.

ARTIGO SÉTIMO: Levando-se em consideração o fato de o Delegado RUBENS NATÁRIO SILVEIRA titular do 88º. DP DE PIAÇABUÇU se encontrar impossibilitado de tirar os plantões nas Regionais por força do Processo n. 20105-4378/2020, fica determinado que seja implantado o expediente durante a semana naquele distrito policial, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 18:00 horas, com intervalo de 02 (duas) horas para o almoço, perfazendo-se desta forma carga horária de 40 horas semanais, EXCETO OS DIAS DE FERIADOS, destarte, durante o período do expediente o distrito policial será o competente para lavratura de todos os procedimentos policiais, tais como: BO's, TCO's e Auto de Prisões em Flagrantes e ETC, devendo a equipe do 80º. DP ficar isenta de tirar plantão nas REGIONAIS.

MARÇO/2021 - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS e PENEDO

DATA	DIA	CIRCUNSCRIÇÃO COM ABRANGÊNCIA DAS DELEGACIAS REGIONAIS DA 6ª DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS) e 7ª. DRP (PENEDO).	
01	SEGUNDA-FEIRA	GRACIELLE MARQUES MOREIRA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
02	TERÇA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
03	QUARTA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA -FEIRA NA SEDE da sede da 7ª. DRP (PENEDO)
04	QUINTA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA NA sede da 7ª. DRP (PENEDO)
05	SEXTA-FEIRA	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
06	SÁBADO	ROMULO SANTANA ANDRADE	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
07	DOMINGO	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
08	SEGUNDA-FEIRA	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
09	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
10	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA -FEIRA NA SEDE da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
11	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA NA sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
12	SEXTA-FEIRA	GRACIELLE MARQUES MOREIRA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)

13	SÁBADO	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª.DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
14	DOMINGO	ROMULO SANTANA ANDRADE	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª.DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
15	SEGUNDA-FEIRA	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª.DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
16	TERÇA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
17	QUARTA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA -FEIRA NA SEDE da sede da 7ª. DRP (PENEDO)
18	QUINTA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DADA QUINTA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA NA sede da 7ª. DRP (PENEDO)
19	SEXTA-FEIRA	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª.DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
20	SÁBADO	GRACIELLE MARQUES MOREIRA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª.DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
21	DOMINGO	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª.DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
22	SEGUNDA-FEIRA	ROMULO SANTANA ANDRADE	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
23	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
24	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA -FEIRA NA SEDE da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
25	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DADA QUINTA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA NA sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
26	SEXTA-FEIRA	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
27	SÁBADO	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
28	DOMINGO	GRACIELLE MARQUES MOREIRA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
29	SEGUNDA-FEIRA	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
30	TERÇA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
31	QUARTA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA AS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA -FEIRA NA SEDE da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)

*O DELEGADO RICARDO DE ARAÚJO MENEZES se encontra de Licença Médica, conforme Processo SEI nº. 20105000002991/2021.

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/03/2021

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3 - GPJ3

Protocolo 566904

PORTARIA/PCAL Nº 033/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor WOLGRAND GONCALVES LAURINDO, matrícula nº 301730, portador do CPF nº 007.823.704-11, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 47º DP - PALESTINA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/04/2021 até 14/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4

Protocolo 566910

PORTARIA/PCAL Nº 0116/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-3322/2021, RESOLVE: Revogar o disposto na Portaria Nº065/2021, de 11/02/2021, que removeu o servidor ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 301.085-6, portador do CPF nº 864.900.444-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA 107º DP - NOVO LINO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 110º DP - JOAQUIM GOMES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 26/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2021

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
Gerente de Polícia Judiciária Região 2

Protocolo 567005

PORTARIA/PCAL Nº 034/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FABIANO MENEZES SILVA, matrícula nº 268, portador do CPF nº 808.259.315-68, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - DEL GOUVEIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4

Protocolo 567066

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

PORTARIA/AMGESP Nº 016/2021

A SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA AMGESP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIANA MILK SPALDING, matrícula nº 142, portadora do CPF nº 106.476.474-60, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PREGAO, lotada na unidade SUPERINT DE LIC E CONT DE REG DE PRECO, do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, pelo período de 05/04/2021 até 14/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

GABRIELLE TIBURCIO DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA AMGESP

Protocolo 567040

PORTARIA/AMGESP Nº 017/2021

A SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA AMGESP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MANUELA DE BRITTO MALTA CAVALCANTI, matrícula nº 140, portadora do CPF nº 013.350.684-30, ocupante do cargo de ASSESSOR DA SUPERINT. DE LIC. E CONTR. DE REG. DE PRECOS, lotada na unidade SUPERINT DE LIC E CONT DE REG DE PRECO, do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, pelo período de 05/04/2021 até 14/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

GABRIELLE TIBURCIO DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA AMGESP

Protocolo 567042

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 785/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALEX DENIS ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 2624, portador do CPF nº 045.328.964-95, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO,

lotado na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 29/01/2021 até 12/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 566699

PORTARIA/UNCISAL Nº 784/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ALEX DENIS ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 2624, portador do CPF nº 045.328.964-95, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 11/01/2021 até 20/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 566700

PORTARIA/UNCISAL Nº 783/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora GRACIANA DE ALENCAR E SILVA, matrícula nº 26701, portadora do CPF nº 924.661.844-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERV DE PLANEJAM DA FORCA DE TRABALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 20/01/2021 até 29/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 566701

PORTARIA/UNCISAL Nº 782/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE, matrícula nº 501957, portador do CPF nº 027.617.984-65, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade SUPERVISAO DE MOVIMENTACAO FUNCIONAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 19/03/2021 até 17/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 566702

PORTARIA/UNCISAL Nº 781/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE, matrícula nº 501957, portador do CPF nº 027.617.984-65, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE

ADMINISTRACAO, lotado na unidade SUPERVISAO DE MOVIMENTACAO FUNCIONAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/02/2021 até 17/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 566705

PORTARIA/UNCISAL N° 780/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE, matrícula n° 501957, portador do CPF n° 027.617.984-65, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade SUPERVISAO DE MOVIMENTACAO FUNCIONAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/01/2021 até 13/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 566706

PORTARIA/UNCISAL N° 617/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000007658/2020,

RESOLVE:

Conceder adicional de insalubridade a servidora MAIRE ROSE DE SOUSA SILVA, matrícula n° 501778, portadora do CPF n° 007.386.184-70, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 09/07/2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2021..

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 566747

PORTARIA/UNCISAL N° 616/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo n° 41010.00019463/2016,

RESOLVE:

Conceder adicional de insalubridade ao servidor VICTOR CANDIDO DA ROCHA, matrícula n° 3686, portador do CPF n° 086.038.454-33, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 06/12/2019.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2021..

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 566755

PORTARIA/UNCISAL N° 622/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo n° 41010.0000010309/2020,

RESOLVE:

Conceder adicional de insalubridade a servidora RAQUEL ANGELO DOS SANTOS, matrícula n° 1668, portadora do CPF n° 095.737.794-04, ocupante

do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 27/07/2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2021..

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 566886

PORTARIA/UNCISAL N° 620/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo n° 41010.0000010254/2020,

RESOLVE:

Conceder adicional de insalubridade a servidora JORDANE GOMES DOS SANTOS GARRIDO, matrícula n° 1326, portadora do CPF n° 055.099.304-54, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 30/07/2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2021..

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 566887

PORTARIA/UNCISAL N° 619/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo n° 41010.0000007389/2020,

RESOLVE:

Conceder adicional de insalubridade ao servidor DIOGO SANTOS DE BRITO, matrícula n° 3723, portador do CPF n° 065.026.024-44, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 13/07/2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2021..

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 566888

PORTARIA/UNCISAL N° 623/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo n° 41010.0000010238/2020,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Periculosidade ao servidor TIAGO DA SILVA LIMA, matrícula n° 2774, portador do CPF n° 105.132.434-37, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 03/08/2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2021

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 566988

PORTARIA/UNCISAL N° 621/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo n° 41010.0000008786/2020,

RESOLVE:

Conceder adicional de insalubridade a servidora MARIANA FRAGOSO DE MELO DIAS, matrícula nº 3303, portadora do CPF nº 011.835.094-30, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 03/07/2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2021..

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 566989

PORTARIA/UNCISAL Nº 618/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº 41010.0000009377/2020,

RESOLVE:

Conceder adicional de insalubridade a servidora ANDREA KARLLA SOUZA CHAVANTE, matrícula nº 3382, portadora do CPF nº 859.817.533-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 15/07/2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2021..

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 566990

PORTARIA/UNCISAL Nº 066/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000003083/2021, e considerando que a servidora possui os requisitos mínimos postos no Anexo VII da mencionada Lei,

RESOLVE:

Designar a servidora FABIANA DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 2783, portadora do CPF nº 095.043.734-45, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, para desempenhar a função gratificada de COORDENADOR DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA, nível FE-2 na unidade de ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 01/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió /AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 567025

PORTARIA/UNCISAL Nº 065/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000003083/2021, e considerando que a investidora na função de COORDENADOR DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA possui caráter transitório,

RESOLVE:

Dispensar o servidor SAMUEL DE JESUS LINS MACHADO NETO, Matrícula nº 3629, portador do CPF nº 103.251.424-83, ocupante do cargo de ARTIFICE, na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,

da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL, nível FE-2, na unidade de CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 01/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 567026

PORTARIA/UNCISAL Nº 064/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000003083/2021, e considerando que a servidora possui os requisitos mínimos postos no Anexo VII da mencionada Lei,

RESOLVE:

Designar a servidora GABRIELA CARVALHO MONTEIRO LIBERAL, Matrícula nº 3342, portadora do CPF nº 007.706.144-69, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, para desempenhar a função gratificada de COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, EXPRESSIVAS E SOCIALIZANTES, nível FE-2 na unidade de CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 01/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió /AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 567028

PORTARIA/UNCISAL Nº 063/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000003083/2021, e considerando que a investidora na função de COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, EXPRESSIVAS E SOCIALIZANTES possui caráter transitório,

RESOLVE:

Dispensar a servidora FABIANA DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 2783, portadora do CPF nº 095.043.734-45, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL, nível FE-2, na unidade de ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 01/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 567029

PORTARIA/UNCISAL Nº 062/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000003083/2021, e considerando que o servidor possui os requisitos mínimos postos no Anexo VII da mencionada Lei,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCOS DE MATOS SILVA, Matrícula n° 2733, portador do CPF n° 074.648.924-29, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, para desempenhar a função gratificada de COORDENADOR DO NÚCLEO DE HOTELARIA, nível FE-2 na unidade de CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 01/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió /AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 567030

PORTARIA/UNCISAL N° 061/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47,

de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:41010.0000003083/2021, e considerando que a investidura na função de COORDENADOR DO NÚCLEO DE HOTELARIA possui caráter transitório,

RESOLVE:

Dispensar o servidor CICERO THYAGO DA SILVA BORGES, Matrícula n° 501733, portador do CPF n° 033.979.524-76, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL, nível FE-2, na unidade de CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 01/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 567031

Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Nide Lins

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pelas suas qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br/loja

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

IMPRESA OFICIAL
CRACILIANO RUAÇOS

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: João Fiorillo de Souza
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
João Fiorillo de Souza
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
Conselheira Eleita
Luis Otávio Carneiro de Carvalho Lima
Conselheiro Eleito
Marcos Antônio da Silva Freire
Conselheiro Eleito
Mariana Soares Braga Lages
Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. n° 12070-2528/2021. Int.: Fabrício Leão Souto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. n° 12070-2510/2021. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de aluguel imóvel comercial situado em Palmeira dos Índios, referente ao mês de FEVEREIRO/2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. n° 12070-2796/2021. Int.: Daniela Lourenço dos Santos. Ass.: solicitação de licença médica. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls.4, defiro o requerimento de fls. 02 e autorizo, com efeitos retroativos, a licença para tratamento médico no período de 22 a 28 de fevereiro de 2021, nos termos do art. 85 da LC Estadual n° 29/11, condicionada à observância a posterior apreciação pela Junta Médica do Estado. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Maceió, 25 de fevereiro de 2021.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

Julgamento dos recursos na seleção de estagiários de Igaci, Mata Grande e Teotônio Vilela.

Processo n. 12070-1664/2021– Seleção de estagiários do curso de Direito para as unidades da Defensoria Pública de Alagoas em Igaci, Mata Grande e Teotônio Vilela - A Coordenação de Estágio, baseada nos termos do Edital n. 03/2021, torna público o resultado do julgamento do recurso administrativo:

Recurso n. 001/2021 (Edital n. 03/2021).

Interessado: Damião Barbosa Lima Neto.

O candidato interpôs recurso, sustentando, em síntese, que realmente não atendeu ao item II, 1, 1.1 do edital por falta de observação, porém informa que, reenviou no recurso à documentação na forma que o edital exige. Analisamos os fundamentos expostos, porém foi decidido que o recurso não merece prosperar, pois deixou de atender ao item II, 1, 1.1 do edital.

Recurso n. 002/2021 (Edital n. 03/2021).

Interessada: Larissa Kelloy Sabino de Araújo.

A candidata interpôs recurso, sustentando, em síntese, que tem dúvida do resultado preliminar, pois alega que seu histórico escolar atende ao edital, bem como o período que está cursando. Analisamos os fundamentos expostos, porém foi decidido que o recurso não merece prosperar, pois deixou de atender ao item II, 1, 1.1 do edital.

Recurso n. 003/2021 (Edital n. 03/2021).

Interessada: Laís Lou de Sousa Malta Amaral.

A candidata interpôs recurso, sustentando, em síntese, que atendeu todas as exigências do edital e enviou um print do e-mail da inscrição para comprovar. Analisamos os fundamentos expostos, então foi decidido que o recurso merece prosperar, pois a candidata realmente atendeu ao item II, 2, C do edital.

Maceió, 24 de fevereiro de 2021.

Djalma Mascarenhas Alves Neto
Defensor Público - Coordenador de Estágio

Resultado final da seleção de estagiários de Direito em Igaci,
Mata Grande e Teotônio Vilela.

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e através do processo 12070-1664/2021, considerando o disposto no Edital n. 03/2021, resolve:

1. Tornar público o resultado final da seleção de estagiários do Curso de Direito para a unidade da Defensoria Pública do Estado de Alagoas em Igaci, Mata Grande e Teotônio Vilela, conforme a tabela abaixo, contendo, respectivamente, classificação, nome do candidato e nota.

Igaci:

	Nome	Nota
001	Nayle do Carmo Barbosa Izidorio	9,48
002	Emanuel Ferreira da Silva	9,30
003	Susany Kollyns Oliveira Dantas	9,00
004	Ana Beatriz Marçal Marques	8,88
005	Natália Maria Ferreira Coêlho	8,73
006	Livia Bezerra Silva	8,67
007	Marcelly Gabriele Souza da Silva	8,63
008	Leonia Paula de Souza Vieira	8,47
009	Raquel Jerônimo de Barros	8,43
010	Janielson Neres Ferreira	8,37
011	Júlio César Ferreira de Freitas	8,33
012	Maria Fernanda Santana Barros	8,27
013	Ananda Karlla Barbosa Menezes	8,24
014	Guilherme Almeida Alécio carvalho	8,20
015	José Luciano Barbosa da Silva Júnior	8,19
016	Gerlane Ferreira da Silva	8,16
017	Danielly Fernandes Azevedo	8,13
018	Matheus de Lima Rodrigues	8,09
019	Jeyfesson de Almeida Silva	7,98
020	Maria Carolina Ferreira Soares	7,85
021	Jhonatan Alves Feitoza	7,70
022	Romário Alves da Silva	7,66
023	Julia Catarina Alves Sousa Moreira	7,31
024	Karissa Ranielly Padilha de Souza	7,23
025	Damião Barbosa Lima Neto	(*)
026	Eduarda Cordeiro da Silva	(*)
027	Williany Layra de Oliveira Souto	(*)

(*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital.

Mata Grande:

	Nome	Nota
001	Ana Beatriz Marçal Marques	8,88
002	Brunno Kellynthon da Silva Oliveira	8,62
003	Alicia de Lima Araújo da Silva	8,20

004	Guilherme Almeida Alécio carvalho	8,20
005	Jeyfesson de Almeida Silva	7,98
006	Lais Lou de Sousa Malta Amaral	7,95
007	Jhonatan Alves Feitoza	7,70
008	Famella Tomaz Oliveira	(*)
009	Lyvio José da Silva Batista	(*)
010	Maria Fernanda Gouveia do Nascimento	(**)
011	Monique Gomes de Souza	(*)

(*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital;

(**) Aplicação do item II, 2, C do edital.

Teotônio Vilela:

	Nome	Nota
001	Carlos Vitor Pereira da Silva	9,19
002	Marcos Sallys Trindade Santos	8,97
003	Ana Beatriz Marçal Marques	8,88
004	Rudson da Silva Almeida	8,30
005	Eduarda Vieira Felix	8,20
006	Danielly Fernandes Azevedo	8,13
007	Wilson Albuquerque de Assis	8,10
008	Jeyfesson de Almeida Silva	7,98
009	Leandro Teixeira da Silva	7,93
010	Bruno Henrique dos Santos de Santana	7,90
011	Dayane Delfino da Silva	7,85
012	Jhonatan Alves Feitoza	7,70
013	Eliane Correia dos Santos	7,49
014	João Moacir de Azevedo Moraes Neves	7,41
015	Julia Catarina Alves Sousa Moreira	7,31
016	Joyce Ramone da Silva de Araújo	7,20
017	Anderson Petronildo Braz do Nascimento	(**)
018	Damião Barbosa Lima Neto	(*)
019	Larissa Kelly Sabino de Araújo	(*)

(*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital;

(**) Aplicação do item II, 2, C do edital.

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 25 de fevereiro de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA
Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER
A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LEDO IVO
Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

SUCCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

EM CATÁLOGO



Maceió - sexta-feira
26 de fevereiro de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1522

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Água Branca

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 04/21

No Aviso PE 04/2021, publicado no DOE de 22/02/2021, pág. 61, cujo OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar – PNAE, a atender as escolas Municipais do município de Água Branca/AL. onde se lê: Data/Hora/Local: dia 04 de março de 2021, as 9:00, leia se: Data/Hora/Local: dia 05 de março de 2021, as 10:00

Prefeitura Municipal de Canapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI AVISO DE ERRATA

O Município de Canapi, através do Setor de Licitações avisa que: Na publicação veiculada no dia 22 de fevereiro de 2021 referente ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE CONDICIONADOR DE AR (PREVENTIVA E CORRETIVA) FORNECIMENTO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS, para o Município de Canapi/AL. Onde se lê: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: santaluziaonorte.al.gov.br/transparencia/. Leia-se: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 25 de fevereiro de 2021.

Givaldo Inácio dos Santos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO - MELHOR PREÇO N° 01/2021 – Data/Hora 26/02/2021 às 10:00hs – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reforma de Escola. O departamento de licitações torna público que decide SUSPENDER o certame para revisão e retificação do Termo de Referência, o mesmo ficará marcado para o dia o dia 16 de março de 2021.

Estrela de Alagoas, 24 de fevereiro de 2021.

Ramon Souza Nascimento
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Major Izidoro

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N° 016/2021 – Dispensa Emergencial n° 010/2021. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 – Contratante: Município de Major Izidoro/AL – Contratada: MIRAMAR LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI EPP (CNPJ/MF n° 22.427.915/0001-10) – Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores e serviço de transporte com motorista e máquinas pesadas. Valor Contratado: Lote 1 – R\$ 143.583,00; e Lote 2 – R\$ 147.236,00. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 004/2021/UASG - 982793

Processo n° 0924023/2020 - O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo: Interessado: SEMED.PE N°004/2021 Processo N°. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal.

Data e hora da sessão de disputa: 11 de março de 2021 às 14h00m, horário de Brasília.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Marechal Deodoro/AL, 24 de Fevereiro de 2021

JOHNNY GUARIS COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 005/2021/UASG - 982793

Processo n° 1027036/2020 - O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo: Interessado: SEMINFRA.PE N°005/2021 Processo N°. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de pintura.

Data e hora da sessão de disputa: 12 de março de 2021 às 14h00m, horário de Brasília.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Marechal Deodoro/AL, 24 de Fevereiro de 2021

JOHNNY GUARIS COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 006/2021/UASG - 982793

Processo n° 0810005/2020 - O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo: Interessado: SEMGEP.A.PE N° 006/2021 Processo N°. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos.

Data e hora da sessão de disputa: 15 de março de 2021 às 15h00m, horário de Brasília.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Marechal Deodoro/AL, 24 de Fevereiro de 2021

JOHNNY GUARIS COSTA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.01/2021

Processo Administrativo: 020/2021. Pregão Eletrônico n° 001/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos para o município de Matriz de Camaragibe, CNPJ n° 12.342.663/0001-73. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe. Fernando Henrique Lima Cavalcante – Prefeito Fornecedor registrado: JRB Locação de Veículos E Máquinas Eireli - EPP, CNPJ n° 27.080.668/0001-42, Flávio Fernandes da Silva – Representante legal, com sede na Rua Firmo Correia de Araújo, n° 15, letra L, quadra 0567, lote 0428, Clima Bom – Maceió- AL. Período de vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R\$ R\$ 6.141.475,32 (seis milhões, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Viçosa

MUNICÍPIO DE VIÇOSA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021

MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos (Saúde Mental), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/AL.; DATA: 11 de março de 2021, às 9h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo e-mail: cpl.vicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 25 de fevereiro de 2021.
JOSÉ LIRA DA SILVA - Pregoeiro

• EDITAIS E AVISOS •

CÂMARA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2020-PP/ARP

(Serviços de sessão de direito e licenciamentos de uso de software para a gestão pública com suporte técnico nas áreas de contabilidade, tesouraria, planejamento, patrimônio, almoxarifado e assessoria contábil)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO, CNPJ n° 35.734.193/0001-99. CONTRATADA: PRODUTIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 32.924.530/0001-12. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Sétima do Contrato n° 001/2020-PP/ARP. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original celebrado entre as partes em 13/02/2020, através do 1º Termo Aditivo, iniciando-se o presente em 18/02/2021 e findando sua vigência em 13/02/2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666/93. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Presidente da Câmara, exarada no Processo Adm. n° 0120018/2021, e amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato original firmado sob n° 001/2020-PP/ARP, ref. ao Processo Administrativo n° 1205001/2019. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/02/2021. SIGNATÁRIOS: José Florentino de Lima-Presidente da Câmara-Contratante e Jonatha Henrique de Oliveira Silva-Sócio Administrador-Contratada.

Mar Vermelho, 12 de fevereiro de 2021.

José Florentino de Lima
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato n° 01/2021, oriundo da Dispensa n° 01/2021 Partes - Contratante: Câmara Municipal de Arapiraca / AL. Contratada: N de A Nievinski, Cnpj: 23.007.402/0001-13 Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de almoço/ jantar, coffee break e lanches para eventos institucionais, corporativos e de representação, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos, internos e externos Valor: R\$ 17.046,50 (Dezessete mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) Vigência: 31 de dezembro de 2021 Data da Assinatura do Contrato: 14/01/2021. Thiago Severino Lopes Dos Santos-Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° 02/2021, oriundo da Dispensa n° 02/2021 Partes-Contratante: Câmara Municipal de Arapiraca/AL. Contratada: Radar Representações Ltda, Cnpj.: 04.168.239/0001-26 Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Publicação de matérias institucionais em Diário Oficial do estado de Alagoas, e Jornal de Grande Circulação no Estado, Valor: R\$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais) Vigência: 31 de dezembro de 2021 Data da Assinatura do Contrato: 25/01/2021. Thiago Severino L. dos Santos-Presidente da Câmara

• • • •

CÂMARA MUNICIPAL INHAPI/AL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 01/2021, oriundo da Dispensa n° 01/2021 PARTES - Contratante: Câmara Municipal De Inhapi / AL. Contratada: Bastos Contabilidade Eireli. Cnpj: 18.162.984/0001-72 Valor: R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais) Vigência: 15 de Abril de 2021 Data da Assinatura Do Contrato: 15/01/2021. Gilson Tenorio Cavalcante-Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INHAPI / AL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 02/2021, oriundo da Dispensa n° 02/2021 PARTES - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI / AL. CONTRATADA: C F RODRIGUES SISTEMAS, CNPJ: 32.831.441/0001-21 OBJETO contratação de empresa especializada para a formulação do web site do Portal da Transparência, implantação e treinamento VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/01/2021

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI / AL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 03/2021, oriundo da Dispensa n° 03/2021 PARTES - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI / AL. CONTRATADA: RADAR REPRESENTACOES LTDA, CNPJ.: 04.168.239/0001-26 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de matérias institucionais em Diário Oficial do estado de Alagoas, e Jornal de Grande Circulação no Estado para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Inhapi / AL VALOR: R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos vinte reais) VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2021

Gilson Tenório Cavalcante

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI / AL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 05/2021, oriundo da Dispensa n° 05/2021 PARTES - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI / AL. CONTRATADA: ELSA LACERDA DA SIVA, CNPJ: n° 39.350.496/0001-69 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentício para abastecimento do estoque da copa da Câmara Municipal VALOR: R\$ 8.425,5000 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2021

Gilson Tenório Cavalcante

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI / AL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 06/2021, oriundo da Dispensa n° 06/2021 PARTES - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI / AL. CONTRATADA: ELSA LACERDA DA SIVA, CNPJ: n° 39.350.496/0001-69 OBJETO: contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal VALOR: R\$ 10.115,35 (dez mil cento e quinze reais e trinta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2021

Gilson Tenório Cavalcante

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL MATA GRANDE / AL
EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 01/2021, oriundo da Dispensa nº 01/2021. Partes - Contratante: Câmara Municipal de Mata Grande/AL. Contratada: Prosper Contabilidade e Assessoria Empresarial S/S Ltda. Cnpj: 36.663.331/0001-59 Valor: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) Vigência: 15 de Abril de 2021 Data da Assinatura Do Contrato: 15/01/2021. Rodolfo Izidoro Soares Lopes- Presidente da Câmara Municipal

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2021, oriundo da Dispensa nº 02/2021 Partes - Contratante: Câmara Municipal De Mata Grande/AL. Contratada: C F Rodrigues Sistemas, Cnpj: 32.831.441/0001-21. Objeto contratação de empresa especializada para a formulação do web site do Portal da Transparência, implantação e treinamento Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) Vigência: 31 de dezembro de 2021, Data da Assinatura do Contrato: 14/01/2021-Rodolfo Izidoro Soares Lopes- Presidente da Câmara Municipal

ESPÉCIE: Contrato Nº 03/2021, Oriundo Da Dispensa Nº 03/2021 Partes - Contratante: Câmara Municipal de Mata Grande/AL. Contratada: Radar Representações Ltda. Cnpj.: 04.168.239/0001-26 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de matérias institucionais em Diário Oficial do estado de Alagoas, e Jornal de Grande Circulação no Estado para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Mata Grande/AL Valor: R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos vinte reais) Vigência: 31 de dezembro de 2021, Data da Assinatura do Contrato: 26/01/2021. Rodolfo Izidoro Soares Lopes Presidente da Câmara Municipal

• • • •

CARLEANDRO ALEXANDRE DE ASSIS-ME, CNPJ: 10.705.797/0001-86 torna público que requereu ao IMA/AL a prorrogação/renovação de sua Licença de Operação para a atividade comércio varejista de gás liquefeito de petróleo GPL, localizada na Rua Divaldo Suruagy, nº 129, Centro, Batalha, Alagoas

• • • •

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi, Recife-PE, CNPJ 33.541.368/0001-16, com atividade em geração, operação, e comercialização de energia elétrica, torna público que está

solicitando ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA-AL, Autorização Ambiental, referente a instalação de uma entrada de Linha Paripueira no barramento de 69kV na Subestação 230/69kV Maceió II, localizada em Maceió/AL.

ROBERTO PORDEUS
DIRETOR DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

• • • •

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos especializados de advocacia na forma de Consultoria e Assessoria nas Áreas Administrativa e Judicial para atender aos interesses da Câmara Municipal de Arapiraca/AL. Contratante: Câmara Municipal de Arapiraca. Contratada: Callado & Paes Advogados, inscrita no Cnpj nº 03.893.033/0001-04, sediada na Av. Elvira Barbosa Lopes, 1288, Sala A, Empresarial Itapuã, CEP: 57.314-180, Arapiraca/AL. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II c/c ao Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Recursos: Próprios. Thiago Severino Lopes dos Santos-Presidente

• • • •

A Empresa Laboratório de Patologia D. Gouveia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.364.306/0001-01, localizado na Rua Floriano Peixoto, Nº 103 Bairro: Centro, município de Delmiro Gouveia- AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia – AL, a Licença de Regularização de Operação, para exercer a atividade de Laboratório de anatomia patológica e citológica em Delmiro Gouveia –AL, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

• • • •

A QUALITEX Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ 35.738.970/0001-73, situada na Rodovia Divaldo Suruagy, km 12, Pólo Multifábrica José Aprígio Vilela, via 1, Marechal Deodoro/AL torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Autorização Ambiental para transporte rodoviário de resíduos perigosos no estado de Alagoas.

Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Vide Livro

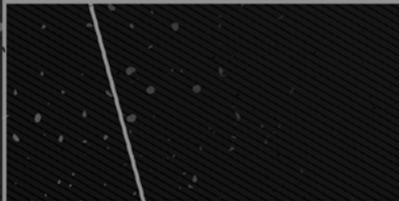
Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pelas suas qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br/loja

Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação

IMPRESA OFICIAL



AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficial.com.br



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS



GRACILIANO

10 anos

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja